ANNO LVIII NUMERO 97

SABBADO 29 DE ABRIL DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LONDRES, 27 de abril.

O Sr. Pierola, ex presidente da Republica do Perú, acaba de chegar á França.

BERLIM, 27 de abril.

Hoje celebrou-se a sessão de abertura do Reichstag allemão.

A mensagem imperial menciona as bôas relações exteriores existentes, e trata de questões de interesse todo nacional, sem conter declaração alguma particular, notavel sob o ponto de vista geral.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 28 de abril de 1882.

— —

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 28 de abril, ás 3 horas e 38 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas e 5 minutos da noute).

Na Camara dos Deputados discute-se o orçamento da Justiça, estando na tribuna o deputado Ferreira Vianna.

— A taxa do cambio sobre Londres é a mesma.

RIO DE JANEIRO, 28 de abril, ás 5 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas e 35 minutos da noute).

Pedio aposentadoria o contador da directoria geral dos correios, Joaquim Francisco Lopes Anjo.

Foi nomeado para a Alfandega de Pernambuco: official de descarga Antonio Texeira Peixoto.

— Foi nomeado praticante da Thesouraria de Pernambuco, o da Alfandega Jovino Barral da Fonceca.

— Consta que se acham nomeados para o correio de Pernambuco:

Contador, o actual thesoureiro bacharel Luiz Antonio Pires.

Thesoureiro, Antonio José Silva do Brasil.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

N. 1744—Ministerio dos Negocios do Imperio. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1882. 1.ª Directoria. Circular. Illm. e Exm. Sr.—S. M. o Imperador manda recommendar a V. Exc. a observancia do artigo 1º do Dec. n. 632 de 27 de agosto de 1849, segundo o qual, « tanto os officios de quaesquer autoridades ou repartições, como os requerimentos ou representações que das provincias se tiverem de enviar a alguma das Secretarias de Estado, serão sempre remettidos por intermedio do presidente da respectiva provincia. Deus guarde a V. Exc.—*Rodolpho Epifanio de Souza Dantas*, Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE ABRIL.

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o 1º official da Secretaria da Presidencia Jeronymo Jucundo da Silveira Mendonça, e tendo em vista o parecer da Junta Medica Provincial resolve conceder lho seis mezes de licença com os respectivos vencimentos a contar do 1º do corrente afim de tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia resolve nomear Antonio Thomaz de Luna Freire para exercer o cargo de 2º official da 1ª secção da Secretaria da Presidencia durante o impedimento do funccionario effectivo percebendo os vencimentos que a lei lhe competirem.

— O presidente da provincia resolve nomear o 2º official da 1ª secção da Secretaria da Presidencia Henrique de Barros Cavalcante para servir o cargo de 1º da 5ª secção durante o impedimento do funccionario effectivo percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 359 do 1º do corrente, resolve exonerar do cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Beserros ao alferes Josino Alexandrino de Oliveira por se ter mudado do mesmo districto, e nomear, para substituil-o, ao actual 1º supplente Manoel Francisco do Nascimento Quixaba, e para este ultimo lugar, que fica vago, ao cidadão Antonio Jorge Rodrigues.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 359 do 1º do corrente resolve nomear para o cargo de 2º supplente do subdelegado do 2º districto do termo de Beserros, que se acha vago, ao cidadão Joaquim Antonio Pereira Nipo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao presidente da provincia das Alagôas.—Recebi e agradeço o relatorio impresso enviado por V. Exc. com o officio a que respondo de 20 de março findo.

— Ao conselheiro Pedro Luiz Pereira de Souza presidente da provincia da Bahia.—Pelo officio n. 671 a que respondo de 29 de março findo fico inteirado de haver V. Exc. prestado o juramento e assumido o exercicio do cargo de presidente dessa provincia. Apresento a V. Exc. meus protestos de estima e consideração.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de providenciar no sentido de apresentar-se na Casa de Detenção no dia 13 do corrente mez uma escolta, afim de conduzir d'alli até o Presidio de Fernando de Noronha vinte e sete criminosos doentes de beriberi.—Expedio-se as competentes communicações.

— Ao desembargador Quintino José de Miranda.—Accuso recebido o officio n. 2083 de 31 do mez findo, no qual V. Exc. me participou ter nessa data prestado juramento e assumido o cargo de presidente do Tribunal da Relação do Recife.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Declaro a V. Exc. para os fins convenientes, e em resposta ao seu officio n. 650, de 24 de março findo, que José Correia de Amorim, soldado da companhia de cavallaria d'esta provincia acha-se no cumprimento da pena de 3 annos de prisão, como réo de primeira deserção; e sendo de parecer a junta militar de saúde que não póde ser elle transferido do Hospicio de Alienados, onde se acha para a Enfermaria Militar, não deve a junta administrativa d'essa Santa Casa attender ao pedido de Florinda Anselma de Moura, mãi do dito soldado, emquanto o governo não resolver sobre sua informação.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao Dr. chefe da policia.—A' vista da informação n. 317 de 24 de março findo sirva-se V. S. de mandar, na primeira opportunidade, alistar na Guarda Civica a Manoel da Rocha Cavalcanti, se estiver em condições legaes.

— Ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V. S. afim de ser entregue ao interessado a inclusa portaria nomeando Trajano Alpio Temporal de Mendonça para exercer interinamente o lugar de amanuense do escriptorio do ajudante do Arsenal de Guerra.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo.—Transmitto por copia a V. S. para os fins convenientes o aviso do Ministerio do Imperio de 27 de março ultimo, n. 1,403 relativo a concessão de credito para as despezas com os reparos urgentes do lazareto da ilha do Pina.

— Ao mesmo.—Determinando o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso circular de 16 de março proximo passado, que esta Presidencia providencie para que em acto algum official se empreguem designações de pesos e medidas que não sejam as do systema metrico decimal mandado observar pela lei n. 1,157, de 25 de junho de 1862 e regulamento n. 5,089 de 18 de setembro de 1872, e recommendando a mais stricta observancia da dita lei; visto que todas as Camaras Municipaes do Imperio achem-se providas de padrões d'esse systema sirva-se V. S. de informar com a maxima urgencia si já seguiram aos seus destinos os ternos a que se referem os officios d'esta Presidencia de 18 de novembro de 1880 e 26 de agosto de 1881 exceptuados os que foram destinados aos municipios do Exú e Gloria de Goitá, o 1º por estar se provendo o meio de fazel-o seguir, e o 2º por ter mandado entregar a Andrade Lopes & C., a pedido da respectiva Camara Municipal em 3 de junho d'esse ultimo anno.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de prestar as informações exigidas, por esta Presidencia em 21 de novembro do anno passado, sobre a data em que foi intimada a Maria Benedicta Mascarenhas Jacobina a multa imposta pela Recebedoria de Rendas e outras circumstancias exaradas no officio d'aquella data; afim de que possa ser decidido o requerimento do recorrente a que allude a informação d'essa Thesouraria de 5 do dito mez, sob n. 744.

— Ao inspector da saude publica.—Mande V. S. preparar e remetter a Secretaria de policia uma pequena ambulancia contendo medicamentos e instrucções apropriadas ao tratamento da variola afim de ser enviada ao delegado de policia do termo de Nazareth com destino a desvalidos accommettidos d'aquella epidemia em Vicencia.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—Devolva V. S para a Secretaria d'esta Presidencia o officio do director do Arsenal de Guerra a que allude o de n. 412 de 19 do mez findo d'esse commando.

— Ao mesmo.—Para cumprimento do aviso por copia de 21 do mez findo, do Ministerio dos Negocios da Justiça recommendo a V. S. que na primeira opportunidade faça transportar para esta capital, o réo Dalido actualmente em cumprimento de pena de galés perpetuas n'esse Presidio.

— Ao mesmo.—Receba V. S, n'esse Presidio afim de serem tratados de beriberi, os 27 criminosos mencionados na inclusa relação.—Communicou-se ao Dr. juiz de districto do 2º districto criminal.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Declaro ao Vmc., em resposta ao seu officio n. 71 de 21 de março findo, que não existindo credito na Thesouraria de Fazenda, segundo informa o respectivo inspector em officio n. 231 de 4 do corrente, para occorrer a despeza na importancia de 615$650, com a acquisição dos ornamentos necessarios á capella do Forte do Buraco, submetto o exposto a consideração do Ministerio da Guerra para providenciar a respeito como entender acertado.

— Ao mesmo.—De conformidade com o que determina o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 24 de março findo, remetta Vmc. com urgencia á companhia de infantaria da provincia da Parahyba, o fardamento que se mandou fornecer a mesma companhia, por aviso de 10 de janeiro e 9 de abril de 1881 e 31 de janeiro do corrente anno.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Accuso recebido os exemplares do relatorio, balancete e orçamento a que allude o officio dessa inspectoria de 3 do corrente, sob n. 812.

— Ao mesmo.—Approvo a arrematação á que Vmc. se refere em officio de 30 de março ultimo, sob n. 693, feita por Antonio Bertholdo Galvão, perante a junta desse Thesouro para encarregar-se da execução de obras no açude da villa de Alagoa de Baixo, mediante o abate de 11 0/0 ao valor do orçamento de 5:489$811.—Communicou-se ao engenheiro das obras publicas.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento de Bartholomeu Lourenço, proprietario das casas ns. 23, 25 e 27 da rua do Barão de S. Borja, determino nesta data, a contar do corrente semestre, como opina em sua informação de 30 de março ultimo, o engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage, a suppressão de um dos tres apparelhos collocados nas ditas casas, visto que, tendo sido reconstruidas o anno passado, ficaram reduzidas a duas.—Communicou-se ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

— Ao mesmo.—De conformidade com o certificado que devolvo e com a informação de Vmc., de 3 do corrente, sob n. 708, autoriso-o a mandar pagar a Joaquim José de Aguiar, arrematante das obras de reparos da cadeia de Pão d'Alho, a quantia de 480$150, importancia da ultima prestação já deduzida a responsabilidade.—Communicou-se ao engenheiro das obras publicas.

— Ao delegado da capital, encarregado do expediente da policia.—Transmitto a Vmc. a inclusa copia, que me será devolvida, da representação dirigida pelo subdito portuguez José Antonio Soares de Azevedo, ao consul de sua nação, afim de Vmc. depois de ouvir ao delegado de policia do termo do Bonito prestar-me as necessarias informações, acerca do que se deu com o mesmo subdito portuguez por occasião do conflicto havido no engenho These, ao qual se referio o Dr. chefe de policia, em officio n. 324 de 27 de março findo.

— Ao mesmo.—Recommendo a Vmc. com instancia, que na primeira opportunidade faça seguir o preso Euzebio Granja Bacellar, que se acha na Casa de Detenção, para a comarca de Petrolina, afim de assistir ao processo que contra elle foi instaurado, como autor da morte de Clemente Olegario, no lugar denominado — Cachoeira do Roberto. Assim fica respondido o officio do Dr. chefe de policia, sob n. 332, de 28 de março findo.

— Ao juiz substituto do 5.º districto criminal.—Transmitto a Vmc. a certidão do processo do réo Joaquim Livino Leal de Barros, que me será devolvido no sentido de prestar, com a possivel brevidade, as informações que lhe compete, como juiz da condemnação, afim de ser instruido o recurso de graça do mesmo réo, conforme preceitúa o aviso circular do Ministerio da Justiça, sob n. 287, de 28 de junho de 1865.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo do Bonito.—Preste-me Vmc. informações acerca do estado do processo, que deve ter sido instaurado contra os que promoveram o conflicto do engenho These.

— Ao juiz de direito de Nazareth.—Constando me que a variola está grassando em Vicencia, autoriso Vmc. a contratar uma pessoa que mediante rasoavel gratificação, se incumba do tratamento dos desvalidos alli accommettidos d'aquella epidemia.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antão.—Ainda não está de accordo com o modelo a que se refere o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 16 de dezembro de 1880, a relação em duplicata que acompanhou o officio de Vmc. de 3 do corrente, porque: determinando o aviso do mesmo ministerio, de 27 de setembro do anno passado, que quando nada houver a declarar-se em algumas das columnas a respeito de qualquer escravo, deve isso constar, e não basta que fique ella em branco conforme esta Presidencia communicou aos juizes de orphãos, em circular de 19 de outubro seguinte, não foi isso observado nas relações que devolvo. Além disso, a razão da preferencia dos escravos Damasio e Maria é serem casados e pertencerem ao mesmo senhor, como consta da classificação, e não terem o peculio: o primeiro de 30$000 e o segundo de 20$000.

— Ao 3.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo do Bom Conselho.—Recebi com o officio de Vmc., de 27 de março ultimo, a relação em duplicata de 4 escravos libertados em audiencia de 15 por conta da terceira quota do fundo de emancipação, assim como duas cópias do termo da mesma audiencia. Devolvo-lhe as referidas relações para que sejam organisadas de accordo com o modelo junto por cópia, publicado no *Diario de Pernambuco* de 28 de dezembro de 1880, para o qual esta Presidencia chamou a attenção dos juizes de orphãos em circular de 29 d'esse mez, e previno-o de que quando nada houver a declarar-se em qualquer das columnas, deve isso mesmo constar, e não basta que fiquem em branco, como decidio o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em aviso de 27 de setembro do anno passado, e esta Presidencia fez constar em outra circular de 19 de outubro seguinte. Declaro-lhe, outrosim, que as cartas de liberdade devem ser entregues aos proprios libertandos, por intermedio de seus senhores, em audiencia previamente annunciada, segundo recommenda o referido Ministerio em aviso de 9 de abril de 1881, e tambem consta da circular d'esta Presidencia, de 30 d'esse mez. E, como é possivel que, á vista do que a junta consultou em officio de 15 de março, e foi resolvido em 23 tenha sido já libertado o escravo a que se refere a mesma consulta, cumpre que nas relações que forem organisadas figure tambem esse escravo, descriminando-se uma e outra audiencia.—Officiou-se n'este sentido á junta de classificação de Bom Conselho.

— A' junta de classificação de escravos do municipio do Triumpho.—A 1 do corrente foi recebido na Secretaria d'esta Presidencia o officio de 13 de fevereiro ultimo, no qual Vmc. accusou a remessa da cópia da classificação dos escravos preferidos para a libertação por conta da 3.ª quota do fundo de emancipação; cópia que, aliás, nenhuma significação ou expressão tem, por isso que, constando d'ella os dous termos de abertura e encerramento dos trabalhos n'esse dia, e haverem comparecido dous cidadãos que apresentaram as relações de seus escravos, affirma-se que foram estes classificados no livro competente, mas não se acham mencionados os nomes d'esses escravos, de modo que se possa conhecer se foram elles legalmente preferidos. Esse modo de classificar escravos para a libertação, adoptado pela junta, é tanto mais digno de ser estranhado por essa Presidencia, quanto não é a primeira vez que se procede ahi á semelhante trabalho: além de que já foi elle explicado á essa junta, e tem sido repetido frequentemente no expediente do Governo, publicado no *Diario de Pernambuco*, para onde chamo a sua attenção. Recommendo, portanto, a Vmcs. que, sem perda de tempo e procedendo á nova classificação de accordo com o livro de matricula, chamem igualmente por edital com pequeno prazo todos os senhores de escravos para fazerem suas declarações sobre as alterações que possam ter-se dado a respeito d'estes, lançando no livro competente a classificação que se fizer a qual em fórma de relação deverá contar o numero da ordem da classificação, e da matricula numero de filhos livres ou escravos, nome, idade, estado, peculio, moralidade, aptidão para o trabalho, nome do senhor, residencia e outras quaesquer observações que haja a fazer, extrahindo-se duas cópias identicas, das quaes enviarão uma a esta Presidencia e outra ao respectivo juiz de orphãos, nos termos do art. 33 do regulamento de 13 de novembro de 1872.

A' vista de diversas decisões do governo imperial, acham-se modificadas as preferencias estabelecidas pelo art. 27 desse regulamento, e assim teem preferencia sobre todos os escravos os menores de vinte e um annos, filhos de escravos já libertados por conta do Estado, se houver, seguindo-se-lhes as escravas casadas com homens livres, os escravos casados com mulheres livres, os conjuges escravos pertencentes a differentes senhores na ordem em que se acharem, attendendo-se que em cada base são tambem preferidos os filhos até vinte e um annos, que só esgotada qualquer dessas, podem as juntas passar a immediata e que o peculio só dá preferencia na mesma base. Pela falta de pontual cumprimento do que eu determino tornal-os-ei irresponsaveis, com applicação com as penas do regulamento acima dito.—Officiou-se a junta do Triumpho.

— Ao juiz de paz presidente da junta do alistamento militar da parochia de Nossa Senhora da Conceição de Nazareth.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 3 do corrente, que envide todos os meios a seu alcance, afim de que de accordo com o regulamento n. 5,881, de 27 de fevereiro de 1875, se proceda quanto antes n'essa parochia ao alistamento militar conforme foi determinado por esta Presidencia em officio circular de 18 de junho do anno passado.

Outro sim, nesta data recommendo ao Dr. chefe de policia, que providencie no sentido de serem prehenchidas as vagas de autoridades policiaes da mesma parochia.

Portarias:

— Declaro á Camara Municipal da cidade de Santo Agostinho do Cabo, em solução aos seus officios ns. 154 e 125 de 15 de setembro do anno passado e 17 de março ultimo, que cumpre aguardar occasião opportuna para terem execução a obra da bomba do lugar Torrinha e a illuminação da mesma cidade toi sa ias pelos §§ 39 e 76 do art. 1 da lei n. 1,597 de 28 de junho ultimo.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao Presidio de Fernando de Noronha por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Mandahu* um caixão com 0,m82 de comprimento, 0,m55 de largura 0,m46 de altura, contendo medicamentos, drogas e mais artigos destinados as pharmacias da Enfermaria Militar do dito Presidio.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Declaro ao Sr gerente da Companhia Pernambucana de Navegação que concedo permissão a José Joaquim Alves & C. para embarcar com destino ao Presidio de Fernando de Noronha, os generos e objectos constantes da relação junta, assignada pelo secretario d'esta Presidencia.—Communicou-se ao commandante de Fernando.

— Declaro ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana, que concedi permissão aos negociantes Domingos da Silva Torres & C., afim de embarcarem para o Presidio de Fernando de Noronha, os generos e objectos constantes das inclusas relações devidamente legalisadas.—Communicou-se ao commandante do Presidio de Fernando.

— Declaro ao Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, que concedo permissão a Araujo & C., afim de embarcarem para o Presidio de Fernando de Noronha, os generos e objectos constantes da inclusa relação assignada pelo secretario d'esta Presidencia.—Communicou-se ao commandante de Fernando.

— Declaro ao Sr gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, que concedo permissão a Braga Gomes & C., afim de embarcarem para o Presidio de Fernando de Noronha, os generos e objectos constantes da inclusa relação assignada pelo secretario d'esta Presidencia.—Communicou-se ao commandante do Presidio de Fernando.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S., em additamento ao officio de 29 de março, sob n. 59, cópias das informações que o inspector do Thesouro Provincial e a repartição das Obras Publicas prestaram em 23 e 29 de março ultimo sobre reparos da cadeia da cidade do Cabo, reclamados pela respectiva Camara Municipal em 10 do mesmo mez e orçados em 264$000; visto achar se esgotado o credito do § 41 do artigo 1º da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S. para os fins convenientes 40 exemplares impressos do relatorio apresentado pelo inspector do Thesouro em 31 de janeiro ultimo e igual numero de exemplares do balancete da receita e despeza verificadas no 1º semestre do credito de 1881 a 1882 e do orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1882 a 1883.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De ordem de S. Exc o Sr. presidente da provincia communico a V. S. que n'esta se data submette á deliberação da Assembléa Legislativa Provincial a materia á que se refere a sua informação em 23 de março ultimo, sob n. 689.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr presidente da provincia communico a V. S. que n'esta data foi proferido o seguinte despacho no requerimento de José Espiridião Xavier, ao qual se refere a informação d'esse Thesouro, de 3 de janeiro d'este anno, sob n. 503:

« Aguarde occasião opportuna, em que se determine a execução do disposto no § 73 do artigo 1º da lei n. 1,597. »

— Ao bibliothecario provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., para uso d'essa Bibliotheca um exemplar da obra posthuma do Dr. Joaquim Gomes de Souza, intitulada *melanes de calcul integral*.

— Ao engenheiro chefe interino da repartição das Obras Publicas.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que n'esta data submetteu-se a deliberação da Assembléa Legislativa Provincial cópia, não só do requerimento do commendador Antonio Gomes de Miranda Leal, a que se refere a sua informação de 22 de março ultimo, sob n. 89, como da mesma informação.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia submette n'esta data á deliberação da Assembléa Legislativa Provincial, o assumpto a que se referem as informações de V. S., em officios de 20 e 29 de março ultimo sob n. 84 e 95.

— Aos agentes do New London Brazilian Bank Limited.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de Vv. Ss. de 5 do corrente, ao que veio annexo o balancete das operações da Caixa Filial d'esse Banco, n'esta cidade, correspondente ao mez de março ultimo.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 6 do corrente, em que V S. communica que o vapor *Espirito Santo*, chegado dos portos do sul, seguirá para os do norte hoje ás 6 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 27 DE ABRIL

Abaixo assignados, negociantes matriculados e estabelecidos n'esta cidade.—Dirijam-se os supplicantes ao Thesouro Provincial para assignarem o respectivo contrato, de accordo com as bases nesta data expedidas.

Alfreda Canuto de Lima.—Remettido a junta medica provincial, a quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Companhia Great Western of Brasil Railway.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

José da Silva Loyo Junior.—Prejudicado.

Coronel José Lopes de Oliveira.—Forneça-se.

Manoel Pereira de Gouveia.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Caruarú

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 28 de abril de 1882.

O porteiro,

J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 466—Secretaria de Policia de Pernambuco, 28 de abril de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

— A' minha ordem, João Aleixo da Silva, alienado, até que possa ter o conveniente destino; e Pedro Ferreira da Silva, vindo do termo de Bom Jardim, como pronunciado no art. 257 do Cod. Crim.

— A' ordem do subdelegado do Recife, J... Capeble, Pedro Vicente de Almeida e José Joaquim de Siqueira, por disturbios.

— A' ordem do de Santo Antonio, Leonel Tenorio de França e José Lucio da Silva, por offensas á moral publica; Jacob José de Maria, Albino Victorino dos Santos, Boaventura Carneiro da Cunha, Francisco Moreira de Souza Macieira, Avelino Pires, Antonio Francisco Moreira, João Francisco de Sant'Anna, Manoel Maria da Conceição, Izidio Lopes, Pheleme Wolta, Manoel Martins do Espirito Santo e Benedicta, escrava de Carlos Alves Barbosa, por embiraguez e disturbios.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Maria Angelica Trindade Pereira, por offensas á moral publica.

— A' ordem do do 2º districto de S. José, Maria Elias Ferreira da Conceição, por embriaguez e disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

— —

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 28 DE ABRIL

Maria do Carmo Ribeiro Guerra.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Manoel da Silva Lopes.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Officio do collector do Cabo.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Oliveira Duarte & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado Provincial.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Antonio Pedro de Souza Soares & C.—Informe o Sr. Dr. administrado do Consulado.

Cordolina Amelia da Paz.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Officio do collector de Gamelleira.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Officio do Exm. Sr. presidente remettendo copia de bases para lavrar se contrato de abastecimento de carnes verdes no municipio d'esta capital.—A' secção do Contencioso para lavrar se termo de contrato sobre as clausulas juntas.

Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo.—Certifique se.

Pedro Paulo dos Santos.—Informe o Sr. contador.

Antonio Fernandes Trigo de Loureiro.—Inscreva-se.

Ernesto da Silva Miranda.—Inscreva se.

Manoel Henriques Wanderley.—Inscreva-se.

Antonio Geraldo do Rego Barroca.—Inscreva-se.

João Luiz Beda.—Pague-se.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para providenciar de accordo com a requisição.

Andrade Lima & Irmãos.—Tendo sido por julgado da junta da Fazenda Provincial, de 25 outubro de 1877, reconhecido Francisco Joaquim Pereira da Costa irresponsavel pelo debito dos locatarios que foram estabelecidos na loja n. 4, outr'ora n. 37, á rua estreita do Rosario, por haver provado que não succedera na mesma loja aos anteriores inquilinos; é manifesto que os supplicantes ora estabelecidos na mesma loja e successores de Pereira da Costa não podem ser responsaveis pelo debito que se lhes exige pelo qual fora irresponsabilisado o seu antecessor. Neste sentido façam-se pelo Contencioso as devidas notas em deferimento aos supplicantes.

Manoel Francisco Marques.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegações de Lourenço Ribeiro da Cunha.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Antonio Bertholdo Galvão.—Ao Contencioso para os devidos fins.

Manoel da Silva Braga.—Ao Contencioso para os devidos fins.

Irmandade de S. Sebastião de Bonito.—Ao Contencioso para os devidos fins.

José Machado Dias.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Cramer Frey & C.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Sabino Olegario de Paula Baptista.—Inscreva-se.

Cypriano Gomes de Sá Quirino.—Pague-se.

Contas da 103ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador para mandar lançar termo de approvação.

Contas da 104ª parte da loteria da Santa Casa.—Ao Sr. contador para mandar lançar termo de approvação.

Contas da 1ª parte da loteria da igreja do Livramento de Iguarassú.—Ao Sr. contador para mandar lançar termo de approvação.

Contas da 2ª parte da loteria da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da 21ª parte da loteria do Collegio dos Orphãos.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Companhia Great Western of Brasil Railway.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Dr. Ignacio Alcebiades Velloso.—Em vista do que affirma o Sr. Dr. procurador fiscal, não tem lugar o que requer; porquanto a especie não se resolve pela doutrina do aviso citado, de 9 de março de 1860, n. 116, que cogita de condições diversas da de alienação da propriedade, que conforme a decisão proferida em grão de revista do 1º de junho de 1861 entre partes, recorrente Antonio Rodrigues de Amorim e recorrido Sebastião Guedes Pinto da Fonseca, depende de licença judicial.

— —

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 28 DE ABRIL

Pelo Sr. vereador commissario de policia.

Coriolano de Abreu.—Concede-se, observando o disposto no art. 126 da lei n. 1,129.

José Luciano do Nascimento.—Concede-se, no lugar que fôr designado pelo fiscal.

Samuel Chorita.—Concede-se, pagando o que está a dever.

Pelo Sr. vereador commissario de aferições:

Eduardo Duarte Rodrigues.—Como requer, observando o art. 98 das posturas.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 28 de abril de 1882.

O porteiro,

Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

Correspondencia do Diario

RIO DE JANEIRO

CÔRTE, 19 DE ABRIL

SUMMARIO:—*Atrazo dos trabalhos da Camara.—Recurso a uma prorogação da lei do orçamento.—As censuras no passado e no presente.—Curto prazo das sessões.—Qual o remedio ao mal?—Discussão do orçamento do Ministerio do Imperio. Discursos dos Srs. Pereira da Silva, Salviano Brandão, e Ferreira Vianna.—As tabellas deste.—Parecer da commissão mixta para o exame da nova lei eleitoral.*

Começou no dia 17, exactamente tres mezes depois da abertura das camaras, a discussão do orçamento do Ministerio do Imperio na Camara dos Deputados.

Por maiores que sejam agora os esforços do governo, por mais severas que sejam as recommendações do Sr. Martinho Campos ao Sr. Candido de Oliveira para que arrolhe no segundo dia as discussões dos orçamentos de cada um ministerio, o que não é de esperar que possa ser cumprido á risca, é fóra de duvida, e disto já está convencido o ministerio, que no dia 30 de junho não estava elle armado com todas as leis annuas, de modo a não ter precisão de recorrer a uma resolução prorogativa da lei do orçamento, recurso de que por muitas vezes lançaram mão os conservadores, não sem grandes queixumes e vivas censuras dos liberaes, que não viam no facto senão incuria e má direcção dos trabalhos legislativos por parte dos governos.

Sem me encarregar de notar se havia ou não razão na critica feita então, como se ha na que se tem de fazer agora por parte dos que se acham em opposição, o que resalta é que, neste ponto, uns não fazem cousa differente dos outros. E se se quizer tirar alguma conclusão do facto, sem dizer mal de todos, será a de que o periodo das nossas legislaturas é pequeno. Fixado em uma epocha em que eram muito resumidos os trabalhos sujeitos ás camaras, e em que mesmo não era facil prever o desenvolvimento futuro do serviço publico de que tem resultado a multiplicidade de materias submettidas annualmente ao conhecimento do corpo legislativo, vai a pratica mostrando que esse periodo é insufficiente.

Cumpre alongal-o. Mas como? Augmentando proporcionalmente o subsidio dos deputados e senadores?

A despesa que já se faz com o corpo legislativo é crescedissima, e muito maior seria dado esse caso. Mas augmentar o trabalho dos legisladores sem augmentar-lhes a paga não parece justo, e nem é de esperar que, por grande que seja o patriotismo d'elles, a isto se sugeitem por *proprio motu*. D'ahi a continuação do *statu quo*, embora os seus reconhecidos inconvenientes.

Quem rompeu o debate foi o Sr. Pereira da Silva com um longo e muito bem elaborado discurso, tratando especificadamente dos serviços que correm pelo Ministerio do Imperio e algumas outras materias que melhor cabariam na discussão do Ministerio da Agricultura, mas que elle achou meio de encaixal as desde logo no debate.

Seguio se lhe o Sr. Silviano Brandão, deputado por Minas, que fazendo a sua profissão de fé, não dissimulou que começou na politica como republicano de idéas que professava com sinceridade, sem, entretanto, filiar se ao partido desse nome e antes collaborando com o partido liberal desde que foi eleito deputado provincial. Agora eleito deputado geral continuará a permanecer no dito partido emquanto elle acompanhar o povo, cumprir o seu programma e conservar as mesmas idéas. Sua posição na camara é ministerial, da *mais ferrorosa sympathia* ao Sr. Martinho Campos, pelo civismo e virtudes que está acostumado a admirar nesse estadista, que, além de mais é seu comprovinciano. Pondo de parte as questões que mais relação têm com o Ministerio do Imperio occupa-se especialmente com a da transformação do trabalho escravo pelo livre, entendendo como o presidente do conselho que ahi é preciso menos intervenção do governo e mais iniciativa individual; não quer a abolição immediata, mas opina pela ampliação dos principios consagrados na lei de 28 de setembro, alargando-se o fundo de emancipação.

No que pareceu estar elle em inteiro desaccordo com o presidente do conselho foi no modo de considerar a lei que rege as camaras municipaes, que no seu entender não satisfaz absolutamente as aspirações da democracia, não dando vida propria ás municipalidades. Tratando de diversas outras questões terminou fazendo votos para que a nova camara, filha de uma lei nova, não seja esteril, pois o paiz espera della o alargamento de suas riquesas e o desenvolvimento da instrucção publica.

Hontem tocou a palavra ao Sr. Ferreira Vianna, que discorreu com a proficiencia que lhe é conhecida, por cerca de tres horas, e concluio declarando que, apesar do muito que ainda tinha a dizer, punha termo ás suas reflexões, para não tornar se fastidioso, nem abusar da attenção dos seus collegas. E' de suppor que ainda volte á tribuna para dar á luz esse resto.

Na verdade, o seu discurso foi muito importante, á parte as malignidades de certo numero, que são o condimento obrigado de suas apreciações tanto na politica como na administração.

Fazendo o estudo da marcha das despezas publicas desde o periodo regencial até a época actual, apresentou á Camara uns trabalhos comparativos, que realmente impressionam, se não se attender em grande parte ao desenvolvimento que de então para cá teem tomado todos os ramos do serviço publico.

Apontando para essas tabellas, que tem nas mãos, diz-se que aquelles algarismos mortos, inanimados, teem vida; elles fallam, como quem sahe do sepulchro para condemnar o nosso procedimento e para reclamar de todos que teem o voto legislativo nas camaras, o seu concurso para o equilibrio da receita e despeza do Imperio; para pedir o voto de todos e o trabalho de ninguem.

« Entrega a sua tabella á Camara e ao paiz, como fraco tributo do seu patriotismo; esta tabella é a synthese da historia de uma regencia e de um reinado, que deve ser transmittida ao futuro em algarismo, como a prova a mais expressiva e eloquente dos sacrificios, das precauções e das economias de um povo inteiro, que deve merecer respeito do parlamento, ao menos porque os deputados são seus representantes immediatos.

« O orador organisou a sua tabella desde o tempo da regencia, que foi uma perfeita democracia; e se ella não consigna os orçamentos anteriores, é porque taes peças, na época a que se refere em segundo lugar, eram muito irregulares e continham até orçamentos provinciaes agglomerados.

« No exercicio de 1836-1837 o Imperio arrecadou uma receita de 14,404:255$262 e dotou o Ministerio do Imperio, nas suas verbas, com 1,400:761$, e a despeza paga foi de 1,227:00.. $, havendo, portanto uma economia.

« Passaram-se os exercicios de 1837-1838 a 1838-1839, e a Regencia cahio por uma revolução; levantou se o segundo imperio. Já não bastou então o orçamento de 1,639:00.. $ que existia: houve o augmento a 1,781:000$.

MUTILADO

assim, consecutivamente, o Ministerio do Imperio deixou *deficit* contra o Thesouro.

«A receita, tomando o orador por calculo o exercicio de 1836–1837, attingio no exercicio de 1879–1880 a 119.246:000$, isto é, a receita subio gradualmente de 100 0/0 que era, a 827 0/0, mas tambem a despesa subio na razão de 100 para 1.196.

«O *deficit* existente é representado em apolices da divida publica e em titulos da divida fluctuante.

«Não seria caso, pergunta, de reclamar os esforços da Camara para obter o equilibrio tão desejado das finanças? E como alcançar isso, senão restringindo as despezas de todos os ministerios? Não é prudente, pelo contrario, é adverso ás regras mais rudimentares da economia domestica fazer despezas ordinarias com recursos extraordinarios!

«O orador já propoz á Camara a separação de todos os serviços do Ministerio do Imperio, que teem caracter geral e reproductivo, d'aquelles que não o teem, o que serviria ao menos para verificar que o excesso da divida no Brasil vem da applicação da receita para fins extraordinarios.

«Ha na historia da administração do paiz o facto de um emprestimo contrahido no estrangeiro para uma estrada de ferro e que foi distrahido para outros fins, sendo preciso novo emprestimo.

«No orçamento que se discute figuram verbas necessarias e facultativas e que devem ser reguladas de conformidade com os interesses do paiz.

«O orador confessa que, se não tem em sua casa uma galeria de estatuas de marmore de Paros ou de Carrara, é porque não tem dinheiro; se não tem pedras preciosas, ao menos para estudos de mineralogia, é pela mesma razão, e por esse motivo tambem não possue os grandes trabalhos de artistas, estes sonhadores sublimes, que fazem a gloria da humanidade. Mas é preciso repetir que para isso é indispensavel o dinheiro; no orçamento actual é verdade que figuram todas as aspirações do progresso, mas com um augmento superior a mil contos. Desgraçado d'aquelle que se esquece do que possue, para imaginar no que quer gastar.»

Dando o devido desconto ao que ahi vai de rhetorico para produzir effeito, ha um fundo de verdade, que deve ser apreciado.

De muitas outras questões tratou o Sr. Ferreira Vianna, que não cabe aqui extractar.

No Senado, como na Camara, já foi apresentado, na parte relativa á eleição de vereadores e juizes de paz, o trabalho da commissão mixta nomeada por ambas as camaras para propor as alterações aconselhadas pela experiencia na nova lei eleitoral.

A commissão propõe que as listas na eleição de vereadores, em vez de uninominaes, contenham dous terços do numero dos vereadores. E' esta a unica alteração essencial. O mais refere se a providencias sobre o processo, com o fim de evitar fraudes.

Propõe tambem que a eleição municipal seja espaçada para o 1º de outubro d'este anno, afim de aproveitarem as providencias que o parecer indica.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 1 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Freitas Henriques, Barão de Tabatinga, Beltrão, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Ladisláo, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Espinosa e Luiz de Andrada, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Siqueira Cavalcante, Regueira Costa, Luiz Paulino, Rosa e Silva, Moreira Alves e Pitanga.

Faltaram os Srs. Paulo de Oliveira, Barão de Muribeca e Lourenço de Sá.

Lida, é approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um abaixo assignado de serventes da Escola Normal, pedindo augmento da gratificação que percebem.—A' commissão de ordenados.

Uma petição de Joaquina Lourença da Conceição Luna, requerendo uma retribuição pelos serviços que tem prestado a instrucção publica.—A' commissão de petições.

São lidos, julgados objecto de deliberação e mandados imprimir os seguintes projectos:

«A commissão de estatistica e divisão civil e ecclesiastica, tendo examinado a petição dos moradores do lugar denominado Alagoa-Secca, do municipio de Nazareth, e achando justo o pedido, é de parecer que seja deferida a mesma petição para o que offerece o seguinte projecto de lei:

«A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

«Art. 1º Fica creado no municipio de Nazareth uma freguezia sob a invocação de Nossa Senhora do Bom Despacho no lugar denominado Alagoa Secca.

«Art. 2º A divisão da nova freguezia será a seguinte, principiando na foz do riacho Matarinho no rio Tracunhaém, observar se-ha a mesma divisão que separa a comarca de Goyanna da de Nazareth até encontrar a estrada grande de Goyanna a Nazareth, e descendo por essa estrada passará pelo engenho Terra Nova até encontrar um ribeiro que se acha no fim da mata d'aquelle engenho, e seguindo por esse ribeiro até encontrar o riacho Pagi, por elle descerá até a fóz do rio Tracunhaém, sendo tambem desmembrado para a nova freguezia o 6º districto de paz, denominado Marótos da freguezia de Tracunhaém.

«Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

«Paço da Assembléa Provincial de Pernambuco, 1 de abril de 1882.—Vigario *Espinosa, Antonio Victor, Dr. Cunha Beltrão.*»

«A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

«Art. 1º O presidente da provincia ordenará o assentamento de apparelhos da Companhia Drainage nas habitações dos predios comprehendidos no perimetro da cidade determinado no contrato, até que se complete o numero de 10 mil apparelhos; ficando desde já os proprietarios isentos do pagamento da differença complementar do referido numero.

«Art. 2º O presidente mandará inspeccionar todas as casas, as quaes deverão ter tantos apparelhos quantos forem as habitações n'ellas existentes.

«Art. 3º No caso de opposição por parte dos proprietarios, ficarão estes pagando as annuidades correspondentes ao numero de apparelhos que devam ter os predios com recurso para o presidente da provincia no caso de reclamação contra a determinação indevida para o assentamento de apparelhos.

«Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

«Aos 28 de março de 1882.—*Goes Cavalcante.*»

«A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

«Art. 1º O presidente da provincia poderá fazer a conversão das apolices da divida publica ao juro de 7 % para 6 %, ao anno.

«Art. 2º O Thesouro Provincial para o fim da presente lei emittirá apolices de 6 % até a importancia das de 7 %, e com o producto das que for emittindo irá pagando as de 6 % pela ordem da antiguidade.

«Art. 3º O presidente da provincia mandará um praso razoavel para a remissão, findo o qual perderão direito á percepção de juros os possuidores que foram chamados e não compareceram.

«Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

«Aos 29 de março de 1882.—*Goes Cavalcante.*»

«A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

«Art. unico. O presidente da provincia logo que permittirem os recursos do Thesouro, mandará construir uma casa annexa ou nas dependencias do Gymnasio Provincial, com as accommodações necessarias e appropriadas á residencia do regedor, abrindo se para esta obra o necessario credito.

«Revogadas as disposições em contrario.

«Aos 31 de março de 1882.—*Goes Cavalcante.*»

«A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

«Art. O presidente da provincia poderá despender a quantia precisa para providenciar, sempre que se fizer mister, em caso extraordinario de falta d'agua n'esta cidade, abrindo para isso o necessario credito, e devendo ser indemnisada a provincia pela companhia de Beberibe da despeza que se fizer, na forma de seu contrato.

«Revogadas as disposições em contrario.

«Aos 31 de março de 1882.—*Goes Cavalcante.*»

«A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

«Art. 1.º O contribuinte a quem for cobrado indevidamente imposto por excesso ou por que já tenha sido pago, e finalmente não autorisado em lei, será indemnisado pelo Thesouro do que pagou indevidamente e das despezas judiciaes a que foi obrigado pela cobrança.

«Art. 2.º Os empregados que por negligencia ou descuido occasionarem a mesma cobrança serão responsaveis pelo que indemnisar o Thesouro, descontando se rapidamente entre elles dos seus vencimentos mensaes uma quota parte até completar-se a indemnisação aos cofres publicos.

«Art. 3.º Na mesma responsabilidade incorrerá o empregado que der certidão negativa de debito ao Thesouro, e depois de verificar-se a existencia delle correspondente ao tempo a que se referir a certidão; e neste caso o contribuinte não será obrigado ao pagamento.

«Art. 4.º Revogam se as disposições em contrario.

«Paço da Assembléa Legislativa Provincial, 28 de março de 1882.—*Goes Cavalcante.*»

«A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

«Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir um açude na povoação de Santa Cruz, freguezia de Taquaretinga, podendo para esse fim despender até a quantia de 6:000$000.

«Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 31 de março de 1882.—Dr *Francisco de Assis Rosa e Silva, Juvencio Taciano Mariz, José Moreira Alves.*»

«A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

«Art. 1.º Fica autorisada a construcção de uma estrada de rodagem que ligue o povoado de Catende ao de Capoeiras.

«Art. 2º O presidente da provincia fica autorisado a despender até a quantia de 10:000$.

«Art. 3.º As referidas obras serão feitas por arrematação ou administração.

«Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

«Paço da Assembléa Provincial, 1 de abril de 1882.—*Candido Ladisláo, Luiz de Andrada, Regueira Costa, Antonio Victor, Nylo de Miranda,* Vigario *Espinosa.*»

«A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

«Art. 1.º Fica creada uma Agencia Colonial Agricola.

«Art. 2.º Esta agencia destina-se a receber e dar gratuitamente estabelecimento temporario a qualquer emigrante, que chegue a esta provincia com destino a fazer locação de seus serviços em beneficio d'agricultura.

«Art. 3º A Agencia Colonial Agricola terá um edificio que lhe servirá de séde, o qual será collocado em um dos arrabaldes da cidade do Recife, de mais facil communicação para os agricultores.

«Art. 4.º O edificio da agencia constituirá uma pequena propriedade rustica em que será aproveitado o serviço de todo o colono que nelle se demorar, até que faça a locação de seus serviços.

«Art. 5.º O contrato de locação de serviços dos colonos admittidos á agencia será regulado pela legislação em vigor, não podendo ter menos de tres annos de duração nem mais de seis.

«Art. 6.º A Agencia Colonial Agricola ficará a cargo da sociedade Auxiliadora da Agricultura nesta provincia, a qual apresentará ao presidente da provincia pessoa habilitada para administral-a.

«Art. 7.º O agente administrador terá.. 1:600$000 de ordenado annual.

«Art. 8.º Fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de .... 120:000$000 com acquisição dos terrenos e edificio necessarios e tambem a dar o regulamento á mesma agencia.

«Art. 9.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

«Paço da Assembléa, 31 de março de 1882. —*Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, Olympio Marques, José Moreira Alves da Silva, J. V. Meira de Vasconcellos, Aquilino Porto, Luiz de Andrada, Nylo de Miranda.*»

O Sr. Regueira Costa — Sr. presidente, pedi a palavra para apresentar um requerimento, que espero, será approvado por esta illustrada Assembléa.

Esse requerimento trata de um facto relativo á administração da justiça publica na comarca do Bonito, para o qual chamo a attenção do Exm. Sr. presidente da provincia, convencido de que S. Exc. dará as providencias que o caso exige.

Sr. presidente, ha dous annos mais ou menos, o escrivão de orphãos e 1º tabellião d'aquelle termo, Sergio Clementino de Souto Maior e Albuquerque, deixou o exercicio de suas funcções sob o pretexto de doença, e o Dr. juiz municipal, Manoel Felix Gitirana, nomeou a um filho deste escrivão para substituil-o durante seu impedimento.

O Sr. Moreira Alves—Arranjo de familia.

O Sr. Regueira Costa — Podia o Dr. Manoel Felix assim proceder?

Tinha competencia para fazer essa designação.

Não, Sr. presidente.

O decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, que estabelece o modo pelo qual se devem fazer as substituições no impedimento temporario dos serventuarios dos officios de justiça, determina no art. 6º § 2º que os escrivães e tabelliães do judicial, e os privativos de orphãos, serão substituidos uns pelos outros, e não por estranhos, ou por quem não exerce taes officios.

Assim, se o serventuario de um officio de justiça deixa o exercicio de seu emprego temporariamente, deve ser substituido pelo seu companheiro.

Ainda o decreto n. 1,294 de 16 de dezembro de 1853 confirma a doutrina que venho de externar, estabelecendo que em todos os casos de impedimento temporario dos serventuarios dos officios de justiça a substituição d'elles terá lugar pela forma estabelecida no decreto que primeiro citei.

A' vista dessas terminantes e claras disposições da lei, o Dr. Manoel Felix Gitirana commetteu um verdadeiro excesso de autoridade, um verdadeiro abuso, designando para substituir ao proprietario do cartorio um individuo que não exercia as funcções de serventuario de justiça, em vez de nomear para essa interinidade o segundo escrivão d'aquelle termo, a quem, na forma da lei, cabia a substituição.

O Sr. Goes Cavalcante—Não houve esse abuso. V. Exc. não tem razão.

O Sr. Regueira Costa — Oh! senhor! Não estou mostrando a illegalidade que commetteu o Dr. Gitirana? Como diz o nobre deputado que eu não tenho razão na censura que estou fazendo, porque não houve abuso?

O decreto citado de 16 de dezembro de 1853 apenas estabelece dous casos, em que o escrivão não deve substituir a seu companheiro nos impedimentos temporarios; e esses dous casos são: ou quando o companheiro entra no gozo de licença por mais de seis mezes, ou quando o exercicio cumulativo dos dous cartorios é demasiado penoso ao serventuario de modo a trazer prejuizo ao serviço publico ou ás partes; mas ainda assim ao presidente da provincia e não ao juiz municipal compete nomear pessoa idonea para exercer temporariamente essa substituição.

Encarado, pois, á face da nossa legislação esse acto do Dr. juiz municipal importa uma escandalosa postergação da lei....

O Sr. Moreira Alves — Elle nunca soube cumprir a lei.

O Sr. Regueira Costa—... e uma invasão das attribuições que competem ao presidente da provincia.

Sr. presidente, se por esse lado a nomeação de um estranho para servir no cartorio de orphãos foi desastrada, vista sob outro prisma ainda se me afigura mais infeliz. O Sr. Gitirana quiz fazer um arranjo de familia, segundo muito bem disse o meu distincto collega, Dr. Moreira Alves.

O sentimento de bem servir a causa publica não foi o que o inspirou n'essa nomeação, mas o desejo de fazer um favor a seu amigo intimo, o escrivão Sergio, e a má vontade que tem ao segundo escrivão d'aquelle termo.

O Sr. Goes Cavalcante — Não me consta que sejam amigos; ao contrario.

O Sr. Regueira Costa — Respondendo ao aparte com que me honra V. Exc., dir-lhe-hei: é verdade que o juiz municipal Gitirana chegou ao termo de Bonito inimigo jurado d'aquelle escrivão, ao ponto de dizer sem rebuço, que seus antecessores tinhem sido prevaricadores por haverem consentido nos desregramentos d'aquelle mao funccionario; mas que elle já tinha uma portaria de suspensão escripta e prompta para fulminal-o no momento em que elle se desviasse uma linha do cumprimento de seus deveres.

Passaram-se os tempos, e não sei porque magia o escrivão Sergio conseguio insinuar se na intimidade do juiz municipal, e hoje é o seu melhor amigo.

Sr. presidente, proseguindo no que ia dizendo, insisto em affirmar que o Dr. Gitirana quiz favorecer a seu amigo dilecto, nomeando para exercer interinamente o officio de escrivão e tabellião a um homem, que além de não ter as habilitações precisas para o cargo....

O Sr. Moreira Alves—Como o Sr. Gitirana não tem para exercer as funcções de juiz municipal.

O Sr. Goes Cavalcante —.., e gozar na comarca de Bonito de pessimo conceito pelas muitas gentilezas que tem praticado, é filho do escrivão Sergio, o que constitue um verdadeiro escandalo, uma protecção ignobil dispensada em favor de um funccionario relapso.

Não admira, porém, Sr. presidente, que o Sr. Gitirana assim procedesse, quando raras vezes as autoridades superiores d'esta provincia consultam o interesse publico nas nomeações que fazem, e só visam conceder favores aos amigos do peito, embora soffra a sua dignidade, e incorram na censura publica. (Apoiados e não apoiados.)

Um Sr. Deputado—A prova do que está dizendo?

O Sr. Regueira Costa — Já que me pedem a prova, eu citarei por exemplo as nomeações que se acabam de fazer para a guarda nacional da comarca de Bonito.

Senhores, não sei o que mais admire em taes nomeações: se o pouco criterio que houve em fazel-as da parte do Sr. Epaminondas de Barros, se a facilidade com que elle se deixou illudir por amigos perfidos, que não tiveram escrupulo de expol-o á desconsideração publica.

Salvas honrosas e dignas excepções, as nomeações de officiaes da guarda nacional recahiram em individuos, que não estavam no caso de merecer essa graça, alguns dos quaes até nem podiam por lá ser nomeados.

Basta dizer, Sr. presidente, que o Sr. Epaminondas de Barros nomeou officiaes a dous ou tres rapazolas de 15 e 16 annos, um dos quaes, segundo me consta, ainda frequenta a escola publica primaria; nomeou official a um individuo que já esteve preso e recolhido á cadeia do Bonito, como indiciado em crime de furto de cavallos...

O Sr. Barão de Nazareth—Naturalmente esse cidadão defendeu se e provou que não era fundada a accusação.

O Sr. Regueira Costa — Defendeu se, e o governo pagou lhe esse bom serviço com uma patente de official.

Nomeou a um outro, cuja profissão é furtar cavallos; a mais um outro, que não sabe ler nem escrever.

O Sr. Barão de Nazareth—Isso é peccado de muita gente. No sertão ha muitos coroneis n'esse gosto.

O Sr. Regueira Costa—Isto revela sómente uma cousa, e é: que o governo no desejo de pagar a divida contrahida na ultima eleição, em vez de escolher para os postos da guarda nacional cidadãos dignos e capazes, nomeou a torto e a direito, cedendo a pressão que lhe fizeram seus amigos.

Voltando, Sr. presidente, ao objecto do meu requerimento, cabe me dizer: ou o escrivão Sergio está realmente doente como propala, e n'esse caso é de esperar que o Sr. Liberato Barroso, cumprindo o que manda a lei, syndique do facto...

O Sr. Barão de Nazareth—Estou convencido de que dará providencias.

O Sr. Regueira Costa—... e lhe dá um serventuario, se a doença é incuravel, como parece ser, pois já data de dous annos; ou o motivo da doença é um simples pretexto para não trabalhar, e n'esse caso, ainda é de esperar que S. Exc. lhe marque um prazo para assumir o exercicio de suas funcções, sob pena de ser considerado vago o cartorio.

O que em todo o caso não se póde admittir, é que continúe esse arranjo de familia; é que esteja no santo ocio o proprietario do cartorio, sem se dar pressa de reassumir o exercicio de suas funcções, porque esta certo de que com isso não lhe sahirão de casa os proventos do seu cartorio; o que não se póde admittir é que seja escrivão interino um homem coberto de mazellas e que só o Sr. Gitirana teria coragem de aproveital-o para um cargo publico, sem lhe doer de preterir o direito do outro escrivão, um pobre pai de familia, que vive morrendo á fome, e contra quem aquelle juiz vota um odio de morte.

Um Sr. Deputado—O nobre deputado é advogado no Bonito?

O Sr. Regueira Costa—Sim, senhor.

Sr. presidente, eu confio que o Sr. Liberato Barroso, criterioso como é, e cujo passado honrado deve ser a garantia de sua futura administração n'esta provincia; que o Sr. Liberato Barroso, que, segundo dizem, é homem que não gosta de ser dominado por inspirações de camarilhas, ha de dar as providencias para fazer cessar esse escandalo, que até hoje tem estado debaixo da capa.

Informe-se S. Exc. a respeito do individuo que o Sr. Gitirana nomeou escrivão interino e se ha de convencer da verdade de minhas palavras.

Feitas estas observações, peço a Assembléa que approve o meu requerimento, cuja leitura passo á fazer:

Vai á mesa, é apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que se solicite da Presidencia da Provincia as seguintes informações:

«1.º Se o escrivão de orphãos do termo do Bonito está fóra do exercicio de seu officio com licença do poder competente;

«2.º Se a nomeação do escrivão interino foi confirmada pelo Exm. Sr. presidente da provincia;

«3.º Se as autoridades da comarca do Bonito informaram ao mesmo Exm. Sr. presidente da provincia sobre os motivos da ausencia d'aquelle escrivão de seu cartorio, e no caso affirmativo cópia d'essas informações. — *Regueira Costa.*»

O Sr. Góes Cavalcante —Sr. presidente, eu sinto profundamente estar em desaccordo com o meu nobre collega e amigo, que me precedeu na tribuna, na apreciação do facto de que S. Exc. se occupou, porque desejara sempre ter as mesmas vistas, as mesmas opiniões que S. Exc., acerca de qualquer negocio referente a comarca de Bonito, porquanto, do mesmo modo que o nobre deputado, ligo aquella localidade todo interesse pela affeição que lhe tenho, pelas boas relações que felizmente alli entretenho.

Embora, Sr. presidente, convencido que não se trata de um facto importante, de um caso grave para o qual se exijam da administração providencias urgentes, o nobre deputado considera o escandaloso e digno de uma repressão séria e energica. Mas, Sr. presidente, o facto narrado pelo meu nobre collega, foi quanto a mim encarado por um prisma falso, de modo que longe de ser escandaloso e anormal, é naturalissimo.

O Sr. Estevão de Oliveira—Cahio o requerimento do nobre deputado.

O Sr. Góes Cavalcante— Sr. presidente, eu não venho defender o juiz municipal do Bonito, porque sou testemunha ocular e sei por informações de pessoas fidedignas que aquella autoridade, quando se trata de negocio politico, salta por cima da lei e tranca na gaveta a justiça e mais. Sr. presidente, em relação ao facto de que se trata, o juiz municipal de Bonito não commetteu um crime, como se afigurou ao nobre deputado.

O Sr. Regueira Costa—Quero ver a prova. Eu não disse que o juiz municipal tinha commettido um crime, mas um abuso de autoridade.

O Sr. Estevão de Oliveira—Se é crime está qualificado no codigo.

O Sr. Góes Cavalcante— Sr. presidente, não ha pessoa que resida no Bonito que atteste, por ser esta a verdade, que o actual escrivão de orphãos d'aquelle termo vive constantemente doente; a sua molestia consiste em fortissimos accessos de asthma, e, n'estas condições, todos nós sabemos que se torna impossivel a um funccionario o exercer sempre o seu officio.

O Sr. Regueira Costa—N'esse caso nomeie-se outro serventuario que sirva com effectividade: é o recurso que a lei dá.

O Sr. Góes Cavalcante— Sr. presidente, se não é de inteira justiça a nomeação de um parente ou filho, de qualquer serventuario effectivo para substituil-o em seus impedimentos, considero entretanto de absoluta equidade de attender-se as condições d'aquelle que se acha gravemente doente, para que não fique reduzido á miseria. Não é só o juiz municipal do Bonito que tem praticado d'esses actos: eu tambem fui juiz e pratiquei actos identicos, e a minha consciencia não me accusou por isso.

Sr. presidente, com relação aos dous serventuarios de justiça do Bonito eu posso dar informações completas, porque fui tres annos juiz municipal d'aquelle termo. O actual escrivão de orphãos é um homem bastante doente, soffre continuamente da molestia que ha pouco disse, e o outro companheiro é bastante velho pela sua idade que passa talvez dos setenta annos, o que o impede de bem desempenhar as funcções de dous cartorios.

O Sr. Estevão de Oliveira—Inapto pela sua idade?!

Outro Sr. Deputado—A idade avançada do funccionario devia ser até uma garantia para elle.

O Sr. Góes Cavalcante— Sr. presidente, se é exacto que a velhice é uma doença...

O Sr. Meira de Vasconcellos—Nem sempre.

O Sr. Goes Cavalcante—... está inapto o escrivão do civel do Bonito, o qual em idade tão avançada, só com muita difficuldade poderá accumular dous officios. Eu, no caso do juiz municipal, não nomearia o escrivão companheiro se elle não podesse desempenhar as funcções de dous cartorios pela affluencia de trabalho.

Se assim procedesse commetteria uma iniquidade, fazendo cahir na miseria e ficar sem pão para manter a sua familia um funccionario publico que se acha gravemente doente.

Sr. presidente, com relação ao substituto do escrivão de orphãos eu não posso concordar com o que diz o nobre deputado; ao contrario, penso que é um homem habilitado. Não saberá escrever com orthographia, porque poucas são as pessoas que o saibam, principalmente no interior, onde ha difficuldade de se encontrar um pessoal habilitado para o serviço publico; e, se formos a censurar um escrivão porque tem má orthographia, então devemos abrir uma devassa em todo o imperio demittindo a maior parte dos que exercem cargos publicos.

Sr. presidente, ditas estas palavras parece-me que tenho cumprido com o meu dever mostrando a casa que se houve ou se ha alguma irregularidade, porque na verdade o regulamento, que rege a materia, determina que o escrivão deva ser o substituto do outro nos seus impedimentos...

O Sr. Aquilino Porto—Este é que é o ponto da questão.

O Sr. Goes Cavalcante — Eu pergunto a qualquer um dos nobres deputados se na posição de juiz, para obsedecer restrictamente esse regulamento, deixaria morrer á fome um pai de familia para nomear um outro funccionario que já não póde dar vencimento aos encargos do seu officio quanto mais accumular outros.

Depois, Sr. presidente, accresce que um homem de 70 annos, no ultimo quartel da vida, naturalmente cheio de achaques não poderá certamente cumprir com os deveres inherentes a este cargo como um outro que não se ache n'estas condições.

O Sr. Regueira Costa dá um aparte.

O Sr. Goes Cavalcante—Bem sei, que o regulamento determina assim, mas esse regulamento deve ser entendido em termos, visto como elle não podia determinar uma cousa que fosse em contrario ao serviço publico, porquanto desde que o funccionario não puder cumprir as obrigações, com toda a regularidade, fica ipso facto prejudicada a causa publica.

No caso de que se trata temos primeiramente a impossibilidade do escrivão a que se refere a lei para accumular os officios; segundo a falta de meios do outro funccionario para a sua manutenção.

Eu entendo, senhores, que a lei foi feita para homens e que não deve ser observada em tão alto rigor; não permittindo que se possa attender as necessidades dos funccionarios quando estas forem justas e imperiosas.

Sr. presidente, eu entendo que o facto de que se trata pelo menos para mim não tem a cor com que pintou o nobre deputado; e não precisaria chamar elle a attenção da administração da provincia.

Eu tenho por systema não fazer opposição aos requerimentos apresentados quando solicitam informações, por isso voto pelo presente requerimento, mas deixo ficar aqui o meu protesto, patenteando o meu modo de pensar em sentido contrario ao do nobre deputado.

Portanto, não censuro o acto do juiz municipal por achal-o regular e justo.

O Sr. Regueira Costa — Sr. presidente, quando eu esperava que o nobre deputado me acompanhasse no requerimento que tive a honra de apresentar a esta Assembléa, vi com grande sorpreza que em vez de censurar elle o abuso commettido pelo juiz municipal, cantou um dythyrambo ao procedimento irregular d'esse magistrado. Admirou-me, Sr. presidente, que o nobre deputado que foi juiz por muitos annos, por consequencia devia estar habituado a respeitar á lei, viesse neste momento, não censurar um acto digno de censura, mas elogial-o. Sr. presidente, S. Exc. o Sr Dr Góes Cavalcante deslocou completamente a questão.

O que elle devia tratar, era: se o Dr. Felix Gitirana, nomeando uma pessoa estranha para servir no cartorio de que se trata, fez isso firmado em lei ou excedeu-se em suas attribuições. V. Exc. não poderá jamais contestar que em vista das leis que regulam o caso, verifica se perfeitamente a ultima hypothese.

O decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, no § 6º, expressamente determina que o funccionario de que se trata deva ser substituido em suas funcções pelos seus companheiros.

O Sr. Góes Cavalcante—Mas esse decreto deve ser entendido em termos. Eu não admitto que um decreto ou uma lei possam ser iniquos.

O Sr. Regueira Costa — Ainda o decreto n. 1,294, de 10 de novembro de 1853, determina aquillo que está expresso no decreto que eu já citei. Ora, se o juiz municipal não tinha competencia para fazer essa nomeação, como disse o nobre deputado que procedeu bem o Dr. Gitirana nomeando, não o funccionario competente, indigitado pela lei, mas uma pessoa estranha, para o exercicio do cargo?

Sr. presidente, o decreto que eu citei abre apenas duas excepções para o caso em hypothese: ou quando o empregado que vai substituir o outro se acha no seu cartorio muito sobrecarregado de trabalho e não está nas condições de bem poder exercer o cargo, ou quando o funccionario se acha no goso de alguma licença. N'estes dous casos, sob informações de autoridades competentes poderá o presidente da provincia nomear uma outra pessoa para exercer essa funcção. No caso vertente, porém, Sr. presidente, não se verifica nenhuma das duas hypotheses, a primeira porque, como já disse á esta casa, o trabalho do cartorio do civel não é de tal natureza que impossibilite o escrivão de bem servir no de orphãos, e em segundo lugar, porque, não consta que o empregado se acha no goso de licença. Logo, desde que não se dão esses dous casos, nem o presidente era competente para promover essa nomeação, quanto mais o juiz municipal, que apenas se limita á designar o escrivão que deve substituir o outro em seus impedimentos.

E, senhores, se assim não fôra, toda a vez que qualquer juiz quizesse satisfazer as suas [illegible] partidarias ou satisfazer quaesquer sentimentos menos confessaveis, a admittir-se a opinião do nobre deputado, poderia servir se de semelhante autorisação como uma arma de perseguição contra os escrivães.

O Sr. Goes Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Regueira Costa—Não havia, porém, Sr. presidente, motivo algum, assim como ainda hoje não ha, que justifique o procedimento do juiz municipal da comarca de Bonito, fazendo a nomeação que fez para a qual elle não tinha a minima competencia em face da lei que regula a materia.

Quanto ao outro escrivão, Sr. presidente, eu tenho á dizer que Sr. Dr. Góes Cavalcante ou não o conhece bem, ou o descreveu com côres menos verdadeiras. O individuo que occupa o lugar de escrivão do civel, não é a pessoa que elle pintou. E' certo que esse funccionario já é um homem de idade avançada, mas tambem é certo que é um homem de uma constituição forte, ainda no caso de bem cumprir com os seus deveres, e ainda no caso de não prejudicar os interesses das partes.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que a hora esta finda.

O Sr. Regueira Costa—Mais algumas palavras, Sr. presidente, e eu attenderei a observação de V. Exc.

O Sr. Goes Cavalcante—Affianço ao nobre deputado que eu como juiz municipal procederia de modo identico ao do juiz municipal do Bonito.

O Sr. Regueira Costa—Se V. Exc. alguma vez procedeu assim, procedeu muito mal, permitta-me que lhe diga que commetteu um abuso, porque V. Exc. não me cita uma lei, uma unica por motivo da qual um juiz municipal possa nomear um escrivão interino. Salvo em caso de urgencia.

Esta competencia é do presidente da provincia.

O juiz municipal não a tem para nomear uma pessoa estranha. O que póde fazer é officiar ao presidente da provincia afim de que este tome qualquer providencia.

Sr. presidente, o escrivão do civel da comarca do Bonito é um empregado zeloso, diligente que sempre está prompto ao serviço e o facto de não ter sido designado para exercer esse cargo explica-se pelo odio de morte que lhe tem o Sr. Felix Gitirana.

E' esta a razão da guerra que se levanta contra esse empregado, eis a razão por que elle não foi designado para esse lugar como lhe competia, segundo a determinação expressa da lei.

Vou concluir.

Se S. Exc. tivesse provado que o Dr. Gitirana havia procedido legalmente; se me tivesse provado que elle não havia excedido das attribuições que lhe competem: se me tivesse citado uma lei pela qual o juiz municipal podesse nomear para servir esse cargo uma pessoa estranha e não aquella que é designada pela lei, eu ficaria calado e nada faria para oppor-me a rejeição do meu requerimento.

Uma vez, porém, que S. Exc. assim não procedeu, ficam de pé todas as observações que eu fiz quando pela primeira vez fallei sobre a materia.

Assim, Sr. presidente, ainda repito que é necessario tomar-se uma providencia contra esse escandalo, escandalo que só o nobre deputado não o considera tal, mas que eu vejo ser um attentado da pessima administração da justiça publica nesta provincia.

Não é este o unico acto, ha outros e muitos outros para os quaes é preciso correctivo.

Devemos tambem attender, Sr. presidente, para os interesses das localidades onde se desenvolve a acção judiciaria, devemos tambem clamar contra todos os abusos que resultam da parcialidade, e má judicatura dos magistrados.

N'estas condições, espero que o meu requerimento seja approvado, visto como se trata de um pedido de informações e de um facto que convém seja tomado na devida consideração.

Creio ter assim respondido ao nobre deputado.

E' lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento;

«Requeiro prorogação da hora do expediente por 10 minutos para continuar a discussão do requerimento do Sr. deputado Regueira Costa.—*J. Moreira Alves.*»

O Sr. Moreira Alves poucas considerações tem a adduzir ás que acaba de fazer o seu distincto collega deputado pelo 9.º districto, sem duvida bastantes para mostrar a improcedencia da argumentação de seu amigo o Sr. Goes Cavalcante.

S. Exc., em quem folga de reconher muito talento e illustração, deslocou um pouco a questão. Ella deve ser collocada n'estes termos: quando ha impedimento do escrivão para servir o seu lugar, póde o juiz municipal nomear pessoa estranha para substituil-o, ou deve designar o escrivão companheiro?

Em vista das disposições legaes, que conhece, a resposta a esta pergunta é a seguinte: ao juiz municipal falta competencia para nomear pessoa estranha para exercer o cargo de escrivão no impedimento do serventuario, salvo se o escrivão companheiro, por accumulo de serviço, recusa aceitar a designação.

O Sr. Goes Cavalcante—Póde.

O Sr. Moreira Alves diz que ainda mesmo quando o illustre apartista tivesse razão, essa competencia do juiz municipal desappareceria desde que o impedimento fosse superior a seis mezes, porque, n'esta hypothese, a nomeação competeria ao presidente da provincia.

Ora, o impedimento do escrivão do Bonito é muito superior a seis mezes, conforme está informado, logo o juiz municipal commetteu uma illegalidade, que certamente não foi a primeira, nem será a ultima, fazendo a nomeação alludida.

Não tem certamente necessidade de demorar se sobre este ponto, e pedindo a palavra teve antes em vista occupar-se de certas occurrencias que se hão dado na comarca do Bonito, e que não deixam de ter relação com o facto que se discute.

Tem noticia de que um attentado gravissimo acaba de dar-se no Bonito, sem que as autoridades tenham dado a menor providencia.

Ha na comarca do Bonito uma questão de terras entre um portuguez de nome Azevedo e o ex delegado de policia Manoel Antonio, se não se engana. Esses individuos têm gente armada nos respectivos engenhos, e por vezes têm estado eminentes graves conflictos; entretanto, a policia conserva-se indifferente, inerte!

A população do Bonito está alarmada, e com justa razão. As autoridades quer policiaes, quer judiciarias, não podem inspirar confiança a ninguem. O delegado é ostensivamente protector de uma das partes—o ex delegado; o juiz municipal é esse Manoel Felix Gitirana, de quem se tem fallado, e que o orador suppõe que nunca praticou um acto que não fosse merecedor de censura; o juiz de direito, sobre ser de uma ignorancia sem limites, tem grandes desejos de ser desembargador, e portanto curva-se com incrivel docilidade ás exigencias dos potentados de localidade, que elle suppõe poderem concorrer para a sua nomeação...

Um Sr. Deputado — Quem é o juiz de direito?

O Sr. Moreira Alves diz que é o Sr. Miguel Archanjo Monteiro de Andrade.

Essas autoridades, o orador repete, não podem inspirar confiança a ninguem; são capazes de fechar os olhos a todas as violencias, a todos os crimes, e até de guardar segredo para com as autoridades superiores.

Uma vez que os jornaes nada disseram sobre o facto, que provoca estas considerações, vem denuncial-o ao Sr. presidente da provincia, e pedir-lhe providencias.

O facto é o seguinte: Em um d'esses ultimos dias o portuguez Azevedo, a quem já teve occasião de referir-se, foi victima de um tiro, que lhe mandou desfechar o ex delegado Manoel Antonio.

Um Sr. Deputado—O facto é grave.

(Ha outros apartes).

O Sr. Moreira Alves depois de fazer diversas considerações diz que não se deixa levar n'este negocio por interesse partidario ou por affeição a qualquer das partes. Vê uma grande ameaça á ordem publica, e deseja concorrer para que essa ameaça se não realise.

Vai terminar. O seu fim está conseguido. Aguarda o procedimento das primeiras autoridades, que devem tomar medidas promptas e energicas sobre os factos que vem de denunciar.

Vai á mesa e seguinte additivo, cuja discussão fica adiada pela hora:

«Se o presidente da provincia teve informações de uma tentativa de assassinato praticado pelo individuo de nome Manoel Antonio Soares da Fonseca, contra o senhor do engenho Pedra Firme, Azevedo.—*J. Moreira Alves.*»

Passa se á

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 90 d'este anno.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, n'esta tribuna jamais senti difficuldade igual á que agora experimento porque nunca me occorreu ter de arcar contra um pensamento apadrinhado por tantos e tão illustres cavalleiros, como os que subscreveram o projecto em discussão.

Essa difficuldade, Sr. presidente, sobe de ponto quando reflicto que cada um dos dignos signatarios d'esse projecto se esforça pela causa publica com a maior dedicação, e todos são perfeitos zeladores dos dinheiros publicos, no que aliás procuro acompanhal-os para bem cumprir o meu dever.

Entretanto, Sr. presidente, não posso ficar silencioso diante d'esse projecto, e, por muito que seja o respeito que tributo aos seus honrados defensores, peço venia para oppôr-me ao mesmo projecto, aventurando algumas reflexões que me parecem cabidas.

Sr. presidente, em o anno passado foi aqui apresentado e discutido um projecto quasi nas mesmas condições d'este, consignando a idéa de subvencionar-se á uma companhia lyrica.

A esse projecto dei eu o meu voto e ate fiz mais, defendi-o n'esta tribuna. O favor foi concedido, a provincia deu a subvenção.

Ainda no mesmo anno passado, depois de approvado o alludido projecto, foi apresentado outro, pedindo subvenção para o corrente anno. Já então se havia reconhecido, não so o mal cabido do favor, como a deficiencia de recursos da provincia, e então esta Assembléa negou immediatamente approvação á esse segundo projecto.

Hoje apresenta-se novo projecto, concedendo aquillo que o anno passado foi negado por esta Assembléa; e isto já me parece razão sufficiente para que eu lhe recuse o meu voto e acuda á tribuna para justificar esse voto em assumpto porque tantos collegas se interessam.

Sinto profundamente não ver nestas bancadas a nobre commissão de orçamento.

Vozes—E tá representada.

O Sr. Barão de Nazareth — E' verdade: está presente o Sr. 1º secretario: eu não tinha reparado.

Convido n'este momento a nobre commissão de orçamento para que me ouça nas razões que tenho para vacilar um pouco á respeito do estado do Thesouro.

Sr. presidente, não é de suppor que a illustrada commissão não tenha pensado no modo de reduzir o imposto de consumo; o que constitue um antigo desejo nosso; é bem possivel até que a commissão cogite de abolir este imposto tão inconstitucional. Se assim acontecer, estou certo que, terão de soffrer no primeiro anno as rendas provinciaes, grande reducção na sua receita, pois tal imposto tem dado avultadas quantias; a provincia soffrerá uma grande diminuição em suas rendas; e, sendo assim, não devemos malbaratar o dinheiro do Thesouro, fazendo donativos ou despezas superiores áquellas que a provincia póde comportar.

Eu pergunto á esta illustrada Assembléa, para o que lhe peço venia: senhores, é possivel que quem não tem para as despezas necessarias, possa autorisar despezas superfluas? Quem não póde gastar não vai procurar despezas. Aqui prega se constantemente economias, para mim a boa economia consiste em dispender-se convenientemente os dinheiros publicos.

E não se diga que é bem applicado o dispendio de 20:000$ com uma companhia lyrica, quando o Thesouro não tem dinheiro!

O Sr. Oliveira Escorel—E' bem applicado quando se gasta 400:000$ com a edificação de um theatro?

O Sr. Barão de Nazareth—Senhores, diz-se que o nosso estado financeiro de hoje é justamente igual ao de hontem. Não ha tal. Se prevalecer a minha opinião e se se realisar aquillo que eu supponho que tem em vista a nobre commissão de orçamento, necessariamente os recursos da provincia hão de escassear, e, com franqueza o digo, nós não temos coragem para tributar mais o povo, de modo que este possa pagar impostos que cheguem para disperdicios.

Vozes—Mas isto não é um disperdicio.

O Sr. Goes Cavalcante—Ao contrario, é uma despeza productiva.

O Sr. Barão de Nazareth—Diz o nobre deputado pelo 6º districto que é uma despeza productiva?

O Sr. Goes Cavalcante—E' bom ficar desde logo sabendo que eu não sou frequentador do theatro lyrico.

O Sr. Barão de Nazareth — Pois eu sou frequentador, mas frequento-o pagando com meu dinheiro, pagando um camarote na razão de 22$000; mas isto não quer dizer que, pelo facto de apreciar eu a musica, concorra com o meu voto para dar dinheiro a companhia.

O Sr. Goes Cavalcante—O meu aparte não tinha allusão alguma a V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, o proveito que póde vir da despeza consignada no projecto, eu não conheço.

O commercio por acaso desenvolve-se porque a provincia tem uma companhia lyrica, porque se vendem sêdas, luvas e sapatos, porque a Alfandega despacha mais?

Senhores sejamos francos; nada d'isto póde actuar em nosso espirito, porque, haja ou não subvenção, os frequentadores do theatro lyrico lá irão constantemente, e a companhia terá lucros.

Só vai ao theatro lyrico quem póde pagar, e quem póde pagar póde comprar essas fazendas de que ha pouco fallei e de que possam precisar.

O Sr. Oliveira Escorel—Mas é preciso que o theatro aproveite a outras classes que concorrem em grande parte para a renda da provincia.

O Sr. Pitanga—O theatro não é só para quem póde, é para todos que delle precisam como escola.

O Sr. Barão de Nazareth — Quaes são, pois, as classes que podem aproveitar com esta subvenção? Os que são tributados lá não vão em sua maior parte; para esses o proveito está em não se presentear a companhia lyrica em 20 contos de réis que a provincia não póde gastar.

Sr. presidente, esta assembléa decretou desde 1879 diversas medidas de ordem publica, como construcção de cadeias, de pontes, de estradas; e entretanto por falta de recursos estas obras em sua maior parte não tem sido executadas.

O Sr. Meira de Vasconcellos dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Isso é declamação. Póde-se fazer uma cousa e outra.

O Sr. Barão de Nazareth—Certamente V. Exc. honra me com seu aparte, mas deve ter reparado que, quando occupa a tribuna, eu não o interrompo.

O Sr. Moreira Alves—Fallei com o nobre deputado o Sr. Meira.

O Sr. Barão de Nazareth — Agradeço lhe essa declaração que fez.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. sabe que não lhe respondo.

O Sr. Barão de Nazareth—Como ia dizendo, as leis que aqui se formularam consignando melhoramentos publicos não tem sido executadas.

O anno passado votou-se uma verba de vinte contos de réis para factura de uma ponte sobre o rio Una. Essa construcção não foi executada por falta de recursos. Igualmente para a cadeia de Palmares votou se uma verba de trinta contos, e a cadeia não se fez, porque as rendas não chegaram.

Logo, não tendo nós dinheiro para satisfazer disposições de lei, não podemos fazer á companhia lyrica um donativo de vinte contos de réis.

Ha uma outra consideração muito poderosa, para a qual chamo a attenção da Assembléa.

Nós sabemos, por uma memoria que nos foi enviada pela Santa Casa de Misericordia, o estado d'esta pia instituição; sabemos que ella tem um *deficit* de oitenta e oito contos de réis, e por isso recorra a esta Assembléa para que tome em consideração esta situação, attendendo á que ella terá de fechar as suas portas á infancia desvalida, aos orphãos, aos enfermos, aos mendigos, etc., etc.

MUTILADO

ILEGÍVEL

O Sr. Estevão de Oliveira — Nós temos sempre attendido á Santa Casa.

O Sr. Goes Cavalcante — Tem se attendido extraordinariamente.

O Sr. Rosa e Silva — E ella o merece, porque os seus estabelecimentos prestam á provincia grandes serviços.

O Sr. Goes Cavalcante — Ainda ha poucos dias attendemos.

O Sr. Barão de Nazareth — E' bem declarar que temos sempre attendido á Santa Casa, porque ella é muito digna da nossa attenção (apoiados): mas é certo que os predios d'aquella instituição tem soffrido em suas rendas, já pela baixa que geralmente se nota no aluguel dos predios, já porque os da Santa Casa precisam de reparos que ella não tem recursos para fazer. Por este motivo não tem encontrado inquilinos.

N'estas condições, tendo um *deficit* de oitenta e oito contos, apezar do auxilio de trinta contos que esta Assembléa lhe dá, vem de novo este anno pedir mais alguma cousa.

Ora, desde que se não póde dar tudo quanto pede a Santa Casa, não seria justo que se lhe concedessem esses vinte contos de réis destinados a subvencionar a companhia lyrica, para que ella os despendesse com a caridade publica? Não seria esse dinheiro por essa fórma muito melhor applicado?

O Sr. Meira de Vasconcellos — Com certeza.

O Sr. Barão de Nazareth — E' uma pergunta que faço.

O anno passado esta Assembléa deu uma subvenção á uma companhia lyrica, e eu votei pelo projecto que consignava essa subvenção. Mais tarde a Camara Municipal pedio a esta Assembléa um auxilio para valer á população, que estava a braços com a carestia da carne verde, e que não a podia obter sem grandes sacrificios pelo seu elevado preço, e esta Assembléa votou um projecto autorisando a entrega de cincoenta contos de réis. Entretanto esse projecto não foi sanccionado, porque o presidente da provincia era do sul, e nós aqui na provincia de Pernambuco estamos acostumados áquelle anexim antigo: — para a Bahia fitas e guitarra, para Pernambuco polvora e bala. — Es gente que vem lá do sul não me convem.

O Sr. Osorio — Note V. Exc. que o presidente era de Minas.

O Sr. Barão de Nazareth — Eu citei o adagio que me occorreu, e que se dizia no tempo do Conde d'Arcos, quando os pernambucanos eram perseguidos. Peço perdão aos collegas que são filhos da Bahia.

O Sr. Goes Cavalcante — Sinto que não tenhamos o espirito de bairrismo que teem os bahianos.

O Sr. Barão de Nazareth — E' de lamentar.

Sr. presidente, esta Assembléa não deve approvar o projecto, porque, se o fizer, ficará mal vista pela população já em excesso tributada.

Se notarmos a difficuldade com que lutam as classes pobres; se considerarmos que o individuo que tem uma casinha paga novo por cento de decima e mais um tanto de annuidade pelos apparelhos da companhia *Drainage*, e, se o não dizer será executado pelo fisco...

Um Sr. Deputado — Isso não é razão porque já ta isenção do pagamento de annuidades da companhia *Drainage* para as casas que não rendem mais que um certo aluguel.

O Sr. Barão de Nazareth — Em todo o caso, aquelles que com sacrificio concorrem para as rendas publicas, não podem ver com bons olhos o seu dinheiro dado a uma companhia de estrangeiros que pela cantoria, nos leva o dinheiro, e o suor d'aquelles que vivem do trabalho e para o trabalho. (Oh! oh!)

E' esta a verdade, porque ha muita gente que paga tributo e não póde ir ao theatro.

Sr. presidente, este projecto está em primeira discussão; trata se pois de sua utilidade, e eu vim á tribuna combatel-o porque não reconheço essa utilidade.

Os nobres deputados que já tomaram a palavra, principalmente o seu primeiro signatario, o nobre Sr. Barão de Tabatinga, poderá contestar as minhas considerações.

O Sr. Barão de Tabatinga — Estou muito longe do nobre deputado, não o posso convencer.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, se esta assembléa é patriota, como eu creio, se ama os seus conterraneos, não póde approvar este projecto. Existe nesta cidade um importante corpo de musicos. Neste ponto nenhuma cidade do norte é mais feliz que a do Recife.

Os musicos pernambucanos não invejam o talento nem a maestria dos musicos estrangeiros. Entretanto esta companhia veio da Italia trazendo a sua orchestra.

O Sr. Drummond Filho — Provavelmente artistas inferiores aos nossos.

O Sr. Barão de Nazareth — Nós que somos pernambucanos não podemos nem devemos dar vinte contos de réis a uma companhia que menospreza os nossos patricios. (Muito bem, muito bem)

O Sr. Barão de Tabatinga — Sr. presidente, não tenho habito de occupar a tribuna, mas, como primeiro signatario do projecto, corre-me o dever de vir patrocinal o. Não tenho nelle interesse nenhum, mas sendo me elle entregue por um dos meus illustres collegas, considerei o como um filho sem protecção, e pedi aos nobres deputados para que o assignassem, respondiam-me: assigne o Barão em 1º lugar, que nós assignaremos depois. Convidei entre esses collegas o nobre Barão de Nazareth que me disse: não assigno, mas prometto lhe o meu voto a favor. (Oh! oh!)

O Sr. Barão de Nazareth — Dá-me licença para um aparte?

O Sr. Barão de Tabatinga — O nobre deputado não me pode desmentir.

O Sr. Barão de Nazareth — Sou incapaz de desmentir o nobre Barão de Tabatinga: quero apenas dar uma explicação. Effectivamente eu disse que dava o meu voto ao projecto que V. Exc. me apresentou; mas, quando soube que a empreza trazia a orchestra da Europa, com preterição dos musicos pernambucanos, declarei-lhe guerra de morte.

O Sr. Barão de Tabatinga — Mas não ha preterição dos musicos nacionaes, eu affirmo ao nobre deputado. A razão da opposição de S. Exc. depois que me deu a sua palavra que votaria em favor deste projecto, que eu protejo como um filho abandonado, foi ter havido aqui uma discussão em que eu dei apartes que irritaram S. Exc. e que o fizeram declarar desde logo que havia de votar contra o projecto.

O Sr. Osorio — E' exacto; nós somos testemunhas.

O Sr. Barão de Tabatinga — O nobre barão desafiou-me immediatamente para a discussão do projecto que eu havia adoptado como filho.

Um Sr. Deputado — E a adopção de V. Exc. deu lhe logo muitos pais.

O Sr. Barão de Tabatinga — E' verdade; alguns de meus collegas dignaram-se em assignal-o, e outros declararam que, embora não o assignassem, votariam por elle. Está declarado o motivo da opposição que o nobre barão faz ao projecto, e que me leva a não deixal-o morrer só por effeito da palavra de S. Exc.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Ha outras palavras contra o projecto.

O Sr. Barão de Tabatinga — Embora; eu, como o adoptei por filho, hei de morrer abraçado com elle. (Apartes.)

Eu não digo que o projecto seja de grande utilidade publica; mas não deixa de ter a sua utilidade. Tratarei de proval-o, ainda que não o espere conseguir, porque sou um homem ignorante (não apoiados); um pobre matuto.

Não tive a felicidade de cursar nos bancos da Academia, não tenho a habilidade do Sr. Barão de Nazareth, para que possa, como sempre S. Exc. faz n'esta casa, tomar parte em toda e qualquer discussão.

O Sr. Barão de Nazareth — Isso é bondade de V. Exc., senão ironia.

Outro Sr. Deputado (para o Sr. Barão de Tabatinga) — V. Exc. vai indo bem. Continue assim.

O Sr. Barão de Tabatinga — Eu sou um pobre agricultor que gastou a sua mocidade ou o grande numero de annos, involvido nas lides agricolas, e só á custa de muito trabalho é que pude chegar a modesta posição que hoje occupo na sociedade, mas não entendo nada de direito, não tenho o costume de subir á tribuna, não sou o Barão de Nazareth, que está affeito a essas lutas, que tem intelligencia bastante para o manejo da palavra.

O Sr. Barão de Nazareth — Muito obrigado.

O Sr. Barão de Tabatinga — Tudo isso me falta. (Não apoiados.)

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. é que quer ser excessivamente modesto.

O Sr. Barão de Tabatinga — E' que eu me conheço.

Mas, como já disse, não acho inteiramente de utilidade publica o projecto que se discute, mas tambem elle não deixa de ter alguma.

Todo esse mechanismo, Sr. presidente, de commercio, industria, artes e officios, tudo isso lucra com a companhia lyrica. Para que estarmos aqui improvisando discursos, quando sabemos perfeitamente que todos ganham n'esta cidade durante o tempo da estação lyrica?

Vozes — Não ha tal.

O Sr. Presidente — Attenção! Eu peço aos nobres deputados que não interrompam o orador.

O Sr. Barão de Tabatinga — Eu estou habituado em diversas outras partes a ouvir companhias lyricas, e tenho notado que durante estas estações ha um grande movimento. Durante a estação lyrica, o commercio em geral manda vir seus objectos proprios para essa estação. Essas mercadorias que vem para o mercado pagam direitos geraes e provinciaes e d'ahi digo eu que de alguma fórma o projecto tem sua utilidade publica. Se não tem muita, tem alguma.

Um Sr. Deputado — E' de muita utilidade publica.

Outro Sr. Deputado — Por exemplo.

O Sr. Barão de Tabatinga — Não farei a descriminação, porque não me convém, mas sustento que o projecto tem a sua utilidade.

O Sr. Goes Cavalcante — Póde dizer que é uma theoria muito sustentavel, mesmo porque o governo tem obrigação de dar divertimentos publicos ao povo, a aquelles que pagam contribuições.

O Sr. Drummond Filho — Este argumento não prevalece.

O Sr. Goes Cavalcante — Tem toda a força.

O Sr. Barão de Tabatinga — Os nobres deputados podem dar os apartes que quizerem porque não me irritam. Eu só me irrito um pouco quando dou um aparte e se me não quer ouvir.

Mas, Sr. presidente, já disse que este projecto tinha alguma utilidade publica porque o commercio ganha com a acquisição das novas fazendas que manda buscar para vender, e, desde que essas mercadorias pagam impostos provincial e geral, a provincia assim como o Estado vem a lucrar tambem.

O Sr. Moreira Alves — Em geral até os artistas aproveitam.

O Sr. Barão de Tabatinga — Depois, Sr. presidente, a sociedade contribuinte tem o direito de vir aqui e dizer-nos: mettei a mão no cofre para onde nós contribuimos com os nossos esforços, tirai uma pequena parcella d'essas contribuições para o nosso divertimento.

Vozes — Muito bem.

O Sr. Barão de Tabatinga — A distracção, Sr. presidente, é sempre aproveitavel para a sociedade. Se havemos de estar em casa ociosos, uns fallando da vida alheia, outros tratando de politica, e emquanto outros cogitam em praticar algum crime, é sempre preferivel a distracção que vem [cortar] todos esses males. Assim, uma distracção é quasi sempre uma salvação para a sociedade.

Portanto, Sr. presidente, este pouco que tenho dito acho que é bastante para que os nobres deputados me ajudem afim de que não seja morto o meu filho adoptivo.

Morro abraçado com elle, não tenho interesse particular e só fallo em bem da sociedade para que ella tenha distracção.

Direi, Sr. presidente, que todos nós gostamos do lyrico.

Se o pobre lá não pede ir, o pobre não está habituado a este genero de divertimento, ha outra classe da sociedade que o aprecia bastante, que paga contribuição e que deve por sua vez gozar de certas regalias.

Depois, Sr. presidente, sem a subvenção nem todos nós poderemos ir ao theatro, com esse preço elevado.

Eu pela minha parte confesso que não posso. Se o nobre deputado póde que é favorecido da fortuna, eu e outros muitos não podemos.

Portanto a assembléa concedendo essa subvenção, faz um acto de justiça, porque dá distracção a grande parte da sociedade.

Quanto a opposição que faz o nobre Barão de Nazareth, como já disse, é ella caprichosa, porque S. Exc. antecipadamente declarou n'esta assembléa que se opporia a este projecto pelo facto de eu me haver opposto a uma de suas muitas pretenções.

O Sr. Barão de Nazareth — V. Exc. está perfeitamente enganado. Eu não me deixo levar por esses sentimentos de vingança.

O Sr. Barão de Tabatinga — E' o que parece.

Mas, Sr. presidente, eu nada mais tenho que justificar e termino aqui esperando que os nobres deputados que assignaram comigo o projecto, me ajudem.

(Muito bem.)

(*Continúa*)

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Hontem funccionou com 34 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Uma petição do bacharel Affonso de Albuquerque Mello, secretario do Thesouro Provincial, requerendo augmento de vencimentos. — A' commissão de ordenados.

Outra de Vicente Umbelino Cavalcante de Albuquerque, professor particular, requerendo jubilação ou uma recompensa aos serviços que tem prestado ha muitos annos á instrucção publica. — A' commissão de instrucção publica.

Outra do capitão Sergio Clementino de Souto Maior Albuquerque, tabellião e escrivão do crime, civel e orphãos do Bonito, requerendo o pagamento de 273$400 de custas que lhe deve a Camara Municipal d'alli — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Marcelino da Fonseca Manguinho, ex-procurador da Camara Municipal de Olinda, requerendo o praso de 5 annos para pagar áquella Camara 4:876$387 em que ficou alcançado. — A' commissão de orçamento municipal.

Foi a imprimir um parecer da commissão de exame de leis não sanccionadas, sob n. 199 concluindo para que se adopte, tal qual se acha, a que designa a contagem do tempo de serviço para a aposentadoria que for concedida ao tenente do Corpo de Policia, Carlos José de Siqueira.

Foi lido e ficou adiado, por haver pedido a palavra o Sr. Democrito Cavalcante, um parecer da commissão de Obras Publicas, indeferindo a petição de Joaquim Canuto de Sant'Anna.

Foram approvados: um parecer da commissão de petições declinando para a de ordenados o requerimento de sete empregados da secretaria da Instrucção Publica; um da de fazenda e orçamento pedindo informações sobre as de Oscar Destibeaux e outro da de obras publicos idem, sobre a de moradores em Campos Frios.

Foram a imprimir os seguintes projectos: o primeiro dos quaes precedido de parecer da commissão de exame de posturas, e o segundo e terceiro de pareceres da de petições:

N. 190. Approvando com alterações as posturas da Camara Municipal de Cimbres.

N. 191. Concedendo um anno de licença, com ordenado, ao guarda da Casa de Detenção, Saturnino de Aragão Ebla.

N. 192. Idem idem idem, ao engenheiro da Repartição das Obras Publicas, Francisco Americo de Aragão Rabello.

Approvou um requerimento da commissão de orçamento municipal exigindo da Camara Municipal do Recife, com urgencia, os documentos comprobatorios da despeza com a verba — abatimento de rezes para abastecer o Mercado Publico de S. José, tendo orado os Srs. José Osorio, Barão de Nazareth, duas vezes, e Goes Cavalcante, retirando o Sr. Barão de Nazareth um requerimento de adiamento da discussão por 24 horas.

Foi rejeitado o requerimento do Sr. Estevão de Oliveira para que a casa deliberasse se confirmava ou não a dispensa do Exm. Sr. 1º vice-presidente sobre o requerimento apresentado ao projecto n. 16 deste anno, posto em 3ª discussão no dia 25 do corrente, havendo feito observações pela ordem os Srs. Paulo de Oliveira, Estevão de Oliveira e Barão de Muribeca.

Passando-se á ordem do dia entrou em 3ª discussão o projecto n. 155 deste anno (creditos supplementares) orou o Sr. Olympio Marques, sendo approvada uma emenda, que ficou dependente de 2ª discussão.

Continuando a discussão do projecto n. 140, tambem deste anno, ficou de novo adiada, tendo orado os Srs. Barão de Nazareth, Barão de Muribeca e Regueira Costa.

A ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 151 e 161; 2ª da emenda ao de n. 155; 3ª do de n. 84 todos deste anno e continuação da antecedente.

Gremio dos Professores Primarios. — Recebemos e agradecemos, um exemplar do *Boletim* dessa sociedade, relativo ao anno de 1881.

Vapor inglez Thales — O vapor *Jaguaribe*, da Companhia Pernambucana, que antehontem sahira do nosso porto, em busca do vapor inglez *Thales*, da companhia Lamport & Holt, que se achava ao norte deste porto, com o helice fracturado, voltou hontem pela manhã.

Com o mesmo destino sahiram hontem pela manhã os vapores de reboque *Imperador*, do Exm. Sr. Visconde do Livramento, *Emperor*, dos Srs. Wilson Sons & C., e *Mandahu*, da Companhia Pernambucana.

Até o escurecer nenhum delles voltou ao porto.

Centenario do Marquez do Pombal — Como por mais de uma vez temos annunciado, o Gabinete Portuguez de Leitura desta provincia pôz se á testa dos festejos com que deve ser celebrado aqui, como em geral o será nos paizes onde se falla a lingua de Camões, o 1º centenario do grande estadista portuguez, o illustre Marquez de Pombal, cujo nome reluz em lettras de ouro na historia contemporanea.

O dia d'esse centenario, que será o da glorificação historica do imponente vulto, é o 8 de maio proximo; mas durarão 3 dias as festas commemorativas da sua immorredoura memoria, os festejos pela sua apotheose, preito devido pelas actuaes gerações do grande espirito que soube soerguer Portugal no conceito dos povos cultos.

O programma das festas é o seguinte:

Dia 7 de maio — Alvorada com uma salva de 21 tiros em cada freguezia da cidade do Recife, sahindo uma banda de musica de cada freguezia á reunirem se em frente ao edificio do Gabinete Portuguez de Leitura.

Durante esse dia, embandeiramento na rua do Imperador, onde serão hasteados postes com galhardetes, tocando uma banda de musica.

A's 6 horas da tarde, distribuição, no mesmo Gabinete, do livro que sobre a vida do eminente estadista incumbio o Gabinete ao Sr. Dr. Souza Pinto, de escrever.

A' noite, illuminação á gaz e a *giorno* da rua do Imperador, Campo das Princezas e jardim Pedro II, figurando uma luz electrica, caso chegue á tempo o apparelho que se mandou vir do Rio de Janeiro.

Dia 8 — O mesmo que no dia 7, e mais inauguração do retrato do Marquez de Pombal no salão de honra do Gabinete, onde terá lugar, pelas 7 horas da noite, uma sessão magna litteraria, fazendo uma conferencia o Sr. Dr. Souza Pinto, tomando parte os oradores que se inscreverem.

Dia 9 — Alvorada por todas as bandas de musica, continuação das festas dos dias anteriores, e exposição dos salões do Gabinete á visitação publica até ás 10 horas da noite.

Além disto, consta nos que foram nomeadas commissões para promover festejos especiaes nas diversas ruas da parochia de Santo Antonio, informando-se nos que as ruas do Barão da Victoria e 1º de Março querem disputar primazia ás demais.

Fallecimento — Telegramma de Barreiros annuncia que, victima de uma congestão cerebral, falleceu alli, pelas 11 horas do dia 27 do corrente, o coronel Antonio Francisco Paes de Mello Barreto, proprietario do engenho *Santa Cruz*, onde residia.

Era o finado maior de 70 annos, e homem de caracter lhano e affavel, pelo que mereceu sempre respeitosas deferencias e conquistou affeições na sua comarca, onde era chefe do partido liberal.

Tribunal do Jury do Recife. — Por falta de numero legal de jurados deixou de funccionar hontem este tribunal.

Igreja da Madre de Deus. — Amanhã, pelas 6 e 1/2 horas da tarde, principiam n'esta igreja os exercicios devotos do mez de maio, terminando com predicas adequadas. A orchestra será dirigida pelo professsor Francelino Pessoa, que compoz a musica dos versos.

Alfandega. — O Sr. Dr. inspector assistio hontem, nas respectivas portas, a sahida dos volumes despachados, inteirando-se da maneira porque é feito semelhante serviço e mandando proceder, conforme lhe pareceu conveniente, á abertura e á pesada de alguns de taes volumes.

Lyceu de Artes e Officios. — Cumpre não esquecer que, no proximo domingo 7 de maio, e não amanhã como por equivoco dissemos, terá lugar no palacete do Lyceu de Artes e Officios, pelas 6 horas da tarde, a solemne distribuição dos premios conferidos pelo juiz da 1ª Exposição Artistico Industrial dos respectivos expositores.

Presidirá o acto o Exm. Sr. presidente da provincia, que fará a distribuição dos premios, seguindo-se á essa solemnidade o leilão dos productos doados pelo expositor Sr. Antonio Pereira da Cunha á Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes com applicação do seu producto a Lyceu de Artes e Officios.

Gremio litterario. — Amanhã, ás 10 e 1/2 horas do dia, haverá sessão d'esta sociedade.

Recreativa Juventude. — Amanhã deve realisar-se nos salões d'esta sociedade uma reunião dansante familiar, para a qual não tem poupado esforços o director e demais socios.

Langhirst. — Este vapor da carreira de New-York, tendo sahido do porto do Maranhão na tarde de 27 do corrente, deve aqui chegar amanhã ou no dia 1º de maio.

Theatro Santa Isabel — N'este theatro a companhia lyrica repete hoje a opera de Verdi *La forza del destino* em recita de assignatura, e amanhã dá a mesma opera em recita livre.

Estação lyrica — Publicou se ante hontem o 3º numero deste periodico illustrado e critico. Traz na 1ª pagina o retrato da Sra. Anna Orlandi, prima dona contralto da companhia lyrica.

Instituto Archeologico e Geographico — Ante hontem, ao meio dia, reunio se o Instituto, em sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. conselheiro Quintino de Miranda.

O Sr. Augusto Costa, occupando a cadeira de 2º secretario, leu a acta da antecedente, que foi approvada.

O Sr. Dr. Oliveira Fonseca, 1º secretario, mencionou o seguinte:

Um officio do Sr. Dr. Gustavo Adolpho de Sá, inspector da Alfandega desta cidade, communicando haver assumido o exercicio d'aquelle cargo, e offerecendo ao Instituto os seus serviços.

Diversos jornaes desta e de outras provincias, offertados pelas respectivas redacções.

Passando se á ordem do dia, veio á meza uma proposta de socios assignadas pelos Srs. Francisco Augusto Pereira da Costa, Augusto Cezar da Cunha, o Dr. Maximiano Lopes Machado, a qual, depois do respectivo parecer, foi votada por escrutinio, sendo eleitos: socios honorarios, os Exms. Srs. D. José Pereira da Silva Barros, bispo de Olinda, Dr. José Vicente Barbosa du Bocage, Luciano Cordeiro e Rodrigo Affonso Pequito; socio effectivo, o Exm. Sr. desembargador da Relação desta provincia Antonio Buarque de Lima; e correspondentes, os Drs. Francisco das Chagas Souza Pinto, Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo, Affonso Olindense Ribeiro de Souza, Pedro Wenceslão de Brito Aranha, e padre José Affonso de Lima e Sá.

Nada mais havendo a tratar-se, o Exm. Sr. presidente levantou a sessão.

Bellezas do Municipio — Escrevem-nos o seguinte:

« A parte da rua Sete de Setembro comprehendida entre as ruas Formosa e da Imperatriz é completamente esquecida pelos encarregados da limpeza publica. Em um recanto que na mesma rua existe deposita-se quanta immundicie ha; junto a soleiras das casas ha grande quantidade de lama putrida que exhala um cheiro pestilencial. Além de tudo isto existe na mesma rua uma pessoa cuja profissão é matar para expor a venda porcos, carneiros, e cabras e esses animaes são conservados em um pequeno quintal, contra as posturas da Camara.

« Tudo isto póde ser verificado.

« Com as ultimas chuvas desprende-se desta parte da rua de que trato, miasmas que corrompem o ar que aqui se respira.

« Pela publicação destas linhas em sua conceituada *Revista Diaria* Vv. Ss. prestarão um serviço e muito obrigarão um seu. — *Assignante.* »

O tempo — Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sob o tempo:

Dia 27 de abril. — Fortaleza, tempo limpo, nordeste fresco. Natal, Parahyba e Maceió, bom tempo. Recife 5 á 6 da manhã E-E forte, com aguaceiros; de 6 ás 11 horas SE fresco, horisonte claro.

Fôro penal — Do Rio de Janeiro, onde foi publicado, acaba de chegar-nos um bom livro, e, o que mais é, um livro util sob o titulo *Theoria e Pratica do Processo Criminal Brazileiro*, trabalho do Sr. Dr. José Roberto da Cunha Salles, advogado nos auditorios da côrte.

Contém esse verdadeiro manual do homem do foro *toda a organisação judiciaria, criminal, jurisdicção e autoridade, attribuições, direitos, deveres, prerogativas e incompatibilidades de seus membros, toda a legislação concernente até hoje, arrestos dos tribunaes, decisões do governo, opiniões de distinctos jurisconsultos, bem como doutrina, commentarios e refutações do autor*, visando tudo, como diz esse autor na introducção da obra, facilitar o mais possivel o estudo e o movimento dessa parte adjectiva do direito politico — o processo criminal. »

O livro foi ideado e melhor executado, e presta real serviço á quem precisar estudar o processo criminal, conhecendo a organisação do poder judicial e todas as rodas do seu machinismo funccional.

Demais, as notas e commentarios do autor são-lhe condimentos preciosos, que facilitam immenso o estudo da materia e tornam o livro menos arido do que se póde presumir do seu objecto.

Agradecemos o mimo que nos fez o Sr. Dr. Cunha Salles de um exemplar da obra.

Club Instructivo — Funccionou ante-hontem com 12 socios, sob a presidencia do Sr. Santos Porto.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foi despachado o expediente, admittindo-se varios socios.

Teve lugar o jury historico *Mahomet* — sendo o personagem absolvido.

Na proxima quinta-feira o jury historico *Maria Stuart*, na qual servirá de promotor o Sr. José James de Miranda e de advogado o Sr. Netto Junior.

Ensaio juridico — Esta sociedade funcciona hoje, pelas 4 horas da tarde, em sessão ordinaria.

Club litterario — Tambem hoje, pelas 4 horas da tarde, este club faz sessão ordinaria.

Mez de Maria — Amanhã, pelas 6 e 1/2 horas do dia, começam os exercicios pios do mez de Maria, na igreja matriz da Boa-Vista, onde sempre são feitos com recolhimento.

Em todos os domingos desse mez, o Exma. Rvma. o Sr. bispo diocesano presidirá aos referidos exercicios e celebrará o santo sacrificio da missa.

Festa de N. S. da Paz. — Effectua se amanhã a festa de N. S. da Paz, que se venera na matriz de Afogados.

Constará a festa de missa solemne, ás 11 horas do dia, com sermão pelo Revd. conego Antonio Manoel da Assumpção, e de *Te Deum* ás 7 horas da noite, com predica pelo Revd. frei João de Santa Thereza de Jesus.

Na missa da festa, como no *Te-Deum* dirigirá a orchestra o professor Candido Filho, sendo executado n'aquella um *Tantum ergo* de composição do mesmo professor, e cantando a Sra. D. Lucia Avalli uma *Ave Maria* de Verdi.

A' tarde haverá corridas de cavallos e outros folgares, como páo de sebo, etc., no pateo da Paz tocando duas bandas de musica, conservando se o largo embandeirado e adornado com arcos de folhagem.

A' noite haverá grande illuminação, e depois do *Te-Deum* será queimado um variado fogo de artificio.

Arsenal de Marinha. — Na proxima segunda feira, 1º de março, pelas 2 e 1/2 horas da tarde, será lançado ao mar, dos estaleiros do Arsenal de Marinha, o hiate *Guaycuhy* alli construido, e destinado á associação de praticagem da provincia do Pará.

Assistirá ao lançamento o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, e o Arsenal será franqueado ás pessoas que quizerem ver a feita.

Rua do Socego. — Escrevem-nos o seguinte sobre esta rua:

« Conscios de que V. S. nos poderá fazer um favor, resolvemo-nos pedil-o por meio d'esta carta. E' o seguinte:

« Moramos á rua do Socego d'esta capital, rua desprevenida de policia, onde uma capangada infrene, que habita umas aguas furtadas, faz aos moradores seus visinhos mil e um insultos. Chegaram á ponto de já nos ter pintado de *piche* a porta por duas vezes!

« Não sei, Sr. Dr., em que terra estamos!

« A' noite, na rua do Socego, é horrorosa a estada; porque bandos e bandos de mulheres perdidas, guiadas por soldados de linha, fazem algazarra brutal, insultando as familias, que se vêem privadas de chegarem á janella.

« O *Pombal*, lugarejo, que finda a rua, é um fóco de cousas más.

« Queremos, Sr., que V. S., por intermedio de seu *Diario*, chame a attenção da policia para semelhante rua, visto que nem sempre estamos promptos á receber insultos, e poderá chegar o dia em que talvez pensemos ser melhor o *Talião*, já que a policia dorme e os guardas civicos nada fazem! »

Leprince — Quem tiver lido a *Grande Breteche*, um dos mais dramaticos romances de Balzac, ha de achar grande analogia entre a concepção do escriptor e o acontecimento de que foi triste heróe, ha doze annos, um louco chamado Leprince, que morreu agora no asylo de Clermont-sur-Oise, França.

Em 1869 era Leprince um artista de Montgeror. Tinha casado com uma linda mulher que o enganava e que durante as frequentes ausencias do marido recebia um rapaz, o Barão Beauvan. Leprince soube o que succedia, e uma manhã entrou em sua casa quando menos o esperavam.

Pela escada fez muito ruido para que fosse ouvido. A mulher, cheia de terror, fez esconder o seu amante no grande armario por onde atravessava o cano d'um fogão que havia na casa de jantar. Era o unico lugar onde podia esconder se um homem, e Leprince bem o sabia.

Entrou, como se nada notasse na alterada physionomia de sua esposa, e annunciou-lhe com ar do melhor humor do mundo que ia almoçar com ella.

— Trago tudo o que é preciso, disse-lhe elle; prepara o almoço.

A mulher pegou no embrulho que Leprince trazia e dirigio-se para a cozinha.

— Não te vás, mulher, diz-lhe o marido. Nem todos os dias estamos juntos; quero que estejas aqui. Accende o fogão, escusas de ir para a cozinha.

A desgraçada balbuciou:

— Bem sabes que o cano do fogão está roto e o armario vai encher se de fumo.

— Que importa, se está vasio? respondeu o marido.

Ao mesmo tempo fitou nos olhos da mulher um olhar tão frio e tão exquisito que aquella não ousou dizer uma palavra, e, estonteada, obedeceu como uma machina. O lume principiou a arder no fogão...

Aos primeiros estalidos do carvão, houve um ligeiro movimento no armario.

— Espera! disse Leprince. E' um rato!

A mulher não póde conter um gemido, e o marido fez de conta que não ouvia.

— Para te fallar com franqueza, tenho uma fome de lobo.. e o beafteak annuncia-se bom. Decididamente, o que está no armario não é um rato, é uma familia de ratos. Ouves o ruido que fazem? Não tardam que fiquem mais quietinhos... Olha... volta o beafteak... bem vês que de um lado está prompto.

A mulher tentou obedecer, mas cahio desmaiada. Nada se sentio mais no armario.

Leprince, sem se importar com a mulher, assim que o almoço esteve prompto, comeu o beafteak com bom appetite.

Depois sahio de casa e contou a historia ao commissario de policia de Montgeron.

A mulher morreu d'alli a oito dias em consequencia das commoções soffridas durante aquella horrivel scena. Quanto ao desgraçado mettido no armario, escusado é dizer que tinha morrido heroicamente asphyxiado.

Leprince teve que expiar tambem a sua refinada vingança.

Apezar da *escusa legal*, foi preso preventivamente, e, durante a instrucção do summario, não tardou em produzir-se um phenomeno extraordinario. Sentio remorsos, allucinações incessantes, nas quaes lhe parecia que elle proprio era asphyxiado por espesso fumo.

Afinal, endoideceu e foi encerrado no asylo de Clermont, onde ultimamente morreu.

Liberdade poetica — João Dorat, celebre poeta do seculo XVI, fallecido em 1588, lembrou-se de casar na idade de 80 annos, com uma moça de 19. Alguem lhe fez ver que tal acto não lhe ficava bem.

— Que querem, respondeu elle com simplicidade, é uma liberdade poetica!

Recado ao pé da lettra — Uma senhora deu um dia ordem ao criado para dizer que ella não estava em casa, se alguem a procurasse. A' noite, quando o criado lhe nomeou as diversas pessoas que a tinham procurado, mencionou tambem o nome da irmã da mesma senhora.

— Ora essa, lhe diz a dama, então não sabe que, a despeito de todas as ordens que lhe der, estou sempre em casa para minha irmã!

No dia seguinte a senhora sahio, e a irmã voltou a visital-a.

— Está em casa minha irmã? perguntou ella ao porteiro.

— Sim, minha senhora.

A pobre senhora subio, procurou por toda a casa e não encontrando a irmã, desceu e disse ao porteiro:

— Minha irmã deve por força ter sahido, porque não a encontrei em casa.

— E' verdade, sahio, mas ainda hontem ella me disse que estava sempre em casa para a senhora.

Cura da asthma — Segundo recentes observações, esta doença é acompanhada e em parte provocada por uma inflammação, que chega a tornar se chronica, das vias respiratorias, taes como o nariz, a garganta, o pharynge, a trachea e os bronchios. A irritação desta inflammação produz uma pressão sobre os nervos que effectuam o movimento da respiração, difficultando-a extraordinariamente.

Os remedios até agora empregados tem em sua maior parte sido sem effeito; mas, depois do emprego da electricidade, tem se obtido excellentes resultados. Em 50 % dos casos houve cura completa e no resto sempre grande allivio.

O emprego é facil e serve para esse fim qualquer machina de inducção, seja ella electro-magnetica de manivella ou de pilha, não servindo, porém, as de corrente continua.

Applica se a corrente electrica na garganta, ou debaixo da maxilla, ou alguns centimetros abaixo na região do pharynge, deixando a corrente bem forte, porque, sendo fraca, quasi que não faz effeito. Estes lugares são os geralmente inflammados e a corrente electrica exerce então uma decomposição chimica na mucosa inflammada, ao mesmo tempo que transmitte aos nervos opprimidos força bastante para resistir á pressão exercida nos lugares inflammados e para effectuar a respiração.

Manchas descommunaes do sol — Lê-se no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, de 19 do corrente:

« Foi hontem visto no disco do sol e será ainda visivel por 4 ou 5 dias, um grupo de manchas de dimensões descommunaes. O Imperial Observatorio, que de longa data acompanha dia por dia o movimento das manchas do astro central, observou o phenomeno desde a sua manifestação, e conta observal-o com ininterrupta attenção.

« São taes as dimensões das manchas hontem notadas, que com qualquer binoculo, assim os de marinha que augmentam de seis a oito vezes, como com os mais simples, cujo poder de amplificação não excede de tres vezes, o grupo é nitidamente visivel.

« Para este fim, porém, ennegrecer-se-ha o mais possivel um pedaço de vidro sobre a chamma de uma vela, por maneira que o centro fique mais carregado de fumo; e isto feito applicar-se-ha o vidro enfumado sobre as objectivas do binoculo de modo que as encubra totalmente. Só assim cobertas as objectivas deve o binoculo ser dirigido para o sol, sendo recommendado o maximo cuidado, quer em ennegrecer o vidro, quer em applicar o instrumento, porque qualquer pequeno descuido poderia fazer perder a vista.

« Para elevar o binoculo até o poder optico em que deve ser empregado, cumpre gradual-o préviamente, dirigindo o para o objecto mais afastado, ou sendo possivel, para algum que esteja situado nos limites do horizonte visivel.

« E' necessario, repetimos, a maxima precaução. »

Leilões. — Hoje deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 45, do brigue *Recife* e 70 saccos de arroz avariado.

— Segunda-feira devem realisar se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 9 1/2 horas, nos armazens da Companhia Pernambucana, de serafinas, generos de estiva, objectos de ferro e bronze e outros artigos.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua de Thomé de Souza, da armação, generos e utensilios de taverna.

— Terça-feira realisar se-hão os seguintes:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Coronel Suassuna n. 185, de moveis, louças, vidros, crystaes, etc.. etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 33 da officina e loja de calçados alli existentes.

— Quinta-feira terão lugar os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 e 1/2 horas, na rua do Barão da Victoria n. 58, de moveis, louças, vidros, etc., etc.

Missas funebres — Serão celebradas:

Hoje: á 1/2 horas, na igreja de S. Francisco, por alma de José Cavalcante de Albuquerque Wanderley; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Thereza Carneiro Luna de Miranda; ás 8 horas, na capella do Gymnasio Pernambucano, pela alma do Dr. Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos; ás 7 horas, na igreja de S. Francisco, por alma de João Carlos de Almeida e Albuquerque.

Segunda-feira: ás 7 e 1/2 horas, na ordem terceira do Carmo, por alma de D. Jovina de Albuquerque Maranhão Costa; ás 7 horas e meia, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, por alma de Manoel A. de Azevedo Moreira; ás 7 e 1/2 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de D. Maria Rufina Buarque de Gusmão.

Terça feira; ás 8 horas, na matriz de Gamelleira, por alma de D. Maria Emilia Marques de Albuquerque; ás 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma de D. Amelia Clementina Pereira de Carvalho; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Maria José da Silva Maia Santiago.

Grande loteria do Ypiranga. — Por telegramma de 26 do corrente, sabe-se que a 10, de junho proximo futuro, impreterivelmente será extrahida a grande loteria de Ypiranga.

Loteria da provincia — Hoje, 29 do corrente, será extrahida a loteria 218.ª, em beneficio da irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra da igreja da Santa Cruz, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Loteria do Rio. — Por telegramma de 27 do corrente, sabe se que a loteria do Rio 122ª a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, será extrahida hoje, sabbado, 29.

Mercado de S. José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 28, as carnes de 24 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 2,914 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 800 até 480 réis. Entraram tambem 31 cargas de farinha e 4 com fructas.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 27 do corrente:

Entraram 17, tiveram alta 3, falleceram 5. Existiam no dia antecedente 561 enfermos. Existem 570, sendo: nacionaes: soldados 13, do sexo masculino 311, do sexo feminino 195; estrangeiros 28, estrangeiras 10; escravos 9, escravas 4.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 27 de abril:

Existiam presos 460, entraram 22, sahiram 16, existem 466; a saber: nacionaes 405, mulheres 16, estrangeiros 24, escravos 20 — Total 466.

Arraçoados 416, sendo: — Bons 378, doentes 38.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa: — Maria Guilhermina Francisca Bezerra, José Augusto Nogueira, Antonio Soares do Amaral, Antonio José Rodrigues.

Teve alta: — David Antonio Mendes.

Falleceu: — Joaquim Barbosa da Silva.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos dram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Manoel Henriques de Mello. — Julgou se prejudicada, por estar solto, unanimemente e mandou se responsabilisar o subdelegado do Poço, que prendeu o paciente, contra o voto do Sr. desembargador Domingues Silva.

Paciente Raymundo Antonio de Mello. — Negou se a ordem, unanimemente, por estar o paciente preso em cumprimento de pena.

Paciente Pedro José da Silva. — Negou-se a ordem, unanimemente.

Paciente Manoel Francisco de Mello. — Julgou se prejudicado.

Recursos crimes

De Bom Jardim — Recorrente o juizo, recorrido Manoel José Barbosa. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Oliveira Maciel. — Julgou se improcedente, unanimemente, e mandou-se responsabilisar o juiz municipal supplente Bernardo Gomes de Moura Coutinho.

Do Recife — Recorrente Lourenço Justiniano das Chagas, recorrido o juizo do 2º districto. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Oliveira Maciel. — Negou-se provimento ao recurso contra o voto do relator.

Do Recife — Recorrente Antonio Simões, recorrido João Pereira Rodrigues de Alcantara. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Oliveira Maciel. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Appellações crimes

De Maceió — Appellante Marco Antonio da Costa, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellado Manoel Francisco da Gama. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Foi confirmada a sentença absolvitoria contra os votos dos Srs. desembargadores conselheiro Lobão, Oliveira Maciel e Sertorio.

Do Recife — Appellante João Rodrigues de Lemos Barros, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Palmares — Appellante Francelino Correia de Sales, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Brejo — Appellante João Vicente Ferreira, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Vertentes — Appellante Manoel Ferrencio Alves da Costa, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Deu-se provimento a appellação para se annullar todo o processo, unanimemente.

Do Buique — Appellante o promotor publico, appellado Manoel Pereira da Silva. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. — Julgou-se procedente para se mandar proseguir no processo de conformidade com a denuncia, contra o voto do relator.

De Garanhuns — Appellante João Francisco de Souza e outros, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Converteu se o julgamento em diligencia.

Da Escada — Appellante o juizo, appellado Laurentino José da Trindade. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. — Julgou se improcedente para se confirmar o despacho appellado.

Appellações civeis

Do Recife — Appellante o senador Jacintho Paes de Mendonça, appellado João Cavalcante de Albuquerque Mello. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel. — Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

Do Recife — Appellante o padre Herculano José de Brito, appellados os herdeiros de Vicente José de Brito. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife — Appellante a Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, appellado Jorge Tasso. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

De Alagôa do Monteiro — Appellante Manoel Clemente de França, appellado João Fernandes de Assumpção. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife — Appellante o Barão de Muribeca, appellado Dr. João Pedro Maduro da Fonseca. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Embargos infringentes

Do Recife — Embargante D. Alexandrina do Amparo Costa, embargado Domingos Antonio da Silva Beiriz. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Freitas Henriques. — Foram desprezados os embargos contra o voto do relator em parte.

Appellação commercial

Do Recife — Appellante Luiz José da Silva Guimarães, appellados Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Freitas Henriques. — Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Buarque de Nazareth, em parte.

Da Parahyba — Appellante o juizo, appellada D. Anna Carolina de Paiva Lima senhora da escrava Afra. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Freitas Henriques. — Foi confirmada a sentença contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Do Recife — Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellados Vianna Christiani & C. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiro Araujo Jorge. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife — Appellante José Gomes Leal, appellado o Barão de Nazareth. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Revisores os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Toscano Barreto. — Foi confirmada a sentença para condemnar o appellante a pagar sómente o que constar do respectivo termo de fiança, contra o voto do Sr. desembargador Buarque de Nazareth.

Do Recife — Appellante Ernesto Owalls, appellado Reginaldo Candido da Silva. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Lobão. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

De Bananeiras — Appellantes o juizo e o promotor, appellados Manoel Targino Candido das Neves e outros.

ILEGÍVEL

Appellação commercial

Do Recife—Appellante D. Rosa Maria de Jesus, appellado Antonio da Silva.

Conflicto de jurisdição

Entre os juizes de direito de residuos e capellas e o de orphãos desta cidade.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Antonio Fernandes de Carvalho, appellado Antonio Casadmont.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação civel

Do Recife – Appellante o juizo, appellado Manoel da Silva Lopes e outros, herdeiros de Bernardino da Silva Lopes.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações commerciaes

De Itambé — Appellante Serafim Anselmo Pereira de Lucena, appellado José Gomes Barbosa.

Do Recife—Appellante Luiz Pereira de Faria, appellado Joaquim Ignacio Ribeiro.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Camaragibe—Appellante o promotor, appellado Antonio Ignacio Rodrigues.

Da Parahyba—Appellante Maria Francelina de Pinho, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

De Taquaretinga—Appellantes João da Cunha de Siqueira e outro, appellada a justiça.

De Nazareth—Appellante o juizo, appellados Manoel Ignacio de Almeida e outro

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Joaquim da Costa.

Appellação commercial

De Camaragibe—Appellante José Martins de Castro, appellado Manoel José de Lima.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante Bernardino de Freitas Gitirana, appellada a justiça

De Vertentes—Appellante o juizo, appellado Firmino Ferreira de Oliveira.

D'Areia—Appellante o juizo, appellado Bernardino Francisco de S[illegible]s.

Do Recife—Appellante Eduardo José da Silva, appellada a justiça.

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellado Antonio Manoel Gomes de Siqueira.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado Sebastião Pereira da Silva.

De Nazareth—Appellante Manoel Paulino de Araujo, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante o promotor, appellado Estanislão Tavares Gandeias.

De Maceió—Appellante Perciliano Simão dos Reis Costa, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante André Avelino Pereira da Silva, appellados Machado Lopes & C.

O Sr. desembargador Oliveira Maciel como procurador da corôa ad hoc deu parecer na

Appellação civel

Do Recife – Appellante Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, appellada a Fazenda Provincial.

O Sr. desembargador Sertorio mandou á mesa para diligencia

Appellação crime

De Goyanna—Appellante o juizo, appellado Pedro José da Silva.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Domingues Silva;

Appellação civel

Do Cabo — Appellante o juizo, appellado Thomaz José da Silva Gusmão, senhor do escravo José.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De S. João — Appellante Manoel Firmino Adeodato, appellada a justiça.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Justino Freitas dos Santos.

Do Brejo — Appellante Thomaz Carrilho da Silva, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação civel

Da Escada—Appellante Quirina, por seu curador, appellado o juizo.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Manoel Soares de Figueiredo, appellado José Joaquim Marrocos Pereira.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Bom Jardim—Recorrente o juizo, recorrido Manoel João Lourenço.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Da Escada—Recorrente o juizo, recorrido Angelo, escravo de Miguel Acioli Wanderley

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Lobão:

De Souza — Appellante o juizo, appellado Raymundo José de Maria.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Buique—Appellante o juizo, appellado João Nunes de Souza.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Da Anadia—Appellante L[illegible] Ferreira Barbosa, appellada a justiça.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Pilar da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Caetano de Oliveira de Albuquerque Maranhão e outros.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Appellante Anacleto Pereira de Magalhães, appellado Victor Neesem.

Encerrou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Ferreira Velloso continúa com seu consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 17, onde recebe chamados a qualquer hora e dá consultas das 11 ás 2 horas.

Dr. Cysneiro d'Albuquerque —medico. —Residencia: rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 D, escriptorio, rua Duque de Caxias n. 72. Consultas das 11 ás 2 da tarde.

O Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, medico, continúa a residir na rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar, aonde pode ser procurado para os mysteres da sua profissão; prestando-se aos chamados a qualquer hora. Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde. Pratica operações.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Consultorio medico cirurgico

Dr. José Berardo Carneiro da Cunha, abrio seu consultorio, na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, onde recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Trata com especialidade de molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Advogados

Dr. Barros Guimarães tem escriptorio na rua Primeiro de Março n. 4, 1.º andar.

Dr Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de menier de primeira qualidade, muito fresco

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A Caors, rua da Cruz n. 22. Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C. depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

A salsa, caroba e manacá

A salsa caroba e manacá e todos os mais preparados do pharmaceutico Engenio Marques Hallanda, deverão ser procurados no seu deposito, á Fabrica Apollo rua do Cabugá n. 1[illegible]

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Licções de piano e canto

O pianista Conde de Loredan fixando a sua residencia em Pernambuco, roga as pessoas que desejam utilisar-se de seus prestimos, que se dirijam a casa de musica do Sr. Prealles, á rua do Imperador.

Loteria do Ceará

Acham-se á venda os bilhetes desta loteria, á casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23. Corre no dia 14 de maio proximo futuro.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Pelo *Diario* de 20 do corrente, promette ao respeitavel publico responder as accusações que me foram feitas pelo Sr. Dr. Antonio José Ferreira Alves, no *Diario* de 18 deste; hoje é que tenho occasião de cumprir a minha promessa.

Fui completamente estranho ás questões ultimamente agitadas entre os Srs. Dr. Ferreira Alves e commendador Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

Appareceu no *Diario* de 15 deste, um artigo publicado sob o titulo de—Alviçaras—e assignado por um tal José Moreira.

Acredite o publico que semelhante artigo não foi feito e nem assignado por mim.

Em resposta a esse mesmo artigo veio o Sr. Dr. Ferreira Alves pelo *Diario* de 18 com um outro em que me calumnia, contando uma historia que não tem o menor fundamento.

Sinto muito não poder apresentar os documentos de que fallei no *Diario* de 20, porque não me foi possivel encontrar um só; pois em meu poder nada existe com relação ao inventario de Patricio José Borges de Freitas, fallecido em novembro de 1862.

Não obstante isto, porem, direi que a historia do Sr. Dr. Ferreira Alves é inverosimel, pelo que passo a expor:

O fallecido Patricio deixou por testamento muitos legados de quantia certa e determinada, os quaes foram por mim como testamenteiro, integralmente satisfeito aos respectivos legatarios, como consta dos recibos em meu poder.

Que interesse tinha eu em pedir ao Sr Dr. Ferreira Alves uma conta imaginaria para defraudar os herdeiros, como diz S. S., quando elles receberam os seus legados integralmente ?

A acreditar-se o que diz o Sr. Dr. Ferreira Alves, os unicos herdeiros defraudados ahi, foram minha mulher e meus filhos

Concluo, pois, dizendo que o Sr. Dr. Ferreira Alves recebeu a quantia de 710$000—e não a de 180$000—como diz S. S., e que essa quantia de 710$000— lhe foi entregue por mim, 14 mezes depois do fallecimento do referido Patricio, por causa da demora que houve na conclusão do inventario, julgamento de contas e outros obstaculos que não são estranhos a S. S. Supponho que não exigi recibo, o que não admira, em vista das relações de amisade que entre nós existia.

O Sr. Dr. Ferreira Alves despeitado por ter eu na questão Ferreira Alves e Mendonça, como testemunha, exposto o que sabia acerca das taes *lettras de favor*, e não lhe agradando a minha exposição procurou ferir-me, no que foi infeliz

Aqui termino e prometto ao Sr Dr. Ferreira Alves deixar de parte toda e qualquer accusação que pretenda fazer-me, pois não voltarei mais a imprensa.

Recife, 27 de abril de 1882

José Moreira da Silva.

Programma da festa de Nossa Senhora da Paz de Afogados

Hoje ao meio-dia e ás 6 horas da tarde saltar-se-hão duas salvas de 21 tiros cada uma.

A's 7 horas começará a novena que está á cargo dos meninos e meninas. A igreja acha-se decorada a capricho.

Finda a novena queimar-se-ha um pequeno mas lindo fogo de artificio.

Tocarão durante o acto as bandas do Corpo de Policia e a do 2.º batalhão de infantaria, as quaes executarão escolhidas peças de seu repertorio

A's 5 horas da manhã do dia 30, haverá missa resada, finda a qual saudará a aurora do grande dia da festa de Nossa Excelsa padroeira, uma salva de 21 tiros, e muitas gyrandolas de fogos; tocando ainda uma banda de musica.

A's 11 horas da manhã entrará a festa. A musica sob a direcção do bem conhecido maestro Candido Filho, executará uma missa italiana de composição d'um acreditado autor, e um *Tantum ergo*, de sua composição.

Os solos serão cantados pelos distinctos professores Santos Silva, Sabino, João Ribeiro e Manoel Antonio

Antes do sermão a Exma. Sra. prima dona Lucia Avalli cantará a *Ave-Maria*, de composição do maestro Verdi.

Pregará ao evangelho o Revm. conego Antonio Manoel da Assumpção.

Finda a festa uma salva e muitas gyrandolas de fogos fenderão o ar.

A' tarde haverá cavalladas, pão de sebo etc., tocando n'essa occasião as duas bandas musicaes já referidas.

A's 7 horas da noite entrará o *Te Deum*, orando o Revm. pregador da Capella Imperial Frei João de Santa Thereza de Jesus.

Findo o *Te Deum* queimar-se-ha um grande e variado fogo artificial.

Tanto hoje como amanhã o pateo da Paz e ruas adjacentes achar-se-hão ornadas com arcos de folhagens, bandeiras, etc., e a noite brilhantemente illuminadas.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE-SE NA
Pharmacia homeopathica
DO
Dr. Sabino
43 – Rua do Barão da Victoria—43

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

Collegio duas irmãs

Acha-se aberto á rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita, n. 8, 2º andar, um collegio para instrucção primaria, comprehendendo as linguas nacional, franceza e ingleza, sendo estas ultimas fallar, ler e escrever correctamente. Estas disciplinas estão confiadas a habeis professores, encarregando-se a directora e sua irmã do ensino de primeiras letras, arithmetica, systema metrico, caligraphia, historia sagrada, doutrina christã e geographia; tem como trabalho de agulha em todos os generos como bordados a ouro e prata, matiz, froco, cabello, missanga, alto-relevo, flôres, musica, piano e dansa.

A modificação em preços, e sobretudo dedicação e zelo que se compromettem a ter para com as suas collegiaes, será uma garantia para merecerem bom acolhimento dos pais de familia que lhes confiarem suas filhas e filhos menores.

Recebe pensionistas, meio pensionistas e externas.

Ao illustre e mui digno eleitorado liberal da Provincia

Recife 6 de Abril de 1882.

Illm. Sr.

A eleição senatorial de 5 de junho proximo chama-nos aos postos.

O partido liberal unido para o pleito organisou sua chapa com os nomes dos tres illustres correligionarios,

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão.

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Em nome do partido liberal solicitamos de V. S. seu voto, e todo apoio para o triumpho completo desta combinação.

Nunca tivemos necessidade tamanha de manter rigorosa disciplina; partidaria d'ella depende não só o resultado da eleição, como os mais palpitantes interesses da nossa cara provincia.

Tudo esperamos de sua dedicação e patriotismo.

Somos com particular estima e apreço de V. S. correligionarios e amigos.

Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
José Climaco do Espirito Santo.
Francisco Gonçalves Torres.
Manoel Martins Fiuza.
Antonio Epaminondas de Barros Correia.
Barão da Itapissuma.
Luiz Cesario do Rego.
José da Silva Cysneiro Guimarães.
Barão de Nazareth.
Corbeniano de Aquino Fonseca.
João Francisco Teixeira.

FRANCFORT s/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier
LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABAO
transparente cristalino
Wm. RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862.
MEDALHA DE PRATA P. 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51, ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

COLLEGIO DOUS DE DEZEMBRO

Resultados dos exames prestados pelos alumnos deste collegio em novembro de 1881 e março do corrente anno:

NOVEMBRO

Portuguez

Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, distincção.
Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão, plenamente.
Augusto do Nascimento e Silva, idem.
Cincinato Camboim de Mendonça Vasconcellos, idem.
José da Costa Ribeiro, idem.
Cicero Martins Pessoa, idem.
Antonio Barbosa Buarque de Nazareth, idem.
D. Maria Bentzen, idem.
José Joaquim Jorge, approvado.
Francisco Apollonio Jorge, idem.
José Ricardo de Souza Bandeira, idem.
Francisco Manoel de Souza Oliveira, idem.
Symphronio Olympio Cavalcanti Lins, idem.
Alvaro Augusto de Almeida, idem.
Antonio de Souza Beiriz, idem.
José Nogueira de Souza, idem.
Alfredo de Paiva Martins, idem.
Reprovados, 5.

Francez

Cicero Martins Pessoa, distincção.
Anastacio de Paula Cavalcanti, plenamente.
Alfredo de Paiva Martins, idem.
José Joaquim Jorge, idem.
Manoel Netto Carneiro Campello, idem.
Manoel Policarpo Moreira de Azevedo, idem.
Francisco Manoel de Souza Oliveira, approvado.
Leopoldo A. Cesar de Gusmão, idem.
Francisco Apollonio Jorge, idem.
José Ricardo de Souza Bandeira, idem.

Inglez

Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, plenamente.
Antonio Raymundo Sarmento Belfort, idem.
Anastacio de Paula Cavalcanti, idem.
D. Maria Amelia Cavalcanti, idem.
Sabino Olegario de Paula Baptista, idem.
Manoel Netto Carneiro Campello, approvado.
João Jeronymo Pontual Rangel, idem.
Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, idem.
José da Costa Ribeiro, idem
João Ribeiro de Brito, idem.
Reprovado, 1.

Latim

José Rodrigues Tavares de Mello, plenamente.
João Carlos de Mendonça Vasconcellos, idem.
José Henrique Carneiro da Cunha, idem.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, approvado.
João Jeronymo Pontual Rangel, idem.
Reprovado, 1.

Foram approvados nas provincias:

Portuguez

Alfredo de Moraes Coutinho, plenamente.

Francez

Joaquim André Bentzen, approvado.

Inglez

Joaquim André Bentzen, approvado.

Geographia

Marcionillo de Barros Lins, approvado.
José Eugenio Moreira Alves, idem.
Manoel Hughes, idem.

Historia

Alfredo de Moraes Coutinho, plenamente

Philosophia

Carlos Carneiro Monteiro de Salles, approvado.
Manoel Hughes, idem.
Pedro Bentzem, idem.

Arithmetica

Marcionillo de Barros Lins, approvado.

Approvados com distincção	2
Approvados plenamente	23
Approvados	29
	54
Reprovados	7

MARÇO

Rhetorica

Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, distincção.
Marcionillo de Barros Lins, idem.
João Carlos Camboim de Mendonça Vasconcellos, idem.
José Henriques Carneiro da Cunha, idem.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
Manoel Policarpo Moreira de Azevedo, plenamente.
Saturnino Octaviano de Santa Cruz Oliveira idem.
Antonio Raymundo Sarmento Belfort, idem.
José Cysneiro de Albuquerque Mello, idem.
Manoel Netto Carneiro Campello, idem.
Antonio Miguel Nogueira de Souza, idem.
José Nogueira de Souza, idem.
Cincinato Camboim de Mendonça Vasconcellos, idem.
Augusto do Nascimento e Silva, idem.
Manoel de Barros Bezerra Cavalcanti, idem.
Leopoldo A. Cesar de Gusmão, idem.
Antonio Vital de Oliveira, idem
Alfredo de Paiva Martins, approvado.
Z[illegible]ferido Gonçalves Agra, idem.
Alvaro Augusto de Almeida, idem.
José Joaquim Jorge, idem.
Victoriano Regueira Pinto de Souza, idem.
Sebastião A. Pereira Bastos, idem.
Francisco Manoel de Souza Oliveira, idem
Horacio H. Carneiro Leão, idem.
Reprovado 1.

Geographia

D. Maria Amelia Cavalcanti, distincção.
João Ribeiro de Brito, plenamente,
Francisco de Barros Lins, idem.
Manoel de Moraes e Albuquerque, idem.
Antonio Barbosa Buarque de Nazareth, idem.
Carlos Borromeo Pereira, approvado.
Francisco Xavier Ramos Tozer, idem.
Rodolpho Gomes da Cunha Leal idem.
José Ricardo de Souza Bandeira, idem.
João Jeronymo Pontual Rangel, idem.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
Reprovados, 4.

Historia

Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, distincção.
José da Costa Ribeiro, plenamente
José Henriques Carneiro da Cunha, idem.
Antonio Machado da Cunha Cavalcante, approvado.
Reprovado, 1.

Arithmetica

João Carlos Camboim de Mendonça Vasconcellos, plenamente.
José Henriques Carneiro da Cunha, idem.
Carlos Carneiro Monteiro de Salles, idem.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, idem.
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.
Francisco de Paula Cysneiros Cavalcanti, approvado.
Rodolpho Gomes da Cunha Leal, idem.
Pedro Christiani Bentzem, idem.
Anastacio de Paula Cavalcanti, idem.
João Jeronymo Pontual Rangel, idem.
Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, idem.

Geometria

José da Costa Ribeiro, approvado.
Carlos Carneiro Monteiro Salles, idem.
Reprovado, 1.

Approvados com com distincção	7
Approvados plenamente	23
Approvados	23
	53
Reprovados	7
Total:	
Approvados com distincção	9
Approvados plenamente	46
Approvados	52
	107
Reprovados	14

Collegio Dous de Dezembro, 21 abril de 1882.

O director,

Bacharel *José Bandeira de Mello.*

EDITAES

— EDITAL N. 519. — Acha-se marcado o prazo de 60 dias, a contar de 22 do corrente, para Maria Maximiana Carneiro da Cunha tomar posse e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario do sexo feminino em Venta Grande, para a qual foi naquella data nomeada professora publica, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 25 de abril de 1882 —No impedimento do secretario, o official,

João B. Fox.

Edital n 21.—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 11 de maio proximo futuro irá á praça perante a junta da fazenda provincial, por arrematação triennal o pedagio das barreiras, sob as seguintes bases de rendimento annuo, approvadas por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio datado de *18* de março ultimo.

Caxangá	4:8[illegible]6$600
S. João	2:33[illegible]$000
Manguinho	2:334$[illegible]
T[illegible]	1:074$000
M[illegible]bó	1:9[illegible]$[illegible]
Jaboatão	5:02[illegible]$000
Bojary	8[illegible]$000
Morenos	1:653$000
Tapacurá	1:5[illegible]2$000
Ponte dos Carvalhos	735$16[illegible]
Giquiá	5:447$000
Magdalena	5:44[illegible]$000
Uma é, na estrada de Pedra do Fogo	1:6[illegible]$000

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 14 de abril de 1882. —O secretario,

Affonso de Albuquerque Mello.

— EDITAL N. 521. — Acha-se marcado o prazo de 30 dias, a contar de 24 do corrente para [illegible] da Silva Antunes tomar posse e assumir o exercicio da cadeira primaria do sexo feminino ultimamente creada pela lei provincial n. 1520, na freguezia de Santo Antonio desta cidade, para a qual foi naquella data nomeada professora publica, o que se [illegible] de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 26 de abril de 1882. — No impedimento do secretario, o official,

João B. Fox.

Edital n. 520

Em virtude de ordem da presidencia da provincia de 18 do corrente, manda declarar o inspector geral da Instrucção Publica, que tendo de ser provida por concurso a cadeira de lingua italiana do Gymnasio Pernambucano acha-se marcada o praso de 60 dias para inscripção de habilitação dos candidatos que pretenderem concorrer ao provimento.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 25 de Abril de 1882

No impedimento do secretario.

O official,

João B. Fox.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguesias do Recife e S. José, para virem a secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos no mez de maio proximo vindouro, sob as penas da lei, observando-se-lhes que não se concederá prorogação alguma do praso legal; e para que se não chame a ignorancia, se faz o presente edital.

Paço da Camara Municipal do Recife, 26 de abril de 1882.

Francisco Gonçalves Torres,
Presidente.

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife capital da provincia de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e d'elle noticia tiverem que no dia 9 de maio do corrente anno, depois da audiencia d'este juizo na respectiva sala, irá a praça, por venda, para ser arrematado por quem mais der o bem seguinte:

Um sitio, no lugar denominado Praça do Capim, destricto dos Pares da freguezia de Afogados, á margem da estrada da Victoria, solo foreiro, com casa de morada e rancho para matos; servindo de base para arrematação a offerta de 700$000, feita a Maximiano José Bezerra, a quem pertence dito sitio, e a seu filho menor Augusto José Bezerra, a requerimento dos quaes vai o mesmo sitio em praça

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de abril de 1882.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Recebedoria de Pernambuco

Impostos sobre industrias e profissões

O administrador da Recebedoria declara que até o dia 30 do corrente mez será cobrado por esta repartição, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1881 a 1882, depois do que será cobrado com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco, 3 de abril de 1882.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	240$000
Largo da Campina	
Casa terrea meia-agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Becco do Abreu	
4º andar do predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 21	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, vão em praça em 29 do corrente, ao meio dia, os reparos de que precisa a ponte de Ceará, orçados em 815$060.

O orçamento e mais condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 24 de abril de 1882. — O official,

J. J. de Siqueira Varejão.

Alfandega de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que até o dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, receber-se-hão propostas em carta fechada e competentemente selladas, para o aluguel provisorio de uma embarcação que reuna os requesitos exigidos para posto-fiscal do ancoradouro. Guardamoria, 24 de abril de 1882.—O guarda mór,

José Augusto de Azevedo Marques.

Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Congregação

Mesa geral

O abaixo assignado convida a todos os irmãos para se reunirem no Domingo 30 d'abril ás 12 horas do dia, no consistorio da irmandade, para se proceder a eleição que tem de eleger os mesarios para a regencia de 1882 a 1883.

Recife, 26 de abril de 1882.

Justino Manoel de Sá Ramos,
Escrivão interino.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra da igreja da Santa Cruz

ELEIÇÃO

De ordem da mesa regedora desta confraria, convido a todos os irmãos confrades a comparecerem no nosso consistorio ás 6 horas da tarde de domingo 30 do corrente, afim de reunidos em mesa geral, proceder se a eleição da mesa regedora para o anno de 1882 a 1883.

Secretaria da Via-Sacra, em 26 de abril de 1882.

O escrivão,

Silveira Carvalho.

— Manoel José Soares de Avelar, lançador das rendas geraes desta provincia, tendo no 1º de maio vindouro de dar principio ao lançamento dos impostos sobre industria e profissões e predial, para os quaes contribuirão no futuro exercicio de 1882 a 1883, os que tiverem por sua conta predios situados nos lugares abaixo declarados da freguezia da Bôa Vista, lhes faz certo que em observancia da lei devem apresentar os respectivos recibos e contratos de arrendamento dos mesmos predios, para assim evitarem o arbitramento a que

COMMERCIO

Praça do Recife 28 de abril de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Café do Rio de Janeiro, 4$8 0 por 15 kilos, hontem.

Couros salgados seccos, 620 rs. o kilo, hontem.

Farinha de mandioca do Maranhão, 5$300 por sacco, hontem.

Cambio sobre a Bahia, 90 d/v. 1 1/2 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 60 d/v. 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v. 140 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista, 149 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 554 rs. por R. M., do banco.

Cambio sobre Londres, á vista, 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000, do banco.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.

B. de Vasconcellos,
Secretario.

Consta que foram transferidas por venda 45 acções da Companhia do Beberibe, valor de 50$000 por 90$000 cada acção.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1882

Alfandega—De 1 a 27	827:397$729
« De 28	33:173$467
	794:224$262
Recebedoria Geral—De 1 a 27	60:399$160
« « De 28	8:428$428
	68:827$588
Consulado Provincial—De 1 a 27	159:888$288
« « De 28	5:785$370
	165:673$658
Recife Drainage—De 1 a 27	6 025$374
« « De 28	359$612
	6:366$387

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Escuna nacional *Angelita*, entrada de Santa Catharina em 28 do corrente e consignada á ordem: manifestou:

Farinha de mandioca 5,900 saccos a Orestes Travassos & C.

Brigue portuguez *Damião*, entrado de Pelotas na mesma data e consignado a Antonio José Dantas, manifestou:

Cebolas 2.200 resteas.
Graxa 217 pipas.
Sebo coado 130 barris á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 27 de abril de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Alice*, carregaram:
Para Liverpool, Pohlmann & C. 191 saccas com 14.186 kilos de algodão.

— No lugar sueco *Joncheld*, carregaram:
Para o Baltico, Borstelmann & C. 253 fardos com 46.457 kilos de algodão.

— Na barca italiana *Casualita*, carregou:
Para o Havre, A. de Araujo Santos 446 saccas com 38.164 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora* carregaram:
Para Lisboa, F. da Costa & C. 52 saccas com 3,900 kilos de algodão.

Para o interior

— No patacho nacional *D. Antonia*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, J. M. Dias 250 barricas com 24.631 1/2 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5.225 ditos de dito mascavado.

— No patacho inglez *Zircon*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, M. Pacheco & C. 200 saccos com 15.000 kilos de assucar branco

— No brigue argentino *Moro*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, Baltar Irmãos & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:
Para o Pará, M. Pacheco & C. 50 barris com 4,830 litros de aguardente; Baltar Irmãos & C. 50 ditos com 4,300 ditos de dito; M. F. Marques 250 barricas com 13.738 kilos de assucar branco; Baltar Junior & Rezende 50 barris com 4,500 litros de aguardente e 100 barricas com 7.388 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *João Valle*, carregou:
Para Parahyba, J. A. de Albuquerque 10 barricas com 900 kilos de carvão animal.

— No hiate nacional *Cacique*, carregou:
Para Macáo, F. H. de Oliveira Maia 100 saccos farinha de mandioca.

— No hiate nacional *F. do Passo*, carregou:
Para Macáo, F. C. de Mello 100 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *S. Francisco*, carregaram:
Para o Natal, F. Rocha & C. 200 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Feliz Sociedade*, carregaram:
Para o Natal, P. Alves & C. 4 barricas com 360 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 28

Rio Grande do Sul — 19 dias, brigue portuguez *Damião*, de 250 toneladas, equipagem 9, capitão José T. da Costa, carga fazendas; a Antonio José Dantas.

Montevidéo com escalas por Santa Catharina 27 dias, polaca hespanhola *Maristany*, de 181 toneladas, equipagem 10, capitão Juan Maristany, carga xarque e farinha; a Amorim Irmãos & C.

Santa Catharina — 16 dias, escuna nacional *Angelita*, de 151 toneladas, equipagem 9, capitão Joaquim José Mendes, carga farinha; a Orestes Travassos & C.

Rio de Janeiro—11 dias, barca allemã *Frida Lenmant*, de 400 toneladas, equipagem 10, capitão J. Evens, carga lastro; a Borstelman & C.

Porto-Alegre — 22 dias, palhabote nacional *Timbre*, de 114 toneladas, equipagem 7, capitão José Francisco de Oliveira, carga xarque e farinha de mandioca; a Maia Pacheco & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Russia—Lúgar inglez *Jennie B.*, capitão Thomaz S. Kaler, carga algodão.

New York - Brigue norueguense *Arabine*, capitão A. Blix, carga assucar.

Observação

Suspendeu do lamarão para Maceió a barca ingleza *Elisabeth Mary* de 430 toneladas, capitão H. Kelle, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Pará	do sul	hoje
Tagus	do sul	hoje
Longhirst	de New-York	amanhã
Ceará	do norte	a 4 de maio.
Gironde	da Europa	a 4
Pernambuco	do sul	a 8
Orator	da Europa	a 8
Sully	da Europa	a 8
Minho	da Europa	a 10
Trent	do sul	a 14
Bahia	do sul	a 17
Mondego	da Europa	a 19
Equateur	do sul	a 20
Valparaizo	da Europa	a 21
Elbe	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29

ILEGÍVEL

ficam sujeitos na falta de taes documentos.

Ruas :—Imperatriz, Visconde de Camaragibe, Camarão, Sete de Setembro, Saudade, União, Princeza Izabel, Aurora, Fundição, Costa, Capitão Antonio Lima, Conde de Boa Vista, Gervasio Pires, Palacio do Bispo, Atalho, Conceição, Rosario, Tambiá, Visconde de Pelotas, Ponte Velha e Caes de Capibaribe, e as respectivas travessas e praças.

Recebedoria de Pernambuco, 29 de abril de 1882.

O lançador,
Mannel José Soares de Anellar.

Confraria de Santa Rita de Cassia

De ordem do irmão regedor, e em virtude de deliberação da congregação descripta, convida os irmãos carissimos desta veneravel confraria para comparecerem no respectivo consistorio no dia 28 do corrente, ás 5 horas da tarde, afim de constituidos em collegio representativo, resolverem sobre o projecto que modifica algumas disposições do nosso compromisso.

Secretaria da confraria de Santa Rita de Cassia, 25 de abril de 1882.—O secretario,
A. L. de Menezes Amorim.

— Pela 2ª secção do Consulado Provincial são chamados os contribuintes constantes da relação infra afim de satisfazerem dentro 8 dias os seus debitos que se referem as differenças encontradas no mez de julho de 1881.

Azevedo Braga & C.	101$617
Adamson Howie & C.	611
O mesmo	2$951
O mesmo	2$146
O mesmo	200$132
Antonio Lourenço & C.	5$505
Augusto Labille	350
Alheiro Oliveira & C.	28$273
O mesmo	407
O mesmo	106$790
O mesmo	43$260
Agostinho Santos & C.	128$316
Alberto Silva	18$551
O mesmo	37$080
O mesmo	2$060
O mesmo	190$344
O mesmo	1$189
O mesmo	78$784
Almeida Machado & C.	2$039
O mesmo	1$854
O mesmo	3$399
Antonio José Maia & Irmão	1$423
O mesmo	1$519
Antonio da Silva Quintas Maia	35$705
A. Vieira & C.	509
Beltrão & Costa	99$337
Carvalho & C.	1$359
O mesmo	1$359
Cramer Frey & C.	3$879
Corga Figueiredo & C.	9$517
Cunha Irmãos & C.	2$110
Domingos Alves Milheus	3$840
O mesmo	28$606
Decio A. Rodrigues da Silva	34$700
O mesmo	60$694
Domingos Cruz & C.	519$120
O mesmo	619$699
O mesmo	671$889
D. F. Wild	2$208
E. Bebel	24$472
Estrada de ferro, Conde d'Eu	2$208
Fernandes da Costa & C	53$766
Fernandes Carvalho & C.	611
Ferreira Guimarães & C.	135
Francisco José dos Passos Guimarães	3$823
Faria & Maia	2$039
Francisco Manoel da Silva & C.	166
Ferreira Rocha & C.	103$824
O mesmo	101$537
O mesmo	262$404
O mesmo	11$657
Francisco Soares Quintas	5$253
Galdino Cicero de Miranda	50$985
Guimarães Irmãos & C.	815
Gonçalves Irmão & C.	3$670
Gomes de Mattos Irmãos	1$697
Gaspar da Silva Leite	131$134
Guimarães & Valente	2$293
O mesmo	20$857
João Ferreira dos Santos	234$415
Joaquim Bernardo dos Reis	8$995
Joaquim Duarte Simões	67$026
O mesmo	207$648
O mesmo	180$068
O mesmo	2$039
José Augusto Dias Ferreira	8$313
José Gonçalves da Costa & C.	2$039
O mesmo	1$49.
O mesmo	7$119
O mesmo	19$804
José Joaquim de Azevedo	1$189
José Luiz dos Santos	461
José Lopes Paredes	2$039
José do Livramento	43$799
José de Macedo	6$422
José Rodrigues de Carvalho	1$903
Julio Guimarães & C.	135$960
Luiz Antonio Siqueira	3$059
Magalhães & Castro	2$039
O mesmo	136$432
O mesmo	4$588
Maia Irmão & C.	237$446
O mesmo	3$461
Manoel Joaquim Carneiro & C	26$777
Manoel Joaquim Ribeiro & C.	125$178
O mesmo	117$450
O mesmo	66$744
Machado Lopes & C.	68$376
Narciso Maia & C.	273$217
O mesmo	217$362
O mesmo	135
Pereira Carneiro & C.	415$296
Pedro Guimarães	161
Pedro José da Silva Guimarães	4$017
O mesmo	2$510
O mesmo	2$360
Rego & C.	79$824
Rodrigues de Faria & C.	6$899
Rosa & Queiroz	259$801
Rabello & Sobrinho	278
O mesmo	361
Saunders Brothers & C.	133$457
Souza Basto Amorim & C.	1$681
Silva Carneiro & C.	2$034
Sebastião Martins & C.	10$679
Samuel P. Johnston & C.	933
O mesmo	407
Visconde Livramento	60$899
Vaz & Leal	407
W. Halliday	39$755

O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

— Subdelegacia de policia da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, 27 de abril de 1882.—Por esta subdelegacia se faz publico que foi apprehendido alta noite a um individuo por suspeita de serem furtados diversos objectos de pequeno valor de ouro e prata ; quem se julgar com direito, provando lhe será entregue.—O subdelegado supplente em exercicio,
José Vicente Ferreira da Silva Junior.

Arsenal de Marinha

No dia 1º de maio deve ser lançado do estaleiro o hiate *Guaycuhy*, construido neste arsenal e destinado á associação de praticagem do Pará. O acto terá lugar ás 2 1/2 horas da tarde em presença do Exm. Sr. presidente da provincia, e convido a todas aquellas pessoas que desejarem assistir ao lançamento do *Guaycuhy* que se reunam neste arsenal no dia e hora acima mencionados.

Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 28 de abril de 1882.
F. Chaves,
Capitão de fragata.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Srs. consummidores de gaz, que tenham alguma reclamação ou qualquer communicação a fazer a esta empreza, fazel-o por escripto e dirigido sómente ao gerente, que se achará neste escriptorio todos os dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde.

Os unicos encarregados da cobrança externa são os Srs. Francisco Felix de Mello e Manoel Rodrigues da Silva Filho, e quando preciso os Srs. Thomaz e Antonto Martirs Carvalho.

Aqui tambem se receberá qualquer conta que se queira pagar.

Todos os recibos desta empreza serão passados em talões carimbados e assignados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Chales A. Cràven,
Engenheiro gerente

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe

INSURRANCE COMPANY

AGENTES
Saunders Brothers & C.
11 – Corpo Santo—11

SEGUROS

Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes:
A companhia Alliança, na Bahia
« Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs. :
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto
Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverança

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Sabbado 29

6.ª recita de assignatura

LA
FORZA DEL DESTINO

No intervallo do segundo para o terceiro acto haverá BAILADOS.
Trem para Caxangá.
Bonds para todas as linhas.

Domingo 30

RECITA EXTRAORDINARIA

LA
FORZA DEL DESTINO

Segundo e terceiro actos com BAILADOS
8 horas.

Trem para Caxangá e bonds para todas as linhas.

Os Srs. assignantes terão direito ás suas localidades sómente até sabbado (29) ao meio dia.

AVISO

Em ensaio a opera

LINDA DE CHAMOUNIX

pela primeira vez representada n'esta capital.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Valparaizo

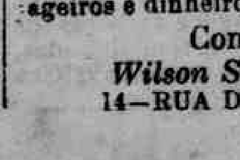

Espera-se da Europa até o dia 21 de maio, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Sully

E' esperado da Europa até o dia 8 de maio seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Tagus
Commandante Guen

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos de

Lisboa, Southampton e Antuerpia

AVISO

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

United States & Brasil Mail S. S. C.º
O VAPOR
Longhirst

E' esperado aqui no dia 30 do corrente, depois da demora do costume seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Para passagens, fretes etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS
Henry Forster & C.
N 8—Rua do Commercio—N. 8

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 29 do corrente, o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 28. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para o Pará

Lugar portuguez « Mario »
Brevemente chegará do Rio Grande, e sem demora seguirá ao Pará, para onde já tem em esse navio da companhia Pernambucana para os portos do sul até Aracajú.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Gironde
Commandante Moreau

Espera-se dos portos da Europa até o dia 4 de maio seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Cearà
Commandante J. M. Pessoa

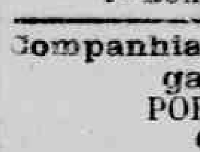

Espera-se dos portos do norte, até o dia 4 de **Maio** seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILÕES!

Leilão
Agente Pinto

Sabbado 29, ás 11 horas, o de 70 saccos com arroz avariado e 12 rolos de salsaparrilha no armazem junto a Guarda-moria da Alfandega.

Ao meio dia o do brigue *Recife*, pertencente á massa de Joaquim Monteiro da Cruz, tal qual se acha ancorado n'este porto.

Segunda feira 1 de maio, o dos orgãos e mais salvados da barca americana *T. Jeffie Southard*, nos armazens da Companhia Pernambucana.

LEILAO

DE
cerca de 70 saccos com arroz da India (avariados)
Sabbado 29 do corrente
AO MEIO DIA

O agente Pinto levará a leilão em lotes a vontade dos compradores, cerca de 70 saccos com arroz descarregados de bordo da barca ingleza *Prince Lecwellyn* existentes no trapiche do Visconde no Livramento, junto a Guardamoria da Alfandega.

Terceiro e ultimo Leilão

Do brigue *Recife*, servindo de base a maior offerta obtida.

Sabbado 29 do corrent
Ao meio dia
No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará novamente á leilão o brigue acima mencionado, pertencente a massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, o qual será vendido no estado e lugar em que se acha, prompto para navegar, a omeio dia do dia 29 do corrente no escriptorio do referido agente, sendo que a venda será definitiva.

Leilão

de moveis, louça, vidros e joias, constando de 1 piano, 1 toilette, 1 mesa para jantar, 1 banca para jogo, 2 consolos, 1 prensa para copiar, 1 apparelho de louça para mesa, 1 dito para chá, copos, facas e garfos, compoteiras, mantegueiras de vidro, galheteiros, salvas de metal, agua de Vichy, 1 caixa com 50 duzias de sabonetes de glicerina, diversas obras de ouro, prata e brilhantes, relogios de algibeira, ditos para mesa e muitos outros objectos existentes no armazem n. 11 da rua da Madre de Deus.

Segunda feira 28 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Gusmão

LEILAO

Da armação, generos e pertences da taverna da rua de Thomé de Souza n. 5
Em um ou mais lotes e a quem mais der
Segunda feira 1 de maio
A's 11 horas em ponto
Pelo Agente Martins

LEILAO

dos salvados da barca americana T. Jeffie Southard
CONSTANDO :

de 22 serafinas (orgãos) as quaes podem ser vendidas em um só lote ou uma por uma

Seis barricas com farinha de trigo, 14 barris com carne de porco e de vacca, 39 ditas whiskey, 10 ditas com oleo de linhaça, 1,156 caixas com milho em latas, 439 caixas com ostras em latas, 177 ditas com pimenta, 50 barris vasios, 21 barris com esmeril, 20 fardos de algodão em rama (1ª qualidade) 108 rolos de arame para cercas, cerca de 850 barris com pregos americanos de differentes tamanhos e qualidades, e para differentes mistéres, atados e caixas com folhas de flandres, 35 caixas com machados com cabos, 9 ditas com pedras de amolar, ditas com raios e pinos para rodas de carro, braços para carros de mão e aduellas, 207 canos de ferro de differentes grossuras, e tamanhos para agua ou gaz, safras de ferro, 1 torno grande, feixes de arcos, feixes de ferro e aço, 56 caixas com porcas, 37 atados com páos e tiras para venezianas, bombas de ferro de repuxo, pranchões de fa a, safras, 1 torno, barricões com garrafas, frascos, e diversos vidros, caixas com bacias estanhadas, baldes, e baleiras, 8 caixas com facões, 8 caixas cabos de páo, 41 caixas com lampeões, 119 amarrados de ferro, 8 caixas com ferramenta para cortar capim, 148 carroças americanas (excellentes) e cerca de 90 caixas com diversas ferragens e ferramentas, differentes peças de cabos de linho e manilha, lona, e muitos outros objectos que estarão patentes ao exame dos concurrentes.

Segunda feira 1 de maio

Nos armazens alfandegados da Companhia Pernambucana

O agente Pinto levará á leilão por autorisação dos Srs. Matheus Austin & C., agentes da Companhia de Seguros de New-York em presença do Sr. consul americano, com licença do Sr. inspector da Alfandega, com assistencia de empregado da mesma repartição para o fim nomeado as mercadorias acima mencionadas, salvados da barca americana *T. Jeffie Southard* existentes nos armazens alfandegados da Companhia Pernambucana, onde estarão patentes ao exame dos concurrentes.

EM CONTINUAÇÃO

Venderá o mesmo agente 29 vélas de lona [quasi novas] uma grande porção de cabos de manilha e linho usados, peças de cabos novas, lona, estopa, e mais pertences de navios, objectos tambem salvados da mesma barca.

O leilão principiará as 9 1/2 horas em ponto por serem muitos os differentes lotes.

Leilão
AGENTE PINTO

O dos salvados da barca americana *T. Jeffie Southard* conduzidos para o armazem alfandegado da Companhia Pernambucana, bem como os demais objectos que ainda estão vindo em barcaças, fica transferido para segunda feira 1 de maio, conforme se acha annunciado.

Leilão

De uma officina e loja de calçados da rua da Imperatriz n. 33, constando : de armação, ditos, machinas de apalasar, utensilios, botinas para homens e senhoras, sapatões, sapatos, tamancos, e restos de aviamentos.

Terça-feira 2 de maio
A's 11 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado fará leilão da officina e loja de calçado acima referida, garantindo se a casa ao comprador da armação, em seguida será vendida 36 resmas de papel pautado e 20 ditas de dito de peso, 1 bom revolver e mais objectos que estarão patentes aos compradores.

AGENTE PESTANA
Importante leilão

De um piano forte de Pleyel, e diversos moveis, louça, vidros e trem de cozinha etc

A SABER :

Um piano forte de Pleyel, 1 rica mobilia de jacarandá medalhão a Luiz XV, constando de 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braço e 15 de guarnição, 1 dita de raiz de amarello, composta de 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 2 cadeiras de braço, 2 de balanço e 12 de guarnição, 1 espelho oval dourado grande, diversos quadros com finas gravuras, 2 pares de lindos jarros, 1 tapete para sofá, 2 escarradeiras, 4 capachos e diversos objectos de phantasia, 1 candieiro para kerozene, 1 cama franceza de jacarandá, 1 berço de dito com cupola e colxão e 1 santuario.

Meia mobilia de jacarandá medalhão a Luiz XV, toda entalhada obra do Remigio e propria para gabinete, 1 mesa para escriptorio, 1 carteira de amarello, diversos livros de litteratura, 2 pares de lanternas.

Uma cama franceza de amarello, 1 commoda de dito, 1 mesinha, 6 cadeiras de amarello, 1 lavatorio e seus pertences.

Um excellente guarda roupa de amarello novo, 1 mesa de dito, 30 cadeiras de faia, 2 aparadores, 1 quartinheira, 1 machina de costura, 1 relogio de parede, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para almoço, copos, calices, garrafas, compoteiras, bandejas, trem de cozinha e muitos outros objectos de casa de familia, os quaes se acharão patentes.

Terça-feira 2 de maio
A's 11 horas em ponto
Na rua do Coronel Suassuna antiga rua Augusta n. 185

O agente Pestana, competentemente autorisado pela familia que actualmente reside na casa n. 185 da rua do Coronel Suassuna e que retira-se para fora da provincia, fará leilão dos moveis e mais objectos acima mencionados.

AO CORRER DO MARTELLO

Leilão

De 20 fardos com papel de impressão, avariados, (em um ou mais lotes)
Quartafeira 3 de maio
A's 11 horas

O agente Pinto levará á leilão por autorisação e em presença do Sr. consul da Belgica, e por conta e risco de quem pertencer, M. M & C. de n. 600 a 619. 20 fardos com papel de impressão descarregados do vapor francez *Ville de Pernambuco* com avaria d'agua do mar, e existentes no armazem n. 4 da Alfandega, onde se effectuará o leilão as 11 horas do dia acima dito.

Agente Burlamaqui
LEILAO

De bons moveis, louças, vidros, uma rica costureira e uma importante flauta de ebano
Quinta feira 4 de maio
A's 10 1/2 horas da manhã em ponto
No 1º andar do sobrado n. 58 da rua do Barão da Victoria, out'rora, rua Nova

O agente Burlamaqui, competentemente autorisado pelo Sr. Miguel Moreira de Souza Maia, levará a leilão, os seguintes : 1 piano forte de Blondel, 1 mobilia completa, 4 espelhos, 1 cama franceza de jacarandá, 1 dita de páo carga (nova), marquezões, commodas, cadeiras de balanço de junco, porta cartões de pedra, uma rica caixa para joias, 2 machinas de costuras, toilette de jacarandá, mesa elastica (nova), carteira e estante envernisada, apparadores, 1 porta chapéos de sol, espreguiçadeiras de lona, etagers, 1 bomba de Japy, 1 bidet de jacarandá com pedra, guarda louça, cadeiras com pouco uso, e muitos outros objectos que se tornam enfadonho mencional-os, e que estarão patentes no acto do leilão, não se retira lotes.

AVISOS DIVERSOS

GRANDE LOTERIA DO YPIRANGA

Premio maior 200:000$

Acham-se a venda os bilhetes da grande loteria do Ypiranga, inteiros, meios, quintos e decimos, á praça da Independencia n. 22, loja de Nogueira Lima & C. ; na mesma estão expostos a venda os bilhetes da loteria extraordinaria da provincia do Rio de Janeiro cujo maior premio é de 200 000$000.

Calçado de inverno

Galoches e sapatos de borracha, sapatões de feltro e de verniz com sola de borracha e de páo, chegados de novo á loja denominada Vapor Francez, á rua Nova n. 16.

— Precisa se em Bemfica (Passagem) de um empregado de 16 á 20 annos, para trabalho ; a tratar na estrada da Torre n. 22.

A LA REINE DES FLEURS

Hygiene dos Cabellos
AGUA TONICA
DE VITELLINE
e
AGUAS VEGETAES
DE ROSAS, DE VIOLETAS
e outros Perfumes para o toucador e a cabeça.
L. T. PIVER
10, BOULEVARD DE STRASBOURG, 10
PARIS
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da AMERICA

EXPOSITION UNIVle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
Gottas Concentradas
E. COUDRAY
PERFUMES DA MODA PARA LENÇO
Estes perfumes reduzidos n'um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiros conhecidos até agora.
ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas
AGUA DIVINA dita agua de saude.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

INJECÇÃO de RAQUIN
ao Copaivato de Soda
Cura certa e rapida.
A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva e que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.
E' sufficiente para obter uma cura completa.
PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS
Depositos em *Pernambuco :*
FRANco M. da SILVA & Cº, 23, r. do Marquez de Olinda; BARTHOLOMEU & Cº; — FARIA SOBRINHO & Cº; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com **BROMURETO** de **POTASSIO**
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenham effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos celebres medicos de todas as nacionalidades para combater com certeza : **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE :
XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.
XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.
XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.
Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

INJECTION BROU
HYGIENICA
INFALLIVEL
e PRESERVATIVA
A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção do uso).* 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de J. Ferré, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA
O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.
O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.
OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.
Deposito geral em Paris : 21, rua do Faubourg-Montmartre.
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA
Cavalheiro da Legião de Honra.—Official de Medicina.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.
RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.
DEPOSITARIOS em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Cº.

PEPTONA DEFRESNE
(Carne assimilavel)

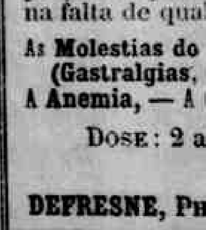

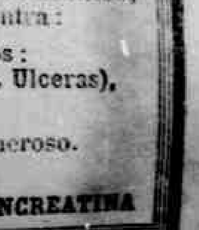

A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES E QUE FOI PREMIADA NA SECÇÃO FRANCEZA EM 1878

A **Peptona Defresne** contem o duplo de seu peso de carne, de todo preparada para a absorpção, e inteiramente assimilavel. Sustenta os doentes, na falta de qualquer outro alimento, e se emprega com exito contra :

As Molestias do Estomago : (Gastralgias, Gastrites, Ulceras), A Anemia, — A Consumpção,	As Molestias dos Intestinos : (Diarrheas, Dysenteria, Ulceras), Nas Convalescenças.

DOSE : 2 a 6 colheradas por dia no caldo ou n'um vinho generoso.

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA
Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

O desembargador Antonio Buarque de Lima e sua familia, profundamente sentidos pela morte de sua presada irmã, D. Maria Rofina Buarque de Gusmão, convidam seus parentes e amigos para fazerem o caridoso obsequio de assistirem as missas do setimo dia, que pelo repouso eterno de sua alma, mandam resar na matriz da Boa Vista, no dia 1º de maio proximo, pelas 7 1/2 horas do dia, do que serão summamente gratos.

Maria José da Silva Maia Santiago

Os filhos, genro e nora de Maria José da Silva Maia Santiago, agradecem cordialmente á todas as pessoas que acompanharam ao Cemiterio Publico os restos mortaes de sua prezada mãi e sogra, e de novo convidam-as para assistirem as missas do 7º dia, que serão celebradas na matriz da Boa-Vista ás 8 horas da manhã de 2 de maio.

AVISO

Os segundo annistas, Joaquim de Andrade Oliva e Manoel Henrique Wanderley teem aberto um curso de latim, portuguez, francez e inglez: a tratar no convento de S. Francisco, cellas ns. 20 e 21, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde.

CAIXEIRO

Precisa se de um menino que tenha pratica de molhados; na rua do Hospicio n. 34.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS,
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 meio n. 876 com a sorte de 200$, o inteiro n. 413 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (217.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da irmandade do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da Igreja da Santa Cruz (218ª), que se extrahirá no sabbado, 29 do corrente

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Thomaz Espiuca

cirurgião dentista, mudou o consultorio para a rua larga do Rosario n. 22, 1º andar. Póde ser procurado a qualquer hora.

— O abaixo assignado pede ao Illm. Sr. thesoureiro das loterias que não pague qualquer premio que por ventura saia no meio bilhete n. 1889, o qual foi subtrahido do poder do mesmo abaixo assignado, por um individuo a quem não conhece e que o illudindo a titulo de compra de bilhete, tirando-o do poder do mesmo abaixo assignado furtivamente. Recife, 28 de abril de 1882.

Antonio Joaquim da Costa

— A pessoa que annunciou precisar de informações sobre os banhos para quem soffre de paralisia, dirija se aos Afogados, rua de S. Miguel n. 107, sitio.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua do Barão da Victoria n. 7, 1º andar.

Contra as AFFECÇÕES do ESTOMAGO e dos INTESTINOS, VOMITOS, DIARRHEAS,
o BISMUTHO ALBUMINOSO de BOILLE
é mais agradavel, mais activo, e ao mesmo tempo menos irritante do que o bismutho ordinario.
PARIS, 22, rue de la Bruyère
Exigir a assignatura *E. Boille* EM PERNAMBUCO: FRANco M. da SILVA & Co.
Contra as Nevralgias, Rheumatismos, etc.
O BROMOHYDRATO de QUININA de BOILLE.

DEPURATIVO
LAROZE
Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do iodureto de potassio. Os distinctos medicos da Faculdade de Medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtiverão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em dissolução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Eis porque os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este iodureto o Xarope de casca de laranja amarga de Laroze, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento, sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja amarga ao PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uzo da
PERFUMARIA-ORIZA
de L. LEGRAND, Fornecedor da Côrte da Russia.

BEAUTÉ ET JEUNESSE
CRÊME-ORIZA
DE
NINON DE LENCLOS
L. LEGRAND, PARFUMEUR
fournisseur de plusieurs cours
207 RUE St HONORÉ. PARIS
Esta CREME amacia e branqueia a PELLE E DA-LHE A TRANSPARENCIA e o FRESCOR DA MOCIDADE mesmo na mais avançada idade
Preserva tambem o rosto do tisne, das sardas e das rugas.
SE TROUVE DANS TOUTES LES PARFUMERIES DU MONDE

ORIZA-LACTÉ
LOÇÃO EMULSIVA
Branqueia e refresca a pelle
Faz desapparecer as sardas.
ORIZA-VELOUTÉ
Sabão pela receita do Dr O. REVEIL.
O mais suave para a pelle
ESS-ORIZA
Perfumes de todos os ramalhetes de flôres novas
Adoptados pela moda.
ORIZA-VELOUTÉ
PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle.
Produzindo o avelludado do pecego.

Fora com as Tinturas progressivas para os Cabellos brancos.
ORIZALINE
DE JAMES SMITHSON
Um unico Vidro
Basta para dar immediatamente aos Cabellos e á Barba a sua côr natural
Qualquer que ella seja
207 rue St HONORÉ, PARIS
COM ESTE LIQUIDO não é preciso LAVAR SE a CABEÇA nem antes nem depois
APPLICAÇÃO SIMPLES
Resultado immediato
Não mancha a pelle, nem é contrario á saude.
A vende em casa de todos os cabelleireiros
E NAS CASAS DE TODOS OS PERFUMISTAS E CABELLEIREIROS

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.
Deposito principal: 207, rua Saint-Honoré, Paris.

VICHY
Administração: PARIZ, 22, Boulevard Montmartre.
GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do fígado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOSPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias, dyspepsia.
CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções da ourina, gota, diabetes, albuminuria.
HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções da ourina, gota, diabetes, albuminuria.
EXIJA-SE O NOME da FONTE na CAPSULA
Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acham-se em casa de HARISMENDY & LABILLE, rua do Commercio.

DEFLUXOS, BRONCHITIS
Irritação do Peito e da Garganta
Contra estas doenças o **XAROPE** e a **PASTA Peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER**, de **PARIS**, obram **efficaz e certamente**; o que é reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. Estes **Peitoraes** não conteem nem opio, nem os saes do opio, como a *Morphina, Codeina*, e podem ser dadas, sem receio, ás crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche*.
Depositos em todas as Pharmacias.

AGUA SALLÈS!!!
Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pelo uso desta Agua progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.
Emilio SALLÈS Filho, Perfumista-Chimico
CASA FUNDADA EM 1850 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & C.
e nas Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

A Medicação Phenicada é hoje em dia a que com mais successo se emprega.
Xarope Sulfo-Phenico
DO
Dr DECLAT
Contra as
DOENÇAS DA PELLE,
CATARRHOS,
ASTHMA,
TISICA,
DYSPEPSIA,
RHEUMATISMOS, ETC.
Successo incontestavel. — Cura certa.
Paris, 6, Avenue Victoria, 6, Paris.
Deposito em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA & Ca

PÓ CHINEZ
Mao-Tcha
ED. PINAUD
Thesouro da Bocca

Não ha **Diamante** ou brilhante tão lindo e tão precioso como um dente disse o distincto poeta **Cervantes**; Eis porque deve-se empregar a
POUDRE MAO-TCHA
de **Ed. PINAUD**,
perfumista chimico,
Boulevard de Strasbourg, 37, em PARIS

VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flôr de Arroz
Especialmente preparado com **BISMUTHO** e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
É ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando a pelle uma frescura e avelludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris **Ch. FAY**, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

— Offerece se uma senhora com habilitações para leccionar primeiras lettras, portuguez, francez, arithmetica, geographia, trabalhos de agulha e dezenho, nesta cidade ou fóra della, em qualquer engenho; para informações, na rua Nova n. 13

Pergentina Maria da Conceição

O filho e irmã agradecem cordialmente ás pessoas que acompanharam os restos mortaes de Pergentina Maria da Conceição ao cemiterio, e de novo convidam as mesmas e outras de sua amizade para assistirem a missa que tem de ser celebrada no dia 1º de maio vindouro, ás 7 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz

— Ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior ou a alguem por elle, pede se que venha restituir o que ficou de fazel-o e que não o tem feito.

— Precisa se de uma pessoa que saiba cozinhar e faça compras; a tratar na rua das Trincheiras n. 19, 2º andar.

— Precisa-se de uma boa cozinheira, paga-se bem; na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

AMA Na rua da União n. 43, precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para um homem solteiro.

Recompensa Nacional 16,600 fr. — Recompensa Nacional 16,600 fr.
QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 5 QUINAS)
Enfraquecimento, doenças do estomago febres inveteradas, e rebeldes, etc.
QUINA LAROCHE
Elixir Vinoso
FERRUGINOSO
Pobreza do sangue, debilidade, chlorosis, etc.
PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.
J. Laroche
Em *Pernambuco*:
FRANco M. de SILVA & Ca

PHOSPHATO DE FERRO
de LERAS, Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante á uma **Agua Mineral Ferruginosa concentrada**, é o unico dos ferruginosos que approximando-se da composição do globulo sanguineo, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como *reparador* e *reconstituinte* dos *ossos* e do *sangue*. *Nunca constipa, não cança o estomago* e *não ennegrece os dentes;* sempre se emprega com exito contra as *affecções do estomago, Côres pallidas*, a *fraqueza do sangue*, e as mais affecções que acommettem as senhoras, as meninas e as crianças, quando estão *pallidas, anemicas, debeis* ou *faltas de appetite*.

Ha tambem **Phosphato de Ferro de Leras** preparado em forma de Xarope branco muito agradavel ao paladar. — *Cada frasco leva o sello do Governo francez.*

PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

O Sr. Felippe Carneiro Rodrigues Compello é rogado a apparecer a rua Duque de Caxias n. 77, loja.

— Felippe Carneiro Rodrigues Campello declara ter comparecido por intermedio de pessoa autorisada, ao chamado, para negocio de seu interesse, á rua do Bom Jesus n. 51 ou Duque de Caxias n. 77, e que a continuação do convite não passa d'um meio pouco digno de pessoas serias.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario, o 2º do de n. 16 á rua de Hortas, e pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, e uma casa com pequeno sitio no Espinheiro; a tratar no 2º andar do sobrado n. 1 á rua do Rangel.

Ama Precisa se de uma ama que lave e engomme; na rua do Imperador n. 43, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; na padaria da rua do Brum numero 62.

Ama Precisa se de uma para comprar e cozinhar, para casa de pouca familia; na rua do Vigario n. 13.

— Pede se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra que venha restituir o que tem em seu poder; na rua de Hortas n. 17.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de familia: a tratar na rua da Madre de Deus n. 16, armazem.

Ama Precisa se de uma para cozinhar e lavar na praça do Conde d'Eu n. 10, taverna.

Criado e ama

Precisa se de um criado ou feitor, e de uma ama, para cosinhar e comprar, na rua do Marquez de Olinda n. 26.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Mez de Maria Rainha do S. S. Rosario

Sob este titulo, acha se á venda na livraria Classica, á rua do Bom Jesus n. 56, um importante livrinho, escripto pelo padre A. H. Chirat, traduzido por I. F. S., obra offerecida ao Exm. Sr bispo D. Vital e por elle autorisada, nitidamente impressa em um vol. em 8º, contendo 480 paginas, e enriquecida com DIVERSOS HYMNOS offerecidos á S. S. Virgem Rainha do Rosario, por Francisco Cisneiros.

Neste livrinho encontrarão os devotos da mesma senhora as principaes orações que a Ella devem ser dirigidas em cada um dos dias daquelle mez, tudo com relação aos 15 mysterios do rosario.

Chegaram afinal

as esperadas garrafas proprias para apanhar mosquitos, um dos flagellos e nojentos animaes que se aglomeram em todas as casas, e com 3$000 por quanto se compra um par das ditas garrafas, se póde limpar uma casa, nada mais barato por servirem para sempre; mas por este preço só nos armazens de molhados da rua do Rosario da Boa Vista n. 51 e da rua da Imperatriz n. 2, esquina da Aurora.

Canoas

Precisa-se de duas canoas que tenham de 28 á 30 palmos de comprimento e 3 1/2 de bocca; a tratar no largo do Pelourinho n. 5.

Caixeiro

Precisa-se de um, com 12 a 16 annos de idade, na rua do Gervasio Pires n. 40.

Criado

Precisa-se de um criado; no bazar de horticultura á rua do Imperador n. 12

Criado

Necessita se de um criado; na rua do Imperador n. 8.

Distribuição dos premios

DA
1.ª EXPOSIÇÃO ARTISTICO INDUSTRIAL
DO
Lyceu de Artes e Officios promovida pela Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

Essa Sociedade deliberou distribuir os premios conferidos pelo jury da exposição no domingo 7 de maio proximo futuro ás 6 horas da tarde.

Os premios serão distribuidos pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, e em seguida a distribuição terá lugar um leilão de charutos, cigarros e fumos effectuado pelo socio honorario da Sociedade o Illm. Sr. agente Pinto, objectos estes que figuraram na dita exposição e obtiveram um dos primeiros premios—e que foram offerecidos pelo expositor o Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha, para ser applicado o seu producto ao Lyceu de Artes e Officios—.

A Sociedade convida a todos seus associados; assim como aos Srs expositores afim de abrilhantarem com suas presenças esta festa artistica.

O edificio estará franqueado ao respeitavel publico.

Recife, 26 de abril de 1882.

O secretario da commissão,
J. Telles Junior.

AMAS Precisa-se de uma ama para engommar e de outra para todo serviço domestico; na praça do Conde d'Eu n. 28, 1º andar.

— Ao Sr. José Affonso Ferreira Barros, que foi caixeiro da casa de Joaquim Monteiro da Cruz, appareça no pateo de S. Pedro n. 17, para concluir o seu negocio, pois já faz mais de um anno.

Criado

Precisa-se de um criado á rua da Madre de Deus n. 5, armazem, ou 3º andar, que saiba comprar e arrumar uma casa.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava já idosa, ou um menino que se preste a vender na rua; a tratar na rua da Concordia n. 67.

Feitor

Precisa se de um bom feitor, casado, que entenda de plantações e de conhecimento de sua conducta; a tratar na rua da Madre de Deus n. 38

Jovina de Albuquerque Maranhão Costa

Pedro Francisco dos Santos Costa, seus filhos menores, Francisco Salgado de Albuquerque Maranhão e Antonio Salgado de Albuquerque Maranhão, do amago do coração, não só agradecem ás possoas que tomaram parte em sua dôr, como tambem áquellas que se dignaram acompanhar o cadaver de sua amada e pranteada esposa, madrasta e irmã, D. Jovina de Albuquerque Maranhão Costa, até o ultimo jazigo; e de novo as convidam para assistirem as missas que mandam resar pela alma da mesma, no dia 1º de maio proximo futuro, pelas 7 1/2 horas da manhã, na igreja da ordem terceira do Carmo, trigesimo dia do seu passamento.

Amelia Clementina Pereira de Carvalho

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho e Luiza da Costa Porto Carreiro convidam a seus parentes, amigos e collegas a assistirem ás missas que por alma de sua fallecida e sempre chorada esposa e filha, Amelia Clementina Pereira de Carvalho, mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 2 de maio vindouro, 1º anniversario do seu fallecimento, na igreja da Conceição dos Militares; e mais uma vez protestam sua gratidão.

Francisco do Brasil Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos

Conforme foi deliberado, manda o corpo docente do Gymnasio Pernambucano resar uma missa por alma de seu finado collega Francisco do Brasil Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos, pelas 8 horas da manhã do dia 29 do corrente, trigesimo do seu passamento, na capella do mesmo Instituto. Para esse acto de religião são convidados os parentes e amigos do finado.

D. Maria Emilia Marques de Albuquerque

O professor Adolpho Astolpho Lins de Albuquerque, seu sogro, mãi, manos e cunhados convidam a seus amigos para assistirem a uma missa que mandam resar na matriz de Gamelleira, ás 8 horas da manhã, do dia 2 de maio proximo, 30º dia do passamento de sua cara esposa Maria Emilia Marques de Albuquerque, pelo que desde já se confessam agradecidos.

Manoel A. de Azevedo Moreira

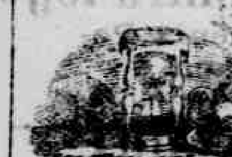

Viuva Amalia da Costa Moreira, seus filhos, Antonio Francisco Moreira e Jovina Gomes Moreira, mulher, filhos, irmão e cunhada do fallecido Manoel Antonio de Azevedo Moreira, compungidos da mais acerba dôr, agradecem do intimo d'alma as pessoas que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes de seu presado esposo, pai irmão e cunhado, e de novo as convidam, bem como aos parentes e amigos do finado, para assistirem ás missas que, pelo eterno repouso d'alma do mesmo finado, mandam resar no 7º dia do fallecimento, na igreja da veneravel Ordem Terceira de S. Francisco, ás 6 1/2 horas da manhã de segunda-feira 1º de maio, confessando-se desde já eternamente gratos por este acto de religião e caridade.

COGNAC
MULLER FRERES
AVISO AOS SNRS. CONSUMIDORES
Tendo apparecido ultimamente imitações do nosso Cognac, temos a honra de avizar os Srs. consumidores de acautelar-se contra essas criminosas falsificações, exigindo assim que cada garrafa traga a etiqueta.
MULLER FRERES
Unico deposito em Pernambuco em casa de Mao Pacheco & C.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, 2º andar

Preparam-se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos, das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée* Garante gosto e promptidão.

Capellão

Precisa-se contratar um sacerdote para celebrar missas na povoação de Preguiça, estação de Agua Preta; a tratar na rua Nova n. 14, 2º andar.

Acções entre amigos

Deixa de correr com a ultima loteria de abril por não se ter vendido todos os bilhetes, ficando transferida para a ultima loteria do mez de maio vindouro. Páo d'Alho, 27 de abril de 1882.

Terrenos para edificação

Aluga-se terrenos na Magdalena isentos das grandes cheias, contiguos á casa de residencia do commendador Barroca, a tratar com o mesmo ou com o corrector Motta na praça do Commercio.

Attenção

Precisa se fallar com o Sr. Francisco Gonçalves do Rego Barros, empregado na secretaria da Assembléa, á rua do Imperador n. 73, a negocio de seu interesse.

Cambraias transparentes

A 2$500 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende se peças de cambraia branca transparente, com 10 jardas, por terem um leve toque de avaria, a 2$500 a peça, é pechincha.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7 Gelo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Caixeiro

Precisa se de um que tenha pratica de venda, de 10 a 12 annos de idade, na rua da Roda n. 47.

Costureiras

Precisa se na rua larga do Rosario n. 35, 2º andar.

Criado

Precisa-se de um criado que seja homem de meia idade e de conducta affiançada, para pouco serviço de uma casa de familia de tres pessoas; a tratar no Porto da Madeira, sitio do Dr. Castello Branco.

Abaixo o monopolio

Manteiga dinamarqueza de superior qualidade a 1$000 por lata de libra; na rua Direita n. 24, padaria da viuva Constantino.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

Attenção

Precisa-se de uma mulher de idade e de boa conducta, para casa de pouca familia: a tratar nos Afflictos, quarto portão de ferro ao lado esquerdo, ou na praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

O Sr. Manoel do Nascimento Carlos Victal

E' rogado a apparecer á rua Duque de Caxias n. 77; loja.

Escravos

Aluga-se um carroceiro, um canoeiro e um preto proprio para serviço de hotel, armazem de assucar ou refinação; na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

Com muita urgencia

Necessita-se de uma pequena quantia a juros. Quem quizer dar dirija-se á rua do Bom Jesus n. 56, que achará com quem tratar.

Advogados

Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel do N. Machado Portella Junior, rua do Imperador n. 83, 1º andar.

FEITOR

Precisa se de um bom feitor, casado, que entenda de plantas, e dé conhecimento de sua conducta; a tratar na rua da Madre de Deus numero 38.

Por fiança e aluguel

O Sr commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Muita attenção

Se o engenho a vapor cuja venda se annuncia pelo *Diario*, é o engenho Villa Real, da comarca do Cabo, á pouco construido, previne se a quem o pretender de que o mesmo engenho está hypothecado á Antonio Pereira Martins e a Manoel Dias da Silva Guimarães successor de Joaquim Dias da Silva Guimarães.

Recife, 24 abril de 1882.

Manoel Dias da Silva Guimarães.

Na rua do Bom Jesus n. 51 1º andar precisa-se fallar aos senhores abaixo mencionados:

Antonio Manoel de Siqueira Cavalcante.

Manoel Castor de Siqueira Cavalcante.

João de Freitas Padilha Calumby.

Pedro de Barros Wanderley, conhecido por Pedro Caninanã.

DATA INCORRETA

ILEGÍVEL

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado, e do Baço**, na **Diarrhea chronica, na Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

ATTENÇÃO

Eduardo Cardoso & C., estabelecidos com caldeiraria á vapor á rua do Barão do Triumpho n. 64 e 66, participam ao respeitavel publico d'esta cidade e fora d'ella, que vendem além dos artigos tendentes á sua arte (que deixam de mencionar por enfadonho) taxas de ferro batido a 340 rs. a libra, ditas de dito fundido a 170 rs. a libra, com 25 °/ₒ de desconto.

TEMOS A CHEGAR

Fôrmas de ferro galvanisado, machinas para descaroçar algodão, vapores do systema mais aperfeiçoado para tocar as mesmas, força desde 1 até 6 cavallos. Convidamos, pois, aos agricultores e correspondentes de assucar a visitar nosso estabelecimento, que se convencerão da realidade.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1º—*Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:

Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 162 com a sorte de 800$000, um meio de n. 876 com a sorte de 200$, outro de n. 838 com a sorte de 100$ e outro dito de n. 1,534 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9ª parte das loterias a beneficio da irmandade do Senhor Bom-Jesus da Via-Sacra da Igreja da Santa Cruz (218ª), que se extrahirá na sabbado, 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 217ª a sorte de 4:000$ em 2 quartos n. 2306, a sorte de 800$ em 2 quartos n. 162, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 218ª, a beneficio da irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra da igreja da Santa Cruz, que tem de extrahir-se no dia sabbado 29 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

AVISO

Adamson Howie & C., consignatarios dos vapores da companhia Real ingleza, pedem obsequiosamente aos recebedores de mercadorias pelos ditos vapores o favor de serem chamados para assistir a abertura de qualquer volume que seja descarregado com indicio de avaria seja a abertura feita na Alfandega ou nos armazens dos recebedores. Recommendam ao mesmo tempo que a abertura dos volumes tenha lugar dentro da Alfandega logo depois de serem descarregados.

Para coser em machina

Precisa-se de um homem para trabalhar em machina de costura, bem como de uma senhora para ensinar a coser a duas meninas; a tratar na rua do Jardim n. 19, officina de calçado.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 185

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... pedido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Castrato	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, Araujo Braga & C.

AVISO

O abaixo assignado declara ao corpo commercial, que despedio em 22 do corrente mez o seu caixeiro de cobrança o Sr. Antonio Manoel dos Santos, por factos que o mesmo praticou em seu desabono.

Recife, 28 de abril de 1882.

A. P. da Cunha.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE

Ferruginoso

DE

JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

Pharm. Pernambuco.

Approvados pela ACADEMIA de MEDICINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhêas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

— Precisa-se de um censor; no Curso Primario e Preparatorio.

— Na rua do Barão de S. Borja n. 37, precisa-se de um mulher de meia idade para tratar de crianças, e uma outra para lavar e engommar.

COMPRAS

Compra-se

Quem tiver e quizer vender o romance Viagens ou Aventuras de Gulliver, appareça no escriptorio deste *Diario*, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

VENDAS

Pechincha

Com pequeno toque de avaria

Sahidas de baile, de 15$ por 7$ e 8$000.

Capas, de 12$ por 6$000.

Chales de froco, de 8$ por 4$000.

Fichùs por todo preço

Casacos de lã para crianças, de 6$ por 3$000.

AO 61 RUA DUQUE DE CAXIAS

Calçado Méliés

Pedro Antunes & C. acaba de receber novo sortimento de couro-lã e verniz ... na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias numero 63.

A Heroina por excellencia

OU

NOVO MEZ MARIANO

Approvação e indulgencias concedidas pelo Exm. Revm. Sr. D. José Pereira da Silva Barros, bispo de Olinda.

Illm. Revm. Sr. conego Dr. Manoel da Costa Honorato.—Recebemos com satisfação o precioso livro intitulado—*Novo Mez Mariano*—que V. S. Revma. fez o favor de offerecer em testemunho de seus affectos para comnosco.

Conhecemos bastante esse precioso livro e sabemos por experiencia de quanta utilidade é para interessar aos fieis os exercicios do mez dedicado ao culto de Maria Santissima.

O nome do zeloso autor basta por si para garantir a excellencia desta obra; porém além disso ella está approvada por muitos senhores bispos, entre os quaes conta-se o meu antecessor, de saudosa memoria, D. Fr. Vital, que a recommendou á diocese de Olinda.

Reiteramos essa recommendação, e reconhecendo as grandes vantagens de fazer os exercicios do mez de Maria, estudando e considerando a historia completa das glorias, das dores e dos martyrios da Mãe de Deus, co-redemptora do mundo, concedemos vinte dias de indulgencia quotidiana a todos os fieis da nossa diocese, que, praticando a devoção segundo o methodo do novo Mez Mariano, se confessarem e commungarem em qualquer dos dias do mez.

Queira o Revm. Sr. conego aceitar a expressão de minha estima e consideração.

† José, bispo de Olinda.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1881.

Acha-se á venda na livraria de José Nogueira de Souza, á rua do Crespo n. 2.

Preço 2$000

OS BARATEIROS!

Carneiro da Cunha & C.

59 Rua Duque de Caxias n. 59

Venhem ver para crer!

Nansuks finas de cores a 180 rs. o covado

Linhos lisos, bonitos padrões a 140 rs. o dito!

Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o dito!

Flanella branca para coeiros a 400 rs. o dito! é barato.

Lençóes de bramante para cama 1$600 um! á elles.

Seroulas de dito, bordadas finas 16$ a duzia!

Toalhas alcoxoadas grandes a 1$000 a dita!

Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!

Dito pardo lona bom a 560 rs. o metro!

Bramante 4 larguras a 1$000 o dito! aproveitem!

Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!

Algodão da Bahia, branco, a 300 rs. o dito! só se vendo.

Grande sortimento de lãs para vestidos como sejam, popelinas de cores lindas a 160 rs. o covado.

Frocos de novo gosto chiques a 240 rs. o dito.

Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.

Alpacas de todos os preços e qualidades.

Esguião de algodão para casaquinhos a 3$ a peça!

Madapolão francez pelle de ovo a 6$500 a peça!

Algodões largos a 4$000 a dita.

Cambraia Victoria a 3$800 a dita, 10 jardas.

Assim como fustões bordados a 560 brancos e de cores a 440 rs.

Velbutinas temos de todas as cores e vendemos a 1$000 o covado!

Casemiras diagonal a 2$000 e 2$600 de duas larguras.

Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59

Por baixo do bilhar

Grande exposição de fazendas baratas

O N. 20

A' rua Primeiro de Março,

COMO SEJAM

Lençóes de fazenda superior á 2$500 um.

Coberta de chita e ganga forradas de 3$000 a 4$500.

Lenços de algodão embainhados de 1$000 a 2$000 a duzia.

Grenadinas pretas e de côres de 320 a 400 rs. o covado.

Riquissimos cortes de lã com figurino a 28$000.

Popelinas japonezas (quadros) a 200 rs. o covado.

Esguião de algodão a 3$500—peça.

Brim branco superior a 1$600, vara.

Dito côres fixas a 1$400, vara.

Dito lona pardo a 1$200, vara.

Bramantes inglezes (linho puro e largo) a 2$600, vara.

Novidades em tecidos de lã para vestido, como sejam:

Armure e diagonal furta côres fazenda de grande effeito a 800 rs. covado.

Popelinasse das pretas, mallas e esteiras, e outros muitos artigos, que tornar-se-ha enfadonho fazer menção o que resta, porém affirmar é que com a presença se verificarão as verdadeiras pechinchas que apresenta.

O n. 20 rua Primeiro de Março

— Vende-se uma casa na rua da Viração n. 35, a tratar no Largo do Paraizo n. 31 venda.

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam-se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Campos & C.

Vendem por 8$000 a 12$000 dos melhores vinhos—*Carcavellos branco* e *bairrada* proprios para pasto, assim como outros inteiramente novos no mercado.

Taverna

Vende-se a pequena e bem acreditada taverna, sita a rua de S. Francisco n. 70, propria para qualquer principiante, os pretendentes podem dirigir-se a mesma que acharão com quem tratar.

Attenção

Vende-se o importante e bem acreditado estabelecimento de molhados sito a rua do Visconde de Inhauma n. 75, livre e desembaraçado de qualquer onus, a tratar na rua do Principe n. 52.

Vende-se

superior papel de seda para copias de cartas na rua do Imperador n. 75.

Grandes pechinchas

EM

Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a 3$000

Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 5$500 e 5$000

Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a 6$000

Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até 9$000

Algodãozinho, grande sortimento de peças de a godãozinho com 20, a das de 3$500 até 6$500

Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a 3$500

Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a 1$280

Dito de linho, fazenda especial para lençóes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e 2$800

Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençóes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a 1$000

Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençóes, metro a 1$280

Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a 1$400

Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a 2$000

Guardanapos adamascados de algodão, duzia a 3$200

Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a 4$000

Creguellas, superior creguella propria para lençóes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas 14$500

Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e 8$000

Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e 800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

Cretones a 280 rs.

Os barateiros da Boa Vista vendem um grande sortimento de cretones para vestidos e camisas para homens, sendo fazenda de muito maior valor, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, loja da Esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

A 500 rs.

Chegaram para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento das melhores setinetas lisas de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se a 500 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

terra no Arraial por preço barato, propria para fazer sitios, e dous que estão feitos, com casas de taipa, novas e bem construidas, 400 á 450 palmos de frente, cacimba com muito boa agua, e perto da estação da Mangabeira de cima; trata-se no sitio contiguo ao do capitão Vianna, com Manoel de Moura Esteves.

Grande pechincha em cretones

A 400 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos, com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para aliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas casemiras

Para costumes

Alheiro & Silva receberam uma grande quantidade das verdadeiras casemiras inglezas com os padrões mais bonitos que tem vindo para costumes, e em qualidade as melhores que tem apparecido no mercado, e das mesmas se encarregam de mandar fazer qualquer peça de obra que se lhe encommende, ou as vendem em covado por preço muito razoavel, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

A's Exmas. senhoras

O Chapéo Maravilhoso, á rua 1º de Março n. 14, recebeu pelo ultimo vapor um grande sortimento de chapéos para senhoras e meninas, pretos e de côres, o que tem vindo de mais lindo; tambem recebeu ricas flores plumas preços sem competencia

COMPANHIA LYRICA

Exposição Universal

17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

A exposição Universal recebeu pelo ultimo vapor grande variedade de artigos proprios para theatro, como sejam: ricos e elegantes binoculos, leques, flores, ricos e rendas alta novidade, plissés, franjas, fitas de muitas, qualidades, gravatas, fichùs e mantilhas de filó para senhora, não esquecendo as finas e agradaveis perfumarias; assim como grande sortimento de luvas de pellica, seda e de fios da Escossia, ultima moda.

Tambem se encontra grande variedade de artigos para presentes, ditos para entretenimento de crianças, bonecas, espelhos, bandejas, bengallas, chicotes, etc

O que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal

17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

Engenho

Vende-se um engenho moente e corrente, com uma machina a vapor, situado á margem do rio Capibaribe legua e meia distante desta cidade; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças.

TRAPICHE FIUSA

Almanak

Acha-se á venda nas principaes livrarias desta cidade o almanak administrativo, mercantil, industrial e agricola desta provincia para o corrente anno. Este annuario, alem de conter o que é indispensavel em obras semelhantes, traz mais a data da creação das comarcas, termos e freguezias, com seus limites, de conformidade com a legislação actual.

E' sempre assim

Pedro Antunes & C., para não tornar-se massante com extensos annuncios, lembra aos seus constantes freguezes que teem o seguinte: bonito sortimento de entremeios e babados bordados, bons e commodos espartilhos para senhoras e meninas, variado sortimento de leques para senhoras e meninas, bom sortimento de finas perfumarias inglezas e francezas, e muitos outros artigos que recommendam-se com a presença dos amaveis freguezes: na Nova Esperança n. 63, á rua Duque de Caxias.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Grandes pechinchas

EM

NOVAS FAZENDAS

PARA VESTIDOS

A' rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Popelinas de lã, com desenhos de quadrinho sendo fazenda de muito gosto covado a 140

Linhos bonitos, linhos lisos e de quadrinhos proprios para vestidos e roupas de crianças, covado a 160

Gorgurão de lã muito bonito fazenda de gostos a Pompadour, sendo fazenda de muito maior valor, covado 200

Melpomenes fazendas de alta phantasia com delicadas cores para vestidos, covado a 240

Popelinas de lã, fazenda de muito gosto, de muito boa qualidade com padrões inteiramente modernos, garantidas as cores serem fixas, covado a 300

Lãsinhas de alta novidade com padrões denominados Caramujos, sendo de grande phantasia a imitação de seda covado a 360

Japonezas; esta fazenda é o que tem vindo de melhor qualidade e de mais alta phantasia para vestidos, por serem de padrões chinezes e com as cores inteiramente firmes, covado a 400

Merinós, bonitos merinós de uma só cor assetinado, tendo de todas as cores, covado a 500

Alpacas brilhantes tendo de todas as cores sendo onceadas e furta cores a imitação de seda, covado a 640

Alpacas lisas de todas as cores fazenda de muito boa qualidade, covado a 400

Merinós pretos de duas larguras para vestidos, tendo de 1$400 o covado até 2$000

Baptistas de cores, padrões de muito delicadas cores fixas, covado a 200

Popelinas de puro linho e seda, sendo fazenda de grande phantasia, cores escuras e proprias para senhoras que usam de luto aliviado, covado a 800

De todas estas fazendas se dão amostras mediante penhor ou manda se levar em casa das Exmas. familias.

Isto na loja dos barateiros da Boa Vista de Alheiro & Silva

Casemira preta enfestada

a 2$400

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se superior casemira preta de cordãosinho diagonal, com duas larguras, propria para roupa de homens e de meninos, pelo barato preço de 2$400 o covado; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

Sac' elegantes

Fichus, gravatas, laços e pelerinas de pelucia e de seda de cores vivas e sortidas

Gravatas todas de seda, e laços de seda e renda.

Luvas de pellica com renda, de 3 e 4 botões.

Ditas de fio da Escocia com dedo, meio dedo e sem dedo, bastante compridas.

Ditas de retroz pretas e de cores.

Vestuar os de seda da china, de casemira e de brim, para crianças de 4 á 7 annos.

Lenços de cambraia de linho com listras e ramagens de seda, matisada.

Paletot para homem, de seda crua da China.

Plumas, ramos e rosas para chapéos e vestidos.

Luvas de pellica com 1, 2 e 3 botões.

Cestos de palha para costuras.

Entremeios e babados bordados, tapados e transparentes.

Botões de seda para vestidos, cores sortidas.

Espartilhos de linho, atacadores e cordões de seda, de algodão e de linho para os mesmos.

E um lindo sortimento de caixinhas de madeira e de seda, e outros muitos objectos proprios para fazer-se presentes: vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado; é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

a taverna com bastantes commodos, sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 17, garante-se a chama.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

— Vende-se uma escrava moça e com habilidades; na rua de Hortas n. 17.

Espelhos

grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2

FUNILARIA

A rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Lindissimos objectos proprios para fumantes

O Bazar Victoria acaba de receber de Trieste pelo vapor *Narenta*, um completo sortimento de objectos de madeira proprios para fumantes e caixinhas para joias e costuras. Chamo attenção do respeitavel publico para ditos objectos visto serem de completa novidade e muito apropriados a fazer se presentes.

Luvas frescas de pellica

Pedro Antunes & C. acabam de receber novas e de muito bonitas cores; na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Para o inverno

Boas meias de lã para homens e senhoras, tamancos envernisados e forrados de lã, teem Pedro Antunes & C. na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63

Ao illustrado clero

Candido Amaral & C. avisam ao respeitavel clero que acabam de receber da Europa o seguinte:

Meias compridas de lã e de algodão, pretas, e ditas róxas de seda.

Casulas de damasco de algodão e de seda, e diversos bordados e qualidade, e recebem encommendas para qualquer objecto para ornamento de igreja: na rua Nova n. 2.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Temos a chegar

Fôrmas de ferro galvanisado: machinas do systema mais aperfeiçoado para descaroçar algodão, força desde 1 até 6 cavallos. Convidamos, pois, aos agricultores e correspondentes de assucar a visitar nosso estabelecimento que se convencerão da realidade.

CAMISARIA PARISIENSE

53—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—53

Os proprietarios d'este novo estabelecimento scientificam a todas as Exmas. familias, que nelle se executam por medida com a maior presteza e perfeição, todos os artigos de sua arte, quer sejam para homens, quer para senhoras, ou meninos, por menos 10 por cento que em qualquer outra camisaria, tambem se encarregam de botar punhos peitos e collarinhos em camisas já usadas; e se encontram já fabricados e pelos preços seguintes, os artigos!

Camisas brancas e de côr para homem . . .	2$500
Camisas » » para meninos . . .	2$000
Ceroulas para homens . . .	1$800
Collêtes para dentro muito boa fazenda . . .	1$800

— Tinta preta para escrever.

Chá verde e preto, qualidade superior.

Rapé francez e fumo caporal.

De vime, carrinhos, cadeira para mesa, e de balanço para criança, e cestos para papeis, talheres, flores, compras, e costureiras.

Linhas para crochet, marca chaves, a melhor que se conhece, n. de 5 a 80.

Preparos para fabrico de flores, sendo papel de seda, cores sortidas, pestille, musgo, calices com aranhas, arame coberto e verdura.

Carapuças de meia de algodão.

Meias de lã para homem e para senhora: vende-se por preços resumidos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

LICOR TIBAINA

DE

Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro « Licor Tibaina » de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Especialidade

Pura essencia de salão para amaciar a pelle, e especialmente para barbear, apenas o freguez compre um frasco fica conhecendo a especialidade, assim como boas e commodas navalhas; Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

ILEGÍVEL

SCIENCIAS E ARTES

CONSTITUIÇÃO GEOLOGICA—FAUNA E FLORA DAS GRANDES ILHAS DO SUDOESTE DA OCEANIA.

(Conclusão)

Em 632 plantas que foram colhidas pelo Revd. Taylor, 189 encontramse na parte meridional da America, distante 1,500 leguas, 77 são communs á Australia, á America do Sul e em parte á Europa, 60 são européas (isto impressiona os primeiros exploradores) e o resto, 406, é particular á região. Os nove decimos da da sua superficie estão cobertos de fétos.

A presença de plantas européas apenas poderá ser explicada por uma sorte de parallelismo na evolução de especies vizinhas submettidas ás mesmas influencias. As 406 especies, que sobre 632 são particulares a esta terra, provam-nos sufficientemente o seu longo isolamento, e a sua vegetação não nos revela claramente, ao menos segundo o que fica dito, relações mais estreitas e mais prolongadas com a Nova Caledonia.

A vegetação deste ultimo archipelago participa todavia, mas já em menor escala, da vegetação das zonas temperadas. Alli se vê realmente as grandes coniferas, taes como os *Daunemares*, os *Podocarpus*, os *Dacrynium*, que ainda formam sobre as montanhas e nos valles da Nova Zelandia, *principalmente na ilha do Norte*, muitos bosques que se estendiam, ainda não ha muito tempo, até ás margens do mar.

Um facto domina toda a zoologia da maior parte das ilhas oceanicas, e é a raridade senão a ausencia dos mamiferos.

Os europeus para alli importaram animaes domesticos, bois, tão numerosos em Hawai que as suas pelles tornaram-se o objecto de um commercio importante, cavallos, abundantes na Nova Zelandia, cabras, communs em muitos lugares. Mas os navegantes do ultimo seculo não encontraram na Polynesia tropical senão porcos, cães, e uma pequena especie de ratos, sendo de notar que as duas primeiras especies não existem em toda a parte. Indo-se para o oeste encontra-se uma quarta especie, o morcego.

A Nova Caledonia e a Nova Zelandia não possuia porcos. Sua fauna quasi identica reduzia-se, quanto aos mamiferos, aos morcegos, cães e ratos.

A escassez em mamiferos e tanto mais significativa, quanto o archipelago de Nova Zelandia tem mais de 300 leguas do comprimento e 40 de largura, um clima temperado e todas as altitudes até mais de 4,000 metros. Ella demonstraria, si necessario fosse, que o homem não chegou alli senão muito tempo depois do seu isolamento. E foi o homem sem duvida que para alli levou o rato e o cão.

As ratasanas, que contam mais de 150 especies, comprehendem os unicos mamiferos terrestres que estão espalhados sobre toda a superficie do globo. Ora o seu centro de dispersão seria visivelmente o norte da India onde elle é representado pelas especies maiores, mais variadas e mais numerosas.

O estudo das suas migrações offerece, pois, interesse. Em um trabalho recente, cujo resumo acaba de ser publicado pela *Revista Scientifica*, o Sr. Trouessant apresenta a este respeito observações proprias para esclarecer o nosso assumpto:

« O duplo instincto que leva os ratos, não só, diz elle, a tornar-se o commensaes do homem, como tambem a emigrar com elle, explica talvez a presença, na Nova Zelandia e nos archipelagos da Oceania, de muitas especies que os naturalistas modernos consideram distinctas. O *mus maorium* da Nova Zelandia, o *mus huegolu* das ilhas Fiji, poderam acompanhar os polynesios, nas suas pirogas, nas suas antigas emigrações atravéz das grandes ilhas do Oceano Pacifico. Tudo revela que um estudo mais aprofundado do genero *mus* no continente da India foi a origem primitiva d'essas raças polynesias, como já se reconheceu de um modo incontestavel em muitas d'ellas. »

« Certo numero de verdadeiros ratos espalhados no continente australiense tem a mesma origem; mas não acontece o mesmo aos generos *hapalotis*, *uromys*, *pogonomys*, e *chisthrix*, nem, principalmente, aos *hydromys*, cujos caracteres são muito divididos para que se possa fazer outra familia distincta dos *murinæ* A presença d'esses animaes na Australia é digna de observação: elles alli representam juntamente com os morcegos os mamiferos monadelphos, no meio de uma fauna quasi exclusivamente composta de dedelphos, e de ormithodelphos. Estes typos monadelphos, em pequeno numero, pertencendo todos precisamente a essa familia dos *murinæ*, cuja aptitude para emigrar é um dos seus caracteres, faz-nos suppor que, si sua introducção no continente australio precedeu o apparecimento do homem, é tambem posterior ás grandes perturbações geologicas que derramaram n'essa região os kangourous, os dasyures, os ornithorincos e os echidués, provavelmente no fim do periodo secundario.

« Foi pelo norte, em uma época relativamente recente, pela via de Timor, Celebes, Molucas e a Nova Guiné, que os monodelphos penetravam na Australia; e encontra-se a prova d'esta communicação na pouca profundidade do estreito de Torres e do mar das Molucas, e no facto de que, por uma especie de permuta reciproca certo numero de *Couscous*, propagou-se até ás Celebes.

Receiamos emittir conclusões tão cathegoricas sobre as relações antigas da Nova-Zelandia. Mas pelos factos oppostos é incontestavel que a Nova Zelandia apparece como uma dependencia longinqua das terras neo-caledonienses e neo-guineenses, dependencia mais ou menos destacada da Malasia, onde não se encontra nenhuma especie animal elevada. E o proprio rato que está quasi a desapparecer com a introducção do nosso, não é anterior.

Mas nada disso embarga que se pergunte si a Nova Zelandia não foi uma das setações mas antigas das emigrações humanas da Polynesia. comquanto seja mister ainda guardar a este respeito certas reservas.

(Da *République Française.*)
(Versão para o *Diario Official*).

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 17 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

Ao meio-dia, achando-se presentes 65 Srs. deputados o Sr. presidente abre a sessão. Compareceram depois mais 32.

São lidas e approvadas as actas de 14 e 15 do corrente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

O Sr. Souza Carvalho envia á mesa o parecer da commissão mixta, acompanhado da primeira parte dos trabalhos da dita commissão, que trata da eleição das camaras municipaes, o qual vai a imprimir.

O Sr. Matta Machado (pela ordem) requer urgencia por alguns minutos para fundamentar um projecto relativo á desobstrucção, e navegação do Rio das Velhas, affluente do S. Francisco.

Consultada a Camara resolve affirmativamente.

O Sr. Matta Machado desejava ter apresentado este projecto em uma sessão de sabbado, para poder fundamental-o mais amplamente; mas sendo difficil a reunião da Camara em tal dia, vio-se obrigado a solicitar agora esta urgencia, que agradece.

Ha longos annos que a desobstrucção e navegação do Rio das Velhas é um assumpto que preoccupa o espirito de todos os brasileiros que sinceramente se interessam pelo desenvolvimento d'este paiz.

A idéa portanto não é nova: desde 1852 que os nossos governos tem procurado estudar esta obra, porque comprehenderam que nenhum progresso póde ser realisado no interior do Imperio se não tiver por base a franca navegação de S. Francisco e de seus affluentes.

Desde esse tempo foram encarregados de estudar a materia engenheiros habilissimos entre os quaes os Srs. Emmanuel Liais e Millner Roberts, e ultimamente o Sr. Benjamin Franklin de Lima, e da summa dos estudos feitos se verificou não só theorica como praticamente, a facilidade da desobstrucção e navegação do Rio das Velhas.

Concorda em que algumas difficuldades se levantem relativamente á franca navegação desse rio, desde o Paraopeba da queda do Pirapora, até Jatobá; mas do orçamento feito vê-se que os obstaculos ahi encontrados, cerca de 70 leguas, serão removidos mediante a insignificante quantia de 500:000$, alcançando-se assim 300 leguas de communicação para o interior com livre sahida para o mar.

Nota que achando-se ha tanto tempo demonstrada a facilidade da navegação deste rio, ainda hoje se esteja discutindo as condicções da sua navegabilidade, porém a explicação deste facto encontra-a o orador em achar-se até ha bem pouco tempo o Rio das Velhas como que isolado tanto pelo norte como pelo sul do Imperio.

O principal objecto da Estrada de Ferro de Pedro II tem sido tocar nas aguas do S. Francisco ou nas do seu mais importante affluente, o Rio das Velhas. Com 180 kilometros mais de via-ferrea, crê o orador que estará attingido esse *desideratum*.

Demonstra em seguida o beneficio que uma linha fluvial, francamente navegavel, importará aos lavradores d'aquellas ferteis regiões, já na barateza extrema dos fretes e facilidade de transporte dos seus productos, já na commodidade que lhes virá offerecer a facilidade de communicações.

Referindo-se ao parecer de distinctos engenheiros que fizeram estudos sobre esta obra, diz que é evidente a impossibilidade da navegação de Sabará até Macahubas sendo muito preferivel e pouco onerosa para os cofres publicos a navegação desde a barra de Taquarassú até á do Paraúba, cujo trecho se verificou poder tornar-se de facil navegação.

Com o dispendio de 3.700:000$ quantia em que está orçado o total das obras a fazer, inclusive a acquisição do material necessario, teremos uma via de communicação desde Taquarassú até o mar, e cerca de 500 leguas de extensão e com duas sahidas para o mar, ao norte pela estrada de ferro de Paulo Affonso e ao sul pela de Pedro II.

Descrevendo a facilidade da navegação de alguns affluentes do S. Francisco, taes como o Paracatú, e a vantagem que traz aquellas regiões fertilissimas a materia contida em seu projecto, observa que a franca navegação do S. Francisco importa um augmento illimitado de navegação derivado da immediata necessidade de desobstruir os affluentes desse rio.

Todavia, entende que para abrir-se esta immensa via de communicação do paiz, o melhor meio é despertar a iniciativa individual, que já causou tanto enthusiasmo em 1871, quando o Sr. Emilio de Girardin, unido a outros homens eminentes da França, fez uma tentativa, que infelizmente ficou mallograda, no sentido de organisar uma empreza que se encarregasse da desobstrucção do Rio das Velhas.

Não deve, portanto, a Camara demorar mais a realisação d'esta idéa; principalmente desde que a estrada de ferro de Pedro II póde, dentro de dous ou tres annos, attingir as aguas desse dia.

Assim pois, crê que o melhor meio é dar animação á iniciativa individual: e apesar de estar convencido de que a companhia que para este effeito se organisar não precisará de garantia de juros, attendendo á fertilidade das zonas banhadas por esse rio, e por consequencia ao premio remunerador que necessariamente hão de alcançar as quantias a despender, comtudo entende que essa garantia deve ser concedida ao menos como recurso moral, pois está o orador certo de que semelhante garantia se tornará mais tarde puramente nominal.

Vai concluir lendo o projecto e reserva-se para discutil-o mas amplamente em occasião opportuna.

Vem á mesa, é lido, julgado objecto de deliberação e remettido ás commissões de orçamento e obras publicas o seguinte projecto:

NAVEGAÇÃO DO RIO DAS VELHAS.

A Assembléa Geral resolve:

« Art. 1º Fica o Governo autorisado a contratar com quem melhores condições offerecer, a desobstrucção e navegação a vapor do Rio das Velhas desde a barra do Taquarussú até a sua foz, no S. Francisco e a d'este rio ao Guaicuhy até Jatobá, estação terminal da ferro via Paulo Affonso.

« Art. 2.º A' empreza serão concedidos os seguintes favores;

« 1.º Privilegio por 50 annos da navegação a vapor dos dous rios, sendo em relação ao Rio S. Francisco até Jatobá, ficando livre a navegação do baixo S. Francisco de Piranhas até o mar.

« 2.º Garantia de juros de 6 % ao cambio por 30 annos, sobre o capital effectivamente despendido até o maximo de. . . . . 600:000$.

« 3.º Gratuitamente os terrenos devolutos nas margens dos rios, que forem necessarios para os edificios que a empreza tiver de construir e suas dependencias, assim como para os nucleos de colonisação nacional ou estrangeira que se propoha acercar.

« 4.º Permissão para cortar nas mattas do Estado as madeiras necessarias pera todas as obras.

« 5.º Isempção dos direitos de importação para todo o material da empreza e no transporte gratuito nas estradas de ferro do Estado.

« 6.º Preferencia para a concessão de tres engenhos centraes com a respectiva garantia de juros, caso esteja o Governo habilitado a fazer taes concessões.

« Art. 3.º Se a empreza se propuzer a desobstruir ou navegar um ou mais affluentes do S. Francisco, o Goverdo poderá elevar o capital garantido necessaria mente até 10,000:000$

« Paragrapho unico. Se o Governo julgar conveniente, em qualquer tempo, a desobstrucção e navegação a vapor de um ou de mais affluentes do S. Francisco poderá chamar concurrentes, concedendo ao contratante os mesmos favores d'esta lei, não excedendo o capital garantindo a. . . . . 4.000:00 $; n'este caso, porém, terá ainda preferencia a empreza de navegação do Rio das Velhas e do S. Francisco.

« Art. 4.º Revogam se as disposições em contrario.

« Em 17 de abril de 1882.—*Matta Machado.* »

O Sr. Candido de Oliveira (pela ordem) observa que tendo o Sr. ministro da marinha de assistir hoje ao lançamento de um navio ao mar, acto official a que tem de comparecer, não póde, por esse motivo, estar psesente á discussão da fixação da força naval, que se acha na ordem do dia em seguida á eleição dá mesa. Assim, pede a inversão da ordem do dia, para que a discussão do orçamento do Imperio preceda á fixação da força naval.

Consultada a Camara, resolve affirmativamente.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DA MESA

Corre o escrutinio e são eleitos:

Presidente [93 cedulas, 2 em branco]—Ferreira de Moura 49; Pereira da Silva 30; Martim Francisco 10; Lima Duarte 2.

1º vice presidente (88 cedulas, 15 em branco)—Lima Duarte 60; Gomes de Castro 7: Andrade Figueira 6.

2º dito (81 cedulas, 13 em branco)—Rodrigues Junior 52; Manoel Portella 9; Moreira de Barros 1; Camargo, Bezerra Cavalcante, Lourenço de Albuquerque 1 cada um.

3º dito [81 cedulas, 15 em branco]—Moreira de Barros 57; Bezerra Cavalcante 8; Camargo 1.

1º secretario [75 cedulas, 10 em branco]—Matta Machado 50; Fernandes de Oliveira 0: Henrique Marques, Ribeiro de Menezes e Rego Barros 1 cada um.

2º dito (70 cedulas, 15 em branco)—Ribeiro de Menezes 48; Cabral 5; Vieira de Andrade e Leopoldo Cunha 1.

3º e 4º ditos (71 cedulas)—Leopoldo Cunha 47; Vianna Vaz 45; supplentes: Rego Barros 20, Araujo Pinho 10, Vieira de Andrade 4, Gonçalves Ferreira, Sinval e Juvencio Alves 2, Leopoldo de Bulhões 1.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Entra em 2ª discussão o orçamento geral na parte relativa á despeza do Ministerio do Imperio.

O Sr. Pereira da Silva [signaes de attenção] começa dizendo que, por fim, eis-nos chegados á época de tratarmos do orçamento do imperio, quer em relação á despeza, quer em relação a receita, e crê que já bem tarde.

Tres mezes são decorridos desde o principio da presente sessão legislativa, e decorridos, permita a Camara que seja dito com franqueza e consciencia, perfeitamente estereis. (Apoiados e não apoiados)

Posto que pertença ao partido que se acha em minoria e em opposição ao Governo, o orador lamenta de coração este facto. Desejaria que, qualquer que fosse o partido em maioria pudessem sempre fazer executar suas idéas, obtendo que o parlamento o acompanhasse em seus actos e não perdesse tanto tempo sem o menor acto legislativo, que mostre que trabalhamos pelo paiz (Apoiados.)

Entretanto, é este o assumpto mais grave, mais importante de todos quantos um parlamento qualquer deve occupar se.

Trata-se de fixar qual a despeza publica e a receita do Estado. Era esta a missão por onde começavam todos os parlamentos do mundo antes que tivessem conseguido ganhar influencia, ganhar importancia e fixar o Governo representativo.

Mesmo nas côrtes antigas, hespanholas, castelhanas, aragonezas e portuguezas até D. João II, que fez seu o maior brilho durante a casa de Aviz.

As côrtes se occupavam especialmente de fixar a despeza e receita do Estado, tomavem estreitas contas ao Governo sobre o meio de cobrar o imposto e de orçar os gastos publicos.

A grande carta da Inglaterra nasceu da necessidade que encontrou a aristocracia daquelle tempo de, chamando em seu apoio o povo, impor um limite ao governo absoluto dos reis, que faziam guerras, deliberavam sobre tudo, sem terem em consideração as Camaras do Estado. Foi depois disto, foi depois deste desenvolvimento que os povos puderam fixar bem suas attribuições e seus direitos em relação ao estabelecimento da receita e da despeza publicas; foi por assim dizer, por meio do dinheiro que sacca do povo para pagar as despezas necessarias á sociedade, que na Inglaterra desenvolveu-se o governo representativo e que as côrtes exerceram uma grande supremacia sobre o regimen da nação.

Entre nós tem sido, desgraçadamente, o contrario; nem sempre, felizmente, mas hoje dá-se, mais do que nunca, este lamentavel facto. Começamos, desde a independencia, a possuir o governo representativo: foi-nos outorgada a constituição que possuimos. que estabelecia todas as liberdades publicas. Mas então o governo representativo não era bem aprendido, nem bem praticado em nosso paiz.

Os animos não estavam affeitos a esse mecanismo difficil, por meio do qual o povo toma parte nos negocios publicos: Assim, durante o reinado do primeiro monarcha, posto que o poder legislativo votasse moções contra ministros, não se entendia que estava feita uma crise ministerial; a parlamento não tinha propriamente influencia politica; mas, a respeito de questões financeiras e do orçamento, o poder legislativo era altamente preponderante e os ministros de Pedro I respeitam-o em tudo.

Com a revolução de 1831, o elemento popular, symbolisado na Camara, tornou-se preponderante. A acção de todos os poderes do estado substituio a acção da Camara; tornou-se preponderante, tomou influencia, importancia em tudo, não sómente nos negocios financeiros, mas tambem nos negocios politicos: era quem fazia e desfazia governos. Como, porém, este governo da maioridade, que se póde chamar perfeitamente republicano, não tivesse encontrado o paiz bem preparado, por sua educação e tradições, para manter-se, continuaram as crises terriveis, revoluções tiveram lugar em diversas provincias, o que suscitou a reacção monarchica contra as idéas exageradas de liberdade, contra a permanencia absoluta da Camara, levantando-se então a maioridade em 1840, d'onde passamos de um extremo a outro. Da inteira influencia da Camara vimos que o paiz, em um momento passou a ficar sob a influencia do poder executivo. Desde 1840 o Governo tem sido tudo: é poder executivo, poder legislativo, poder judiciario, e, tendo por chefe o Imperador, que representa o poder moderador, que lhe é privativo, a nação propriamente foi supprimida.

E' por isso que desde 1840 as Camaras dos Deputados e dos Senadores quasi que não tên importancia na nossa politica e têm sido inteiramente secretarias, pelas quaes o Governo faz registrar suas deliberações e que tem a seu bel-prazer dirigido como lhe convém. E quando a Camara dos Deputados ousava resistir a qualquer Ministerio, quando a Camara dos Deputados entendia que devia alçar sua voz para fazer predominar, ao menos uma opinião contra aquella que o Governo estabelecia, a dissolução tantas têm sido desde 1840 vinha immediatamente dar razão aos ministros e a nova eleição, feitura perfeitamente dos Ministerios, trazia estas camaras, pode-se assim dizer, unanimes.

Felizmente nós, depois de cansados, depois de havermos tanto clamado contra esta phantasmagoria de governo representativo, que não era a que nos competia mas a sua realidade, conseguimos uma lei, pela qual estabeleceu-se a eleição directa e a eleição por districtos, e esta Camara, que é filha dessa lei, é a primeira que tem de mostrar si pretende continuar nas tendencias antigas ou se pretende estabelecer a preponderancia e influencia do governo parlamentar deste paiz dar certeza de liberdades publicas, não só porque a época é perfeitamente liberal, como porque estamos em um paiz chamado a America.

Assim, pois, sem outra qualquer circumstancia o orador assustar-se-hia de tomar a palavra; poder-se-hia considerar desanimado, quaesquer que fossem as suas observações, diante do predominio exclusivo do Governo e a impotencia fatal desta Camara.

Mas hoje, com esta Camara, quer ver ao menos si alça-se o espirito publico, si começa-se a educação politica do povo, si, emfim, si reconhece que é preciso que haja verdadeira influencia do governo parlamentar do nosso paiz.

Por onde devemos começar? Pelo orçamento. E' a questão mais grave, é a que interessa mais de perto a todos os cidadãos que habitam este paiz.

Ora, fazer o orçamento na actualidade é porventura continuar o que temos praticado? O que tem sido os orçamentos até agora? Verdadeiras ficções.

E, na realidade, ou os governos, para illudirem e diz,—os governos, porque são os unicos que o confeccionam e apresentam ás Camaras ou os governos, para illudirem o paiz, estabeleciam verbas de despeza em menor quantia do que era preciso, para que se persuadissem de que a despeza ia sar menor, ou os governos não se importavam com estas maneiras de proceder, como alguns ministerios tem feito, e francamente expunham as exigencias e despezas extraordinarias.

Assim, antigamente, no tempo de D. Pedro I e no tempo da menoridade, não ha senão percorrer os orçamentos da época votados pelo corpo legislativo: e ver se-ha que cada verba especial apresentada ao corpo legislativo no conjuncto chamado orçamento, explica logo aos representantes do paiz e ao povo, que é applicada, a sua natureza e o seu fim.

Entretanto de 1840 para cá tem se inglobado as verbas; reunem-se muitas debaixo de uma só e assim se confundem os serviços, de modo que nós muitas vezes discutimos e votamos aqui nas trevas.

Seria preciso, portanto, um trabalho novo, um trabalho que regenerasse o systema, estabelecendo o orçamento inteiramente claro e definido, de modo que todos o pudessem perceber em todas as suas verbas, por mais pequenas que ellas fossem.

Trazia isso uma grande vantagem: é que teriamos no nosso paiz o que vemos na historia dos outros povos de governos representativos. Os orçamentos de todos os paizes tem verbas fixas, permanentes e verbas transitorias e passageiras.

Qual é o resultado desta separação de verbas fixas e de verbas transitorias? E' que não se discute, não se perde tempo na discussão das verbas fixas, porque são necessidade constantes e imprescindiveis da administração. Ficam as verbas transitorias ou passageiras para uma discussão, que é de momento, que é de occasião.

Assim, logo que o orador teve a honra de ser nomeado para pertencer á commissão de orçamento actual, pedia a seus collegas de commissão que começassem por estabelecer certos principios como invariaveis para norma de conducta. Era o primeiro que se fizessem dous orçamentos em lugar de um, a exemplo do que praticam a França e a Italia, um extraordinario e outro ordinario. O orçamento ordinario comprehenderia a despeza ordinaria a que é obrigada a fazer-se pela administração; e o extraordinario comprehenderia todo estes movimentos e progressos moral e material, que o paiz necessita fazer, porque não pode parar, e ao mesmo tempo curar-se das rendas respectivas extraordinarias para serem applicadas a esse fim.

O resultado qual seria? Vantajosissimo. Pela renda ordinaria sabia-se o computo da receita, e então, sempre que se quizessem fazer grandes obras novas, buscar-se-ia descobrir si nas forças do orçamento ordinario existia quantia sufficiente para o pagamento de juros dos emprestimos e para a respectiva amortização. Tambem o paiz ficava sabendo o que era preciso despender para manter a ordem publica, para satisfazer, emfim, os grandes serviços do Estado, sem ser necessario empregarem-se recursos extraordinarios.

Este principio não passou; entendeu-se que era melhor continuar o orçamento incluindo tanto a parte ordinaria como a extraordinaria, quer na receita, quer na despeza

Eis aqui a primeira divergencia em que o orador se achou com os seus collegas da commissão.

Veio a 2ª questão. Entendia o orador que, no estado actual do paiz, posto que seja principio corrente em todas as nações que se comece por fixar a despeza publica como prova e demonstração das necessidades do paiz, para depois se estabelecer a renda conveniente, visto como, em contrario aos individuos, são as nações que começam por estabelecer o que são obrigadas a despender para exigir ao imposto sómente aquillo que corresponda as suas necessidades, entendeu que não se devia começar a discutir orçamento de repartição alguma sem ter assentada a receita, porque o orçamento todo, comprehendendo a receita e a despeza, deve ser homogeneo, harmonico no todo. Em 2º lugar, porque, no estado actual do paiz, não é possivel, examinando as verbas todas da receita, não é possivel que se possam achar meios de augmental-a, e que dever-se-ia obrigar todas as repartições de que se compõe a administração a diminuir suas despezas, de modo a ficarem dentro do quadro, e equilibrar-se o orçamento.

Entretanto começa-se a discussão do orçamento, e hoje nos achamos a braços com a repartição do Imperio.

O orador acha-se em uma difficuldade immensa: qual é o maior mal do paiz? qual é aquelle que tem mais feito soffrer o credito da nação e do Governo? E' o desequilibrio de suas finanças, é a situação desgraçada em que se acha annualmente o Thesouro, gastando sempre mais do que póde conseguir de receita. E' desse desequilibrio que sae constantemente a creação, em principio, de uma divida fluctuante, como actualmente tem o Governo, de 30 a 40,000:000$ de *deficits*, e depois a conversão desta divida em divida consolidada, sobrecarregando o Thesouro. Assim, o desequilibrio, que já vem de longe, continúa e pelo orçamento actual continuará, e nós, em vez de procurarmos satisfazer o primeiro dever do representante da nação, que é equilibrar a receita com a despeza, começamos por votar uma despeza superior á receita, de maneira que para o exercicio de que se trata no orçamento que vamos discutir, ainda havemos de ver o facto desgraçado de uma superioridade da despeza sobre a receita e, por consequencia, de um novo desequilibrio.

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

TERCEIRA PARTE

GEORGINA

(Continuação do n. 96)

V

Um quarto que se arrenda

— E' um pouco alto, mas eu sou forte e não me canço facilmente, replicou Albertina. De mais a mais gosto muito d'este bairro e da casa. Ha de ver o quarto, que está devoluto no quarto andar; ainda é melhor do que o meu.

Albertina e Georgina tinham-se assentado, e conversavam havia apenas dous ou tres minutos, quando ouviram junto da porta do quarto a voz do guarda-portão apressou-se a descer ao andar imediatamente inferior, e entraram no quarto, que estava devoluto, e cuja porta acabava de ser aberta pelo guardão portão.

— Gosto muito do quarto, disse Georgina, depois de um breve exame; mas receio que o preço seja muito elevado para mim.

— Cento e cincoenta francos, disse o guarda-portão.

— Mas o preço d'este quarto foi sempre de cento e trinta! exclamou Albertina.

— E' verdade; mas então não estava forrado a papel como agora...

— Embora. Mas nós precisamos que o proprietario consinta em arrendar o quarto á minha amiga pelo preço antigo. Ella está prompta a gratificar com cinco francos quem lhe conseguir essa diminuição de preço. Não é verdade, Georgina?

Esta ultima respondeu com uma simples inclinação de cabeça.

Georgina estava sentindo havia um momento um mal estar estranho e incomprehensivel. Dir-se-hia que não podia aguentar-se em pé; as pernas dobravam-se-lhe sob o peso do corpo.

— Fallarei ainda hoje com o proprietario, disse o guarda-portão, e farei quanto possa para conseguir o que desejam.

— Ora, se lhe pedir bem, o proprietario não deixará de certo de lhe fazer a vontade, disse Albertina.

E, curvando se um pouco, murmurou ao ouvido de Georgina as seguintes palavras:

— Póde contar com a cousa como feita, menina Georgina. Hoje mesmo ficará arrendado por sua conta este quarto, e já amanhã, se quizer, poderá vir installar-se aqui.

Notou então que Georgina empallidecera, e tremia violentamente.

— Que é o que tem, menina Georgina? sente-se incommodada? exclamou ella.

— Não sei o que tenho, respondeu Georgina; mas não se assuste; não ha de ser nada.

— Mas a menina está tremendo como se a agitasse o frio de uma sezão!

— Sinto-me tomada de vertigens; parece-me que não tenho forças para me suster em pé.

— Venha commigo já para o meu quarto, disse Albertina tomando-a pelo braço.

Longe de se dissipar o mal estar da pobre rapariga augmentava de momento a momento. Foi com difficuldade que subio os degráos da escada, e logo que entrou no quarto de Albertina, deixou se cahir pesadamente sobre uma cadeira.

A tremura do corpo era cada vez mais violenta; inundaram-lhe a testa grossas gotas de suor frio. Dir-se hia que ia cahir com uma syncope.

Albertina correu a embeber um panno em vinagre, com que lhe molhou a testa muitas vezes.

— Valha-me Deus, quanto incommodo lhe estou causando! dizia Georgina com voz debil. Fiz muito mal em a acompanhar.

— Oh! não diga isso, menina Georgina, replicou Albertina. Pelo contrario; cada vez me applaudo mais de a ter quasi forçado a vir a aqui. Imagine que este incommodo a sorprehendia no meio da rua; que havia de fazer?

— E' verdade, tem razão.

Albertina mostrava-se muito afflicta com o subito incommodo de Georgina, e sobretudo muito solicita em tratar d'ella com o mais affectuoso carinho. Era evidente que queria a todo o transe provar-lhe que era digna do titulo de amiga, que queria ter. E com effeito Georgina sentia-se profundamente grata áquellas attenções, e tinha a cada instante uma boa palavra para testemunhar o seu reconhecimento a Albertina.

Georgina perguntava a si propria, qual teria sido causa da sua indisposição, e attribuia-a á commoção violenta, que experimentara de manhã e ao desgosto profundo, que haviam produzido n'ella as palavras de Jaques Sarrue.

Todavia, passadas duas horas, não perdendo a idéa de que precisava absolutamente fallar com Mauricio, o qual, depois de haver tambem por sua vez supportado as violencias de Sarrue, devia esperal-a com anciedade, manifestou o desejo e a firme tenção em que estava de se ir embora.

— Isso não póde ser, menina Georgina! exclamou Albertina. Eu não devo deixal-a sahir n'esse estado de fraqueza em que está.

— Sou forçada a voltar para casa.

— Se receia que o Sr. Sarrue ou a sua visinha serigueira estejam com cuidado, mandarei prevenil-os de que a menina Georgina está aqui.

— Não, não, replicou Georgina vivamente. Asseguro-lhe porém que não posso deixar de sahir.

E, julgando que poderia contar com as suas forças, levantou-se. Deu cambaleando dous ou tres passos pelo quarto, e foi cahir prostrada sobre uma cadeira, e soltando um gemido.

— Bem vê que é loucura querer sahir d'aqui n'esse estado, menina Georgina, disse Albertina, que correra a amparal-a. Deixe-se estar aqui, e, se á noite não se achar melhor, irei chamar um medico. Antes de mais nada deve tratar de se restabelecer.

Georgina soltou um suspiro.

— No entretanto, tornou Albertina, que estava dando provas da mais acrisolada dedicação por Georgina, vai deitar-se na minha cama. Depois de algumas horas de repouso, e sobretudo se conseguir dormir um pouco, verá que desapparece completamente esse incommodo. Vou d'aqui a pouco sahir para lhe ir buscar um bom caldo e uma perna de gallinha. Deixe-me tratar de si, menina Georgina, e amanhã, quando tiver readquirido as suas forças, trataremos ambas da sua mudança.

Ao mesmo tempo que pronunciava estas palavras, Albertina havia preparado a cama. Em seguida voltou para junto de Georgina para a ajudar a despir-se. Georgina porém não queria de modo algum deitar-se.

— Creança que é, menina Georgina! lhe disse Albertina. Vamos, seja razoavel. Quer então adoecer deveras?

Estas palavras aterrorisaram a pobre Georgina, que cedeu por fim ás instancias da sua nova amiga. Passados alguns momentos, achava-se deitada na cama de Albertina, e esta sahia para ir á casa de pasto mais proxima.

O que Georgina precisava n'aquelle momento era principalmente tranquillidade de espirito; mas, pelo contrario, estava inquieta, agitadissima.

— Meu Deus, meu Deus! pensava ella. Mauricio está de certo á minha espera! Que pensará elle, não me vendo apparecer? Oxalá se não lembre de ir procurar-me á rua Berthe, porque, não me encontrando lá, poderia suppôr que fui victima de um qualquer accidente, ou que não pude resistir a uma qualquer allucinação, e ficaria de certo assustadissimo... Se eu podesse prevenil-o... mas não, é impossivel... Para isso ser-me-hia preciso revelar a Albertina o segredo do meu coração... Oh! mas confiar assim o meu segredo a uma pessoa que mal conheço... Não, não!... O que sobretudo preciso é recuperar depressa as minhas forças, afim de poder ir ter com Mauricio. Naturalmente estarei melhor hoje á noite, e poderei então sahir d'aqui. De mais, se ainda me sentir muito fraca, irei em uma carruagem. Albertina teve razão quando me obrigou a deitar-me: sinto que ficarei melhor com duas ou tres horas de repouso. Nas tres ultimas noites não dormi nem meia hora seguida...

Albertina voltou por fim á casa, e encontrou Georgina um pouco menos agitada. Forçou-a a tomar o caldo, que ainda estava quente, e quiz tombem obrigal-a a comer uma aza de gallinha, que parecia muito appetitosa; mas Georgina não quiz engulil-a, e acompanhou o caldo com um calix de vinho, no qual Albertina havia tido a lembrança de deitar uma pedra de assucar.

— Agora, minha boa Georgina, disse por fim Albertina com voz carinhosa, vou assentar-me aqui junto da cama a trabalhar. Feche os olhos e diligencie dormir.

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 413.